



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 145, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 177^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	14
1.2.2 – Comunicação	
Do Senador Confúcio Moura, de renúncia da condição da condição de titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Memorando nº 48/2019)	14
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas, destinada a celebrar os 40 anos de relações diplomáticas entre Brasil e Palestina, nos termos do Requerimento nº 740/2019, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores.	14
1.2.4 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Leitura de artigo da jornalista Miriam Leitão intitulado “Presidente desperdiça momento e o perdedor é o agronegócio”. Registro sobre a greve dos metalúrgicos da fábrica Embraer, em São José dos Campos-SP, e os impasses da campanha salarial da categoria.	14
Senador Jarbas Vasconcelos – Crítica à autorização pelo Governo Federal da importação de etanol, sem taxação, para a Região Nordeste. Preocupação com os efeitos da medida para o desenvolvimento da indústria de cana-de-açúcar na região.	19
Senador Esperidião Amin – Considerações sobre a apreciação dos vetos presidenciais ao Projeto de Lei de Abuso de Autoridade, ultimada ontem em sessão conjunta do Congresso Nacional. Homenagem ao Sr. Quinto Patel, morador da cidade de Salto Veloso/SC, pela dedicação à causa ambiental.	19
Senador Reguffe – Lamento pelo homicídio do Padre Casemiro. Solicitação de apuração do caso pela Polícia Civil do Distrito Federal.	20
Senador Plínio Valério – Manifestação sobre o pedido de CPI para investigação das ONGs. Leitura de trechos de artigo sobre a Amazônia, do jornalista Alexandre Garcia.	21



Senador Marcio Bittar – Críticas às ONGs na Região Amazônica e ao posicionamento da Noruega sobre a questão da preservação ambiental na Amazônia. Considerações sobre as causas das mudanças climáticas no mundo. Cumprimentos ao Presidente Jair Bolsonaro pelo discurso de abertura da Assembleia Geral da ONU. Cobrança de endurecimento da legislação a fim de aprimorar o combate à criminalidade.	25
Senador Romário, como Líder – Celebração do Dia Nacional dos Surdos, comemorado no dia 26 de setembro. Satisfação com a premiação recebida da FIFA, de exemplo de torcida, pela Sra. Silvia Grecco e seu filho Nickollas, pessoa com deficiência visual.	28
Senador Rodrigo Pacheco, como Líder – Satisfação com a avaliação positiva da Agência Nacional de Energia Elétrica no Brasil em recente relatório divulgado pela agência de avaliação de risco Standard and Poor's.	31
Senador Wellington Fagundes – Anúncio sobre a participação de S. Exa. em reunião com o Ministro da Educação, Abraham Weintraub, para tratar da implantação de novas universidades no País.	36
Senadora Eliziane Gama – Considerações sobre debate ocorrido no Maranhão pelo Dia Estadual das Mulheres Quebradeiras de Coco. Registro sobre a implantação da Frente Estadual da Agricultura Familiar.	40
Senador Paulo Paim – Registro de documento recebido da União Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul intitulado "Por todo o Rio Grande, pela democracia e pela educação".	41
Senadora Eliziane Gama – Exposição sobre o Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio. Cumprimentos ao Ministério Público do Estado do Maranhão.	42
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Eleição do Senador Izalci Lucas para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 109/2019-PSDB)	44
1.3.2 – Item extrapauta	
Mensagem nº 53/2019 (nº 407/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República. Aprovado (votação nominal).	44
1.3.3 – Requerimento	
Nº 820/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 90/2019. Aprovado	51
1.3.4 – Item extrapauta	
Projeto de Resolução do Senado nº 90/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 63/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Contagem (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado	51
Redação final do Projeto de Resolução nº 90/2019 (Parecer nº 220/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À promulgação.	51
1.3.5 – Requerimento	
Nº 821/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 91/2019. Aprovado	52



1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 91/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Belo Horizonte, situado no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado.** 52

Redação final do Projeto de Resolução nº 91/2019 (**Parecer nº 221/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. 52

1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 93/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 57/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado.** 52

Redação final do Projeto de Resolução nº 93/2019 (**Parecer nº 222/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. 53

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 92/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 58/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado.** 53

Redação final do Projeto de Resolução nº 92/2019 (**Parecer nº 223/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. 53

1.3.9 – Requerimento

Nº 822/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2015. **Aprovado** 54

1.3.10 – Eleição do Senador Rogério Carvalho e da Senadora Zenaide Maia para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 95/2019-Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)

54

1.3.11 – Apreciação de requerimentos

Nºs 817 e 818/2019, dos Senadores Rodrigo Cunha e Jarbas Vasconcelos, respectivamente. **Aprovados.** 54

1.4 – ENCERRAMENTO

55

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 177^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE



2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 39/2017 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 44/2019-CAE**) 57

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 198 e 360/2015; 79 e 113/2018 sejam apreciados pelo Plenário (**Memorando nº 32/2019-CCT**) 59

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PSL, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 91/2019**). *Substituídos os membros.* 62

Da Liderança do PSDB, de indicação e substituição de membros na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 110/2019**). *Substituídos os membros.* 63

Da Comissão Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial, referente à sua instalação (**Memorando nº 1/2019**) 64

Da Subcomissão Temporária de Avaliação sobre a Qualidade de Gastos Públicos e Combate à Corrupção, de desligamento do Senador Eduardo Girão (**Memorando nº 5/2019**) 65

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (**Ofício nº 95/2019**) 66

Do Senador Confúcio Moura, de renúncia da condição de titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (**Memorando nº 48/2019**) 67

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (**Ofício nº 109/2019**) 68

2.1.3 – Discursos e documento encaminhados à publicação

Senador Ciro Nogueira – Defesa do Projeto de Lei nº 4847/2019, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre sanções penais e administrativas decorrentes de práticas de infrações ambientais. 70

Senador Esperidião Amin – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno 73

Senador Paulo Paim – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 75

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Ofício nº 8.373/2019 à Câmara dos Deputados. 77

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 314/2019, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Goiânia, Estado de Goiás. 79

Projeto de Decreto Legislativo nº 339/2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso. 83

Projeto de Decreto Legislativo nº 366/2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco. 86



Projeto de Decreto Legislativo nº 367/2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.	89
Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Bairro São José para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 370/2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 375/2019, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Lage Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.	98
Projeto de Decreto Legislativo nº 376/2019, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.	101

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 314, 339, 366, 367, 369, 370, 375 e 376/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente.

103

2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 5221/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa especial de aumento de pena no latrocínio qualificado pelo resultado morte, praticado na presença de ascendente da vítima, descendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.	105
Nº 5222/2019, do Senador Angelo Coronel, que altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes do setor, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual.	111
Nº 5223/2019, do Senador Esperidião Amin, que confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.	119
Nº 5224/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para alterar os prazos dos incisos II e III do art. 244.	123
Nº 5225/2019, do Senador Cid Gomes, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que o salário maternidade, quando pago diretamente pela Previdência Social, será disponibilizado à gestante ou à adotante em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação.	130
Nº 5226/2019, do Senador Esperidião Amin, que concede ao Município de Itajaí, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Pesca.	136
Nº 5227/2019, do Senador Esperidião Amin, que confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.	140
Nº 5228/2019, do Senador Irajá, que institui a Nova Lei do Primeiro Emprego, e dá outras providências.	144



Nº 5230/2019, do Senador Esperidião Amin, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, para prorrogar o prazo dos municípios para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

155

Nº 5231/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências, para ampliar o prazo de aplicação dos mecanismos de incentivo à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

161

2.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 223/2019, do Senador Lucas Barreto, que altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS. .

167

2.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 94/2019, do Senador Styvenson Valentim, que institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

174

2.1.9 – Requerimentos

Nº 812/2019, do Senador Romário, de informações ao Ministro de Estado da Economia.

179

Nº 813/2019, do Senador Plínio Valério, de voto de aplauso e congratulações ao grupo ASEZ, Voluntariado Universitário da Igreja de Deus.

182

Nº 814/2019, do Senador Zequinha Marinho, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. José Barroso Tostes Neto.

186

Nº 815/2019, da Senadora Soraya Thronicke, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 2.709/2019.

189

Nº 816/2019, do Senador Romário, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.852 e 5.095/2019.

191

Nº 817/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da LXVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

193

Nº 818/2019, do Senador Jarbas Vasconcelos, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 141ª Assembleia da União Interparlamentar e da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, em Belgrado, Sérvia.

196

Nº 819/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Elenita de Lourdes Rubin Rubert.

199

Nº 826/2019, do Senador Marcos Rogério, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 145/2015 com o Projeto de Lei nº 3.813/2019

202

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 53/2019

Lista de votação

206



2.2.2 – Projeto de Resolução nº 90/2019

Requerimento nº 820/2019 210

Redação final (Parecer nº 220/2019-CDIR/PLEN-SF) 213

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 91/2019

Requerimento nº 821/2019 218

Redação final (Parecer nº 221/2019-CDIR/PLEN-SF) 221

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 93/2019

Redação final (Parecer nº 222/2019-CDIR/PLEN-SF) 226

2.2.5 – Projeto de Resolução nº 92/2019

Redação final (Parecer nº 223/2019-CDIR/PLEN-SF) 231

2.2.6 – Requerimento nº 822/2019

Matéria lida e aprovada 236

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 56/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3071/2019 239

Nº 57/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4034/2019 247

Nº 58/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2951/2019 256

Nº 59/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4815/2019 268

Nº 130/2019-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 53/2019 276

Nº 51/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 48/2019 288

Nº 52/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 50/2019 296

PARTE III**4 – DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2015 e o Projeto de Lei nº 3.813/2019 305

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 306**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** 309**7 – LIDERANÇAS** 310**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 312**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** 316

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	317
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	355



Ata da 177^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 25 de setembro de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Antonio Anastasia.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 16 horas e 46 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

177ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/09/2019 07:00:00 até 25/09/2019 20:32:00

Votos no período: 25/09/2019 07:00:00 até 25/09/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 25/09/2019 20:33:52





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

177ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/09/2019 07:00:00 até 25/09/2019 20:32:00

Votos no período: 25/09/2019 07:00:00 até 25/09/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Chegou à Mesa, inclusive, o qual passo à leitura, o seguinte expediente:

"Sr. Presidente, com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, declarar a V. Exa. que renuncio à vaga de membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador Confúcio Moura."

O expediente vai à publicação. (**Memorando nº 48/2019- Vide item 2.1.2 do Sumário**)

A Presidência lembra às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se amanhã, dia 26 de setembro, às 10 horas, destinada a celebrar os 40 anos de Relações Diplomáticas entre o Brasil e a Palestina, nos termos do Requerimento nº 740, de 2019, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores.

Dando início à ordem dos nossos eminentes oradores inscritos, tenho o prazer de convidar o eminente Senador Paulo Paim para o seu pronunciamento.

Senador Paim, será uma honra ouvi-lo, inaugurando esta tarde de debates.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Antonio Anastasia e Senador Jean Paul, que estava conosco aqui... Presidente, eu vou ler um artigo hoje aqui da tribuna da jornalista Miriam Leitão. Não vou alterar em nada. Mas é uma mania minha: eu não gosto de citar o nome de ninguém, a não ser que seja para elogiar. Então, onde está o nome que ela coloca, vou chamar de presidente, se V. Exa. permitir, para ficar nos *Anais* da Casa.

Artigo da jornalista Míriam Leitão diz: "Presidente desperdiça momento e o perdedor é o agronegócio."

Sr. Presidente Antonio Anastasia, registro o artigo da jornalista Míriam Leitão, que traz o título: "[Presidente] [...] desperdiça momento e o perdedor é o agronegócio". Escreve ela:

O presidente Jair Bolsonaro perdeu uma grande oportunidade. Mirou o público interno, seus eleitores, fez um discurso agressivo tomado pelo sentimento da guerra fria, totalmente fora de época, e usou o plenário mais privilegiado que poderia ter para fazer um acerto de contas com uma lista de supostos inimigos.

Aquele ambiente não é para isso. [O Presidente] [...] deveria ter aproveitado para romper o isolamento em que o país está numa questão diplomática central no mundo, que é o combate à emergência climática. Aquele era o fórum para convencer, por exemplo, os membros da União Europeia. O acordo de livre comércio não está garantido, precisa ser ratificado pelos parlamentos de cada país do bloco. Essa era a hora de dar mais garantias, de tranquilizar os parceiros. Era preciso [Presidente] apresentar dados e reforçar o compromisso do Brasil com o meio ambiente. O tom adotado não ajuda na aprovação do acordo lá fora.

Diz mais a Míriam Leitão:



[Presidente] [...] dedicou um tempo enorme atacando o "socialismo", guerra que não existe no mundo há pelo menos 30 anos, desde a queda do muro de Berlim. Em seguida, [o Presidente usa] um longo tempo foi dedicado [a criticar quem?] a criticar Cuba, uma pequena ilha que não há de ser um adversário de um país continental como o Brasil. Em seguida, [o Presidente critica a] [...] Venezuela. Houve também ataques indiretos à França e acusações frontais às ONGs e à imprensa. Ou seja, o Presidente do Brasil se apresentou no principal palco do mundo com uma pessoa cheia de inimigos, ressentimentos, raiva. Na questão indígena Bolsonaro investe contra Raoni [que nós recebemos recentemente na Comissão de Direitos Humanos], um líder com 89 anos [que é uma referência mundial na luta dos povos indígenas].

Aquele é um ambiente onde a serenidade é bem-vinda e o tempo é usado para lançar pontes nas quais passarão os diplomatas para fazer acordos e parcerias. E apontar princípios que defenderá nas negociações bilaterais.

Seu discurso sobre a Amazônia não ajudou a derrubar a impressão de que está havendo falta de controle no desmatamento. [O Presidente] [...] apenas repetiu o que vem dizendo, sem qualquer evidência e dados. O grande prejudicado com isso é o setor do agronegócio exportador, que precisa que seus clientes internacionais possam ampliar os negócios com o Brasil sem a pressão dos seus mercados consumidores.

Sr. Presidente, eu li na íntegra aqui, não coloquei nada, este artigo de hoje, do jornal *O Globo*, de jornalista conhecida, conceituada, respeitada por todos os setores da sociedade, seja de centro, seja de esquerda, seja de direita. Todos a respeitam.

Então, jornalista, li o seu artigo porque considerei que ele retratava os fatos de forma tranquila, equilibrada. Com muita diplomacia, você relatou os fatos.

Senador Flávio Arns, pois não.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para apartear.)

– Sr. Presidente, eu sei que não é de hábito, mas, se V. Exa. me permite, eu só gostaria de enaltecer o trabalho das ONGs, organizações não governamentais.

As ONGs, organizações não governamentais, constituem-se na forma de associações ou de fundações. Então, são associações que não são do Poder Público, que é o primeiro setor; nem do setor privado, que é o segundo setor. São do terceiro setor. Então, uma Santa Casa de Misericórdia é uma ONG. Uma Apae é uma ONG. Uma entidade que defende os direitos das pessoas com doenças raras, associações formadas nacionalmente, são ONGs também. Então, na área do meio ambiente, também existem ONGs, assim como na área do trabalho.

E a melhor forma de a gente pensar sobre isso é que uma ONG, uma associação ou uma fundação representam a organização do povo para um determinado objetivo. Se nós queremos defender os direitos da pessoa com deficiência, apoiar as famílias, prestar serviços, constitui-se uma Apae.

Eu até quero dizer que o próprio Presidente Bolsonaro faz parte de ONG. Faz parte porque ele faz parte de uma Associação de Oficiais do Exército. É uma associação. E uma associação é uma ONG. Então, ele faz parte, sem dúvida, de duas ou três ONGs, que são associações, fundações.

Então, se nós levantarmos, vamos dizer, crítica às ONGs de uma maneira generalizada, todos nós como sociedade temos de tomar muito cuidado, porque muitas, a quase totalidade faz um trabalho importante, meritório. Na saúde, as Santa Casas; os hospitais evangélicos; lá em



Curitiba, a Nossa Senhora da Graças; grupos de escoteiros; Apaes; pessoas com doenças raras, criança, idoso, tudo é ONG. É ONG, é organização não governamental, a riqueza do terceiro setor.

Agora, nós dizemos que, eventualmente, se houver problema em alguma que seja direcionada, sim. Eu acho que não só eu, mas toda a sociedade tem de direcionar.

Isso, para esclarecer para a sociedade, porque, na verdade, o que está acontecendo é um discurso contra uma das maiores riquezas que nós temos, que são as ONGs. E o próprio Presidente Bolsonaro, com toda a razão, vai defender as ONGs das quais ele participa. Ele é membro de ONG.

Então, vamos valorizar isso. A Europa valoriza, os Estados Unidos valorizam. Eu morei três anos nos Estados Unidos, estudando também, e as ONGs tinham um trabalho.

Estou falando isso porque o Governo elogia muito o Governo do Trump lá nos Estados Unidos. Se bem que não sou da linha do Trump também, mas isso não vem ao caso, porque a gente está discutindo um conceito que é muito importante.

Então, só para ajudar a esclarecer isso tudo, porque é muito importante para a sociedade. Quer dizer, não vamos de detestar as ONGs, vamos apoiar as ONGs. Até uma associação de moradores, porque associação de moradores é uma ONG. Não é público, não é privado, é terceiro setor. Nós temos milhares de associações de moradores em bolsões de pobreza, trabalhando nesse sentido. Muito obrigado.

Parabéns! Sabe, Paim, eu sempre acho assim muito importante que a gente reflita sobre essas coisas todas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, eu é que agradeço a V. Exa. e peço que seja incluído na íntegra, Presidente, no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, eu quero aproveitar os últimos cinco minutos para fazer um registro: eu recebi um pedido de socorro dos metalúrgicos da Embraer, lá de São José dos Campos. Eles entraram em greve e estão muito preocupados pelo impasse da campanha salarial da categoria. Eles reivindicam 6,37% de reajuste e a renovação da convenção coletiva. Rejeitaram a proposta patronal, que insiste, segundo eles, em um arrocho salarial e redução de direitos. Sem conceder aumento real de salários há quatro anos, a empresa ofereceu somente o reajuste de 3,28%, referente à inflação de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Além disso, a Boeing-Embraer, pelo documento que recebi, quer excluir do acordo coletivo de trabalho a cláusula que garante a estabilidade aos trabalhadores lesionados, bem como a liberação irrestrita da terceirização na empresa.

Diz mais o documento: "É a primeira paralisação deflagrada após aquisição da empresa pela Boeing este ano". Conforme o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e região, filiado à CSP-Conlutas, a terceirização já é uma prática adotada pela Boeing em suas plantas e agora impõe aqui na região.

Há quatro anos a Embraer não aplica aumento real aos salários, mesmo assim a empresa reajustou os planos de saúde em 17%. Desde as primeiras horas da manhã do dia 24, a empresa colocou a Polícia Militar para intimidar, pressionar trabalhadores para entrarem na empresa.

Contudo, a ampla maioria dos metalúrgicos desses turnos mantiveram a decisão da paralisação. A CSP-Conlutas avalia que agora é a hora de unificar as lutas com outras categorias. Por exemplo, eles estão acompanhando a situação dos trabalhadores dos Correios, petroleiras e de



outras estatais. Estão numa luta permanente contra as privatizações e em defesa dos servidores públicos, da educação, dos professores e dos estudantes.

Termino, Sr. Presidente, nesses dois minutos, dizendo que muitas pessoas estão mandando mensagens pelo WhatsApp, enfim, correspondência, pelo celular, perguntando se a reforma da previdência será votada hoje.

Eu estou respondendo que houve um acordo no Colégio de Líderes e que a reforma da previdência ficou para a semana que vem. Deverá ser votada lá na CCJ na próxima terça, e depois a votação acontecerá, está prevista, no Plenário. Primeiro turno, depois segundo turno, que deve ficar entre o dia 10, creio eu, e o dia 15 de outubro.

A PEC paralela, me perguntam muito também. A PEC paralela, pelo que eu estou percebendo, vai entrar entre outubro e novembro. Mas mantendo a mesma posição de que há a possibilidade de fazermos mudanças nos destaques, aqui no Plenário, daqueles temas que mais chocaram a sociedade, que mais atingem os trabalhadores, como a aposentadoria especial para quem trabalha em área considerada perigosa, de alto risco, que vai desaparecer. Eles se aposentavam com 25 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...de contribuição; a partir de agora, de novembro em diante, esse direito desaparece totalmente. Calcule, iam se aposentar com 25, agora vão se aposentar somente com 40 de contribuição e 65 de idade.

Me preocupou muito a questão do abono. Treze milhões de pessoas deixarão de receber, uma vez por ano, o abono correspondente a um salário mínimo – um salário mínimo. Eles perderão. Ganhavam até dois, vão perder aquele abono de um salário mínimo, que só vai ser mantido para quem ganha até R\$1.386.

Outra questão gravíssima para mim é a daqueles que ficam numa situação de invalidez, que simplesmente, se tiverem qualquer tipo de acidente na vida, seja um acidente de carro, um AVC ou infarto, como eu digo, perderão o direito de se aposentar integralmente...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...como é hoje. Hoje quem ficar inválido tem direito à aposentadoria integral. Daqui para frente, se ele tiver 15 anos, 20 anos, vai se aposentar pela média rebaixada desse período. Calcule a situação de um cidadão em que eram ele, a esposa e um filho; tinha um salário, sei lá, de 3 mil; fica inválido, o salário vai baixar para 1,5 mil. Porque é 60% da média rebaixada, vai dar mais ou menos 50%.

Esses casos que eu acho gravíssimos. Levantei alguns, poderia levantar aqui a média de cálculo de todos. Quem ia se aposentar em novembro com as 80 maiores contribuições e atingiu todos os objetivos em novembro; pois bem, em novembro ele vai se aposentar somente com a média rebaixada de 100% das contribuições, e não mais 80%. O cidadão se aposentaria com 2 mil, poderá se aposentar com 1,2 mil.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, agradeço já a tolerância de V. Exa. Só peço que considere na íntegra. Eu tentei



resumir os dois pronunciamentos, mas fui contemplado com o belo aparte do Senador Flávio Arns, que, de pronto, agradeço. Esse aparte fica nos *Anais*, no meu pronunciamento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito obrigado, eminente Senador Paulo Paim. Cumprimento-o, como sempre, pela lucidez e pela oportunidade do discurso.

E cumprimento o Senador Flávio Arns, evidentemente, pelo aparte muito apropriado no tema referente às boas organizações não governamentais, que cumprem o papel do terceiro setor, o que me leva, inclusive, pessoalmente a recordar os tempos do programa Comunidade Solidária, da saudosa e querida esposa do Presidente Fernando Henrique, quando tivemos a oportunidade, com D. Ruth, de participar da Lei do Terceiro Setor. V. Exa. também tão bem se lembra de que foi uma época muito importante.

V. Exa. quer se manifestar?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pois não, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Inclusive, o selo do Comunidade Solidária, naquela época, era um selo extremamente importante.

Mas estou aqui só para tomar a liberdade de apresentar, uma vez que é a primeira vez que ele participa de uma sessão aqui no Senado, o Sr. Vilson Basso, de Cascavel, Paraná, o meu primeiro suplente aqui no Senado Federal.

Quero destacar que ele já foi Presidente da Apae de Cascavel, com uma gestão extremamente exitosa, boa, envolvendo os empresários – ele próprio é empresário também –, enfim, uma pessoa que pode contribuir, e muito, para os desafios todos do Brasil.

Então, quero dizer ao Vilson Basso que seja muito bem-vindo aqui. Ele já esteve aqui em outras ocasiões, mas eu queria apresentá-lo oficialmente a V. Exa., ao Senador Jarbas Vasconcelos, ao Senador Esperidião Amin e a outros Senadores e dizer que ele é uma pessoa do bem e que pode fazer um excelente, um extraordinário trabalho a favor do Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito obrigado, Senador Flávio Arns. Eu cumprimento o Sr. Vilson e dou as boas-vindas ao senhor, que é de Cascavel.

Daqui de cima, a impressão é de o senhor ainda não tem a idade legal para o Senado, os 35 anos – não é verdade? Mas eu o cumprimento e lhe desejo boa sorte. O senhor está em excepcional companhia, o Senador Flávio, que é, evidentemente, um dos patrimônios intelectuais e morais do Brasil, não só do Senado.

Felicitações a V. Exa. nesta visita que faz à Casa que também integra como primeiro suplente. Meus cumprimentos!

Como próximo orador, para uma comunicação inadiável, eu tenho o prazer de convidar o Senador Jarbas Vasconcelos, avisando que o próximo, como orador inscrito, é o Senador Esperidião Amin, que será, portanto, o próximo após a comunicação inadiável do Senador Jarbas Vasconcelos.

Assim, convido o Senado Jarbas para o seu pronunciamento.



Com a palavra V. Exa.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para comunicação inadiável.) – Presidente desta sessão, eu venho aqui ao Plenário do Senado Federal em nome do meu Estado de Pernambuco e de todo o povo do Nordeste, uma região marcada pela desigualdade em relação às outras do País.

O Governo Federal, numa atitude de insensibilidade e irresponsabilidade com a economia dos nove Estados nordestinos, autorizou a importação, sem nenhuma taxação, de 750 milhões de litros de etanol dos Estados Unidos para serem despejados naquela região. Como se não bastasse, essa importação foi autorizada justamente no período da safra da cana-de-açúcar, o que atinge em cheio e de forma desleal a vida dos produtores e trabalhadores do setor canavieiro.

Essa decisão, Sras. e Srs. Senadores, não é justa nem correta com um setor tão relevante para a economia da nossa região. A indústria da cana-de-açúcar do Nordeste, mesmo diante das dificuldades climáticas e geográficas, se modernizou e é referência hoje em eficiência produtiva.

Atualmente, são cerca de 60 usinas que empregam diretamente 300 mil trabalhadores e produzem mais de dois bilhões de litros de etanol por ano. É essa produção e são esses empregos que estão agora ameaçados por conta da decisão de privilegiar a importação ao invés de fortalecer a nossa economia.

Vale lembrar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que a Zona da Mata nordestina, que é a região produtora de cana de açúcar, já é socialmente vulnerável, é uma área densamente povoada e onde muitas famílias sobrevivem em função desse cultivo, de modo que uma medida como essa só torna ainda mais difícil a vida desse povo já tão sofrido.

Desse modo, junto-me, então, aos demais Parlamentares nordestinos, Senadores e Deputados que estão lutando para reverter, aqui, no Congresso Nacional, esse decreto irresponsável do Governo Federal.

Contamos com a ajuda de todos os que acreditam na força produtiva do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jarbas Vasconcelos, cumprimentando V. Exa. pelo oportuno alerta que realiza em favor do Nordeste e, portanto, de todo o Brasil, e, desde logo, manifestamos – de minha parte pessoal, é claro – meu apoio e solidariedade a esse pronunciamento.

Tenho a honra de convidar, como orador inscrito, o eminente Senador Esperidião Amin, do Progressistas do Estado de Santa Catarina, que é o próximo inscrito para o seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exa., o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna para fazer dois registros e um terceiro seria em solidariedade às palavras do Senador Jarbas Vasconcelos, mas os dois registros que desejo fazer dizem respeito, em primeiro lugar, à votação havida ontem na apreciação dos vetos do Senhor Presidente da República.

Eu quero tornar público ou reiterar a publicidade dos meus votos acerca da derrubada dos vetos da chamada Lei do Abuso de Autoridade. Eu votei pela manutenção dos 33 vetos apostos ao projeto pelo Presidente Jair Bolsonaro não porque entenda que, com os 33 vetos aceitos e recepcionados na lei, ela fosse alcançar um estágio de perfeição, mas, a meu ver, teria menos imperfeições do que com os vetos que foram derrubados, em número de 18. Então, com todo respeito a quem pensa e votou de maneira diferente, diversa da minha, eu quero tornar público,



mais uma vez, que essa foi a minha votação, esse foi o meu objetivo e, por ele, assumo evidentemente a responsabilidade por esse procedimento, assumo a responsabilidade pública. Mais uma vez: a lei seria, no meu sentir, menos imperfeita com os vetos que foram apostos pelo Presidente da República.

Em segundo lugar, ocupo esse espaço para fazer justiça à história de uma vida, de um homem modesto, morador da nossa querida cidade de Salto Veloso, em Santa Catarina, e que, ao longo de sua existência, já tendo ultrapassado os 80 anos, dedicou o seu tempo mais precioso numa obra ambientalista, anônima em termos de publicidade, mas muito vigorosa em termos de região, no caso, no meio oeste de Santa Catarina, na região especificamente mais vinculada ao Município de Videira.

Por isso, tendo sido presenteado pelo Sr. Quinto Patel com o livro *A natureza ao alcance das mãos*, vida e obra do ambientalista Quinto Patel, peço para deixar consignado este pronunciamento, que vou entregar à Taquigrafia do Senado, pedindo que o seu inteiro teor faça parte deste meu pronunciamento para, com isso, homenagear, repito, um homem humilde, uma vida simples, mas muito produtiva nos seus exercícios para difundir o gosto pelo respeito à natureza e pelos procedimentos, especialmente no campo da agricultura, mais competentes sobre o aspecto de sustentabilidade.

Assinalo ainda que ele foi agraciado com a medalha, exatamente o troféu Amigo de Santa Catarina, em 2001, quando eu era Governador. Antes disso, em 1987, foi agraciado com o prêmio Fritz Müller, que é uma importante premiação concedida em Santa Catarina a quem luta pelas causas ambientais.

Esse é o registro que quero fazer, Sr. Presidente, reiterando o meu pedido para que o inteiro teor deste pronunciamento seja inserido nos *Anais do Senado Federal*.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu que agradeço, Senador Esperidião Amin, e determino à Secretaria que faça essa inclusão na íntegra. Cumprimento V. Exa. pela iniciativa dos cumprimentos ao Sr. Quinto Patel por esse trabalho que realiza, um homem já maduro, mas ainda produtivo e que colabora tanto com a proteção ecológica e a produção agrícola do Estado de Santa Catarina e de todo o Brasil. Parabéns a V. Exa.!

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Senador Reguffe, com a palavra V. Exa.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero apenas fazer um registro aqui, que eu não tive ainda oportunidade de fazer, da morte do Padre Casemiro, que é algo absolutamente inaceitável. Isso me leva a pensar o que leva algumas pessoas a matar uma pessoa, a matar um padre, uma pessoa boa, uma pessoa que fazia um trabalho excepcional, que só difundia o bem. Então, assim, essa morte me chocou muito – não só a morte, mas também a forma da morte. Matar um padre já não é algo que dá para aceitar, quanto mais matar da forma como ele foi morto, por asfixia. Isso é absolutamente inaceitável.



Eu espero que a valorosa Polícia Civil do Distrito Federal resolva esse caso o mais rápido possível. Há dois suspeitos que foram presos agora. Há outros dois que estão soltos ainda. Eu espero que a Polícia Civil, com todo o empenho, consiga cumprir e resolver esse caso para a população do Distrito Federal. Isso chocou todas as pessoas daquela paróquia, mas chocou toda a sociedade do Distrito Federal, porque foi um crime bárbaro que leva a gente às vezes até a ficar triste com o ser humano. O que leva um semelhante nosso a cometer algo tão bárbaro e tão chocante?

Então, o que cabe a mim, como cidadão, como homem público do Distrito Federal, é prestar minha solidariedade à família do padre e a todos os paroquianos. Ele tinha acabado de rezar uma missa, e foi logo depois. Eu espero que a Polícia Civil do Distrito Federal resolva isso. Mais uma vez, ela vai mostrar a sua competência, a sua qualificação, o que é muito importante. Isso não vai minorar a dor, mas ela vai cumprir a sua função perante a sociedade brasiliense. É muito importante resolver esse caso.

Então, eu quero aqui deixar esse registro. As pessoas de bem não podem aceitar isso. Isso é uma barbaridade como poucas vezes eu vi na minha vida, não só pela morte dele, mas pela forma dessa morte. Espero que a Polícia Civil do Distrito Federal cumpra a sua função e resolva esse caso o mais rápido possível.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Reguffe. Cumprimento V. Exa. Fica a solidariedade ao Distrito Federal pela morte bárbara do eminent religioso, que todos acompanhamos pelo noticiário, o que lamentamos evidentemente. Fazemos votos de que a polícia logo apure e que sejam rigorosamente punidos, nos termos da lei.

Com a palavra, como próximo orador na ordem dos inscritos, S. Exa. o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

Com a palavra o Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Anastasia, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, hoje eu devo começar, pela conversa que tivemos. O senhor e eu tivemos uma conversa sobre esse pedido de CPI para investigar as ONGs, que eu e 30 Senadores estamos pedindo, e que o nosso Presidente Davi Alcolumbre deve ler em seguida, na próxima semana.

Ao ouvir o pronunciamento do Senador Arns, realmente a gente precisa dar uma burilada nessa comunicação. Eu tenho dito sempre aqui, tenho afirmado, Senador Anastasia, não uma vez – o Senador Paim sempre aqui conosco e já deve ter visto eu reafirmar algumas vezes –, que nós não estamos querendo estigmatizar nem demonizar nenhuma ONG e que as ONGs boas serão preservadas, assim como a gente separa o joio do trigo, valorizando o trigo que são as ONGs boas e, é claro, investigando o joio que são ONGs más.

Mas quando eu ouço o Senador Arns falar, Senador Amin e Senador Anastasia, que estou um pouquinho na comunicação, porque estou querendo investigar as ONGs que trabalham, que dizem trabalhar com meio ambiente. São aquelas ONGs que arrecadam dinheiro lá fora, muito dinheiro, e que dizem aplicar aqui, e não aplicam. Portanto, sim, são as ONGs que trabalham com meio ambiente. É claro que existem ONGs boas e elas serão preservadas.



Eu, seguindo o conselho do Anastasia, do Senador Amin, do Senador Paim, a gente tem que insistir nessa comunicação mesmo. A ONG é para investigar aquelas pessoas que se utilizam... A CPI é para investigar aquelas ONGs cujos dirigentes se aproveitam do tema amazônico para usufruir, enriquecer e ganhar dinheiro. Ponto! Nós vamos insistir nisso.

Eu me permito aqui, Senador Anastasia... No final de sua crônica, o grande jornalista Alexandre Garcia transcreve as palavras que eu disse no discurso e, lá no final, ele diz concordar comigo no que diz respeito a que a gente tem que conhecer a Amazônia para amar e defender. E, por concordar com tudo o que o Alexandre Garcia disse na sua crônica – ele concorda comigo, e eu concordo com ele em tudo –, eu transcrevo alguns trechos aqui – permitam-me; não é coisa longa –, até porque concordo e vou dizer por quê, Senador Paim.

Crônica de Alexandre Garcia:

Dias depois de terem estado na Embaixada da Noruega em Brasília, governadores da Amazônia foram a Nova Iorque participar da Conferência do Clima na ONU. A mesma ONU que em 1948 sugeriu a internacionalização da Amazônia, criando o Instituto Internacional da Hilea Amazônica. A cobiça cresceu em 1989 o então vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore, dizia que a Amazônia não é dos brasileiros [abro aspas], "é de todos nós". E o presidente da França, François Mitterrand, afirmava que o Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia. Macron atualizou, chamando a Amazônia de "nossa casa". Agora na ONU [continua Alexandre Garcia], Macron provocou o presidente do Brasil [disse ele]: "Estamos discutindo tudo isso sem o Brasil presente". Eu acrescentaria [diz Alexandre] que ausente também na ONU o personagem decisivo no clima da Terra: o sol. Estavam presentes, no entanto, os governadores do Acre, Mato Grosso, Amazonas e Amapá – Waldez Góes, do DEM, chegou a tirar foto com Macron e Randolphe Alexandre, espécie de governador da colônia vizinha, a Guiana Francesa. Ficou no ar um cheirinho de subserviência colonial – o mesmo que respondeu na embaixada da Noruega – sobrando a imagem do pires na mão pelo dinheiro estrangeiro para o Fundo Amazônico. Na semana passada, na tribuna do Senado, o jornalista e senador Plínio Valério, representante do Amazonas, fez graves denúncias para justificar seu pedido [...] sobre a Amazônia.

Aqui ele transcreve o que eu fiz, mostrando as escrituras, falando do interesse e dos 105 mil hectares de uma só ONG. Ele vai concordando comigo e, no final, faz essa observação de que concorda comigo. E eu concordo com tudo o que ele disse, sem nenhum medo de ser mal interpretado, Senador Paim.

O Brasil não é mais colônia. Querem nos tratar como se fôssemos colônia. Lá em Manaus, com todo o respeito – eu tenho o maior respeito pelo amazonense e sou amazonense –, eu sempre digo, Senador Anastasia, que nós amazonenses sofremos do complexo do colonizado: tudo o que é dos outros é melhor. E chegando a Brasília, aqui no Senado, eu deparo com o brasileiro com complexo do colonizado. Admira-me – eu não entro no mérito – que pessoas defendam, como Governadores, cada um com seu problema, cada um com sua necessidade. É estar de pires na mão, sim, quando você acena para a possibilidade de aceitar R\$20 milhões, R\$25 milhões – não são nem de dólares.

A Noruega, esse império – porque lá ainda há rei – tão bonzinho, doou dois bilhões e pouco para o Fundo da Amazônia. Só em Belém, Paim, só em Belém, onde eles mantêm uma fábrica de



alumínio, conseguiram uma isenção fiscal equivalente a 7 bilhões. Quem deve a quem? Quem enganou quem? Quem está lucrando com quem?

Então, eu concordo com Alexandre Garcia quando ele reacende, realmente, essa coisa e instiga, dizendo – a gente sofre em falar isso – do complexo do colonizado, de achar que a gente pode chegar lá e pedir ajuda. Ora! Ajudar é ajudar. Eu te ajudo para você fazer o teu melhor. Eu não te ajudo, Paim, para dizer: "Paim, estou te ajudando; você tem que fazer isso, e isso, e isso". Isso não é ajuda; é imposição.

Então, com orgulho de ser amazonense, com orgulho, Presidente Anastasia, de representar o Amazonas, sem nenhum medo de ser mal interpretado, eu digo aqui: o Amazonas não precisa, o Amazonas não quer e o Amazonas recusa esmola – esmola! Nós queremos parcerias, amizades e pessoas que nos ajudem, mas jamais esmola, principalmente um dinheiro que se diz que tem que ser usado dessa forma, que ameaça, sim, a nossa soberania.

Eu não sou bolsonarista, eu não fui eleito sob a égide do Bolsonaro, mas há que se concordar com ele, sim, quando ele fala de Amazônia. Muitas vezes, eu discordo dele, da forma como ele diz, da forma como ele entra na loja de cristal, porque a gente não pode entrar na loja de cristal espanando tudo, mas a Amazônia precisa, sim, ser mantida e respeitada por nós. Por isso, a minha cruzada.

Ontem, eu disse aqui e vou dizer hoje, Senador Amin, terça, quarta, todas as vezes que subir à tribuna: eu quero começar por você, brasileiro; eu quero começar por você, brasileira, para que vocês entendam o que é Amazônia. Enquanto vocês não entenderem o que é Amazônia, enquanto vocês não valorizarem a Amazônia, enquanto vocês não aprenderem a amar a Amazônia, vocês não vão defendê-la. E é preciso, sim, defender a Amazônia.

Nada dessa história de que é preciso aceitar ajuda externa sempre, porque este País é extremamente rico. O mundo não tem mais capacidade, Anastasia, de produzir alimentos. A população cresce numa medida muito superior à produção de alimentos. E quem é que tem terra para plantar? E quem é que tem água para regar? E quem é que tem sol para nos ajudar? Brasil! Amazônia!

E a gente tem que aceitar essa história de o Governador ir à Noruega, esquecer o nosso Presidente – o nosso, porque ele é Presidente do Brasil, portanto, é meu Presidente também. Repito: não sou bolsonarista, mas defendo a ideia do que ele pensa sobre a Amazônia. Ir lá de pires na mão e aceitar ajuda... Essa isenção de 7,5 bilhões... Desculpe, meu amigo Marcio Bittar, que é um dos grandes defensores da Amazônia, indignado e revoltado tanto quanto eu sou, porque ele é do Acre, meu vizinho, e nós somos mesmo revoltados com essa situação. Não é, Márcio? Somos, sim.

Então, uma simples isenção de 7,5 bilhões, Amin. E nos dão como esmola 2 bilhões, dizendo que tem que ser para essa ONG, para essa ONG, para essa ONG e para essa ONG, porque, se assim não fosse, o Amazonas teria mais que dois projetos aprovados pelo Fundo Amazônia. Teve apenas dois projetos aprovados – 49 e 47 milhões, somando os dois. Uma só ONG teve 54 milhões.

Não tenho nada contra a Bahia, muito pelo contrário. Os três Senadores aqui, pessoas boníssimas, experientes, Senadores excelentes. Mas o que a Amazônia tem a ver com a Bahia? Vinte por cento do Fundo da Amazônia foi para a Bahia. A Bahia precisa, sim. Eu só estou dizendo que é o termo "Amazônia". Não querem nos ajudar, tirem, retirem o termo "Amazônia". Aí eu quero ver quem é que vai colaborar, porque é a Amazônia que estimula, é a Amazônia que cria essa pecha de dizer...



Por isso eu critico esses artistas que vão para Copacabana ou para Hollywood e dão uma entrevista, Marcio, dizendo que a Amazônia está queimando, que a Amazônia está sendo derrubada. Sim. Há hectares, há matas que estão sendo derrubadas e queimadas, sim. Mas, daí a dizer que a Amazônia está em chamas, é filme de Hollywood.

Portanto, reafirmo e reafirmarei, Presidente, todas as vezes que puder aqui ocupar esta tribuna: entre os pontos cruciais por mim colocados na campanha, essa CPI das ONGs foi um compromisso de campanha que eu assumi. Vamos ter de investigar as ONGs, sim, as más. As boas serão preservadas.

Para finalizar, repetindo, Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... não passa na cabeça deste Senador do Amazonas estigmatizar, demonizar nenhuma ONG, mas passa no peito e no coração deste Senador amazonense, sim, investigar aqueles que nos utilizam, nos usam há séculos – há séculos –, porque isso não vem de agora. E, nas décadas mais recentes, como disse o Alexandre Garcia, a cada década, a cada passo, há um Presidente francês, um Presidente americano ou um norueguês dizendo que a Amazônia é do mundo, que a Amazônia não pode ser só responsabilidade do Amazonas.

Eu digo que sim, a Amazônia é nossa. A responsabilidade de cuidar da Amazônia é nossa. O dever é nosso.

Assim como Macron, Noruega e Alemanha querem transferir suas nódoas, seus pecados ambientais para nós, nós não vamos aceitar nódoas de ninguém, pecado de ninguém. Nós não podemos aceitar a responsabilidade que querem nos impor: a responsabilidade de sermos irresponsáveis e de não cuidarmos da Amazônia. Somos responsáveis, sim.

Brasil acima de tudo. A Amazônia é brasileira, sim, e será por nós preservada, cuidada.

Em nome do povo do Amazonas, que me mandou para cá, reafirmo o compromisso que tenho de defender a Amazônia numa linguagem amazônica, mas depende de você brasileiro, de você brasileira entender, compreender, conhecer e amar. Aí você vai nos ajudar a defender, porque quem ama defende.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu que agradeço, eminente Senador Plínio Valério.

Cumprimento V. Exa., que tem sido, no início deste seu mandato como Senador pelo Estado do Amazonas, um defensor árduo do seu Estado, do povo que lá habita, com uma posição muito realista. E recebe sempre os nossos melhores elogios e o cumprimento pelos esclarecimentos que vem realizando em razão dessa adequada CPI em relação a essas ONGs que estão irregulares e que têm desvios, como V. Exa. bem colocou no seu pronunciamento.

Parabéns mais uma vez, Senador Plínio, que é um jornalista muito competente, um homem muito culto e, fundamentalmente, um amazônico, como se diz por lá – ribeirinho, como ele gosta de dizer.

Com a palavra o próximo inscrito, S. Exa. o Senador Marcio Bittar, do MDB, do Estado do Acre, também amazônico. Não sei se é ribeirinho, como é o caso do Senador Plínio, que se diz ribeirinho, mas o Senador Marcio Bittar, cuja ascendência é fenícia e do levante, por isso comercial, certamente teve antepassados que navegavam ali pelos rios da Região Amazônica.

Com a palavra S. Exa. o Senador Marcio Bittar.



O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, é um prazer, é uma honra estar em uma sessão presidida pelo professor, colega, brilhante Senador, brilhante político, brilhante administrador, Senador Anastasia.

Quero cumprimentar o Plínio pelo belíssimo pronunciamento. Naquilo que eu puder, conte com a minha ajuda na CPI. Nessa questão da Amazônia, eu tenho certeza de que deve haver uma ONG séria – só não conheço, mas deve haver. Deve haver alguma séria, que não está subordinada a interesses estranhos ao interesse nacional, mas eu ainda preciso ser apresentado a essa, que eu não conheço, porque as de que eu tenho notícia aceitaram se constituir em um exército de interesses estrangeiros, para defender descaradamente, em solo brasileiro, o interesse de países como os que V. Exa. mencionou. No caso da Noruega, que tem US\$70 mil de renda *per capita*, é um dos países mais ricos do mundo e se mantém rico porque explora petróleo e gás: 51% do orçamento da Noruega é em cima daquilo, e eles bancam brasileiros apátridas para dizer que aqui nós não podemos viver daquilo de que eles lá vivem.

E ainda contribuindo e parabenizando a sua fala, quero dizer que da Noruega o que veio efetivamente para o Brasil, liberado, foi R\$1,1 bilhão. E, como disse V. Exa., este país tem uma empresa norueguesa, de capital estatal, 34% da Hydro, uma das maiores multinacionais do ramo de mineração do mundo – tem 34% de capital norueguês –, que teve aqui, como mencionou V. Exa., uma isenção de R\$7,5 bilhões. Ficou no saldo.

E quero complementar, Presidente Anastasia, dizendo que, esses dias, eu havia dito aqui, no auge da crise sobre o fogo da Amazônia, que o homem se preocupa muitas vezes com o que ele não tem como mudar e esquece de dar atenção àquilo que ele pode mudar.

Por exemplo, temos uma Comissão permanente agora do Congresso Nacional. Eu brincando, mas falando sério – às vezes, a gente fala sério brincando –, encontrei o Zequinha agora há pouco, o Presidente da Comissão Mista, e disse a ele o que saiu na imprensa na semana retrasada: que, se o Congresso quer estudar as razões das mudanças climáticas do Planeta, a primeira pessoa com que eles têm que conversar é Deus. E, se ele estiver muito ocupado, procure São Pedro, porque como é que você vai saber por que o Deserto do Saara, que era mar, virou deserto? Por que o lago Titicaca, que é de água doce, já foi mar? Por que, há milhares de anos, as placas tectônicas dividiram o Planeta? Por que caiu um meteoro aqui e acabou com era dos dinossauros? Quem era o ser humano nessa época? Não era nada! Mas o ser humano se esquece de canalizar o seu esforço naquilo que ele pode mudar.

O fogo é um problema com o qual o homem tem a ver? Sim. Ele tem que enfrentar isso? Tem. Mas eu dizia aqui: é um assunto difícil. A prova, Sr. Presidente, é Minas Gerais. Há poucos dias, o fogo no Estado de Minas Gerais dava conta de que era recorde. E aquilo ali? Será que tudo é gente maldosa? É fazendeiro ruim que está botando fogo? E isso é uma irracionalidade, porque eu disse aqui também: o proprietário rural, o fazendeiro, ele apaga fogo, Presidente, porque, se ele não apagar, ele vai colocar o gado dele onde? Na cabeça dele? Não tem onde colocar.

Mas aqui, no Distrito Federal, olhe aqui às 11h da manhã, meio-dia. Eu disse isto agora em Rio Branco, no meu Estado: aqui no Distrito Federal, o Governo da Capital da República Federativa do Brasil não consegue evitar foco de incêndio. Como eu dizia, na França, em Paris, numa área das mais urbanizadas do Planeta, eles não conseguiram prever e evitar que a Notre Dame queimasse. Portugal não conseguiu evitar que 60 seres humanos fossem queimados. Isso



para não dizer Estados Unidos, Califórnia, o Estado mais rico: a Califórnia – sozinho, mais rico do que o Brasil – não consegue evitar. É um problema, agora, grande.

E por ontem, Sr. Presidente, o Presidente da República Bolsonaro merece, sim, da minha parte, um cumprimento. Eu acho interessante, Plínio: o Che Guevara foi à ONU, e lá na ONU, ao vivo e a cores, reconheceu que fuzilavam, e isso não causou espécie. Fuzilavam em nome de uma causa, mas fuzilavam. Ele reconheceu isso. Está gravado. Quem quiser comprovar é só acessar "Che Guevara na ONU". Agora, o Bolsonaro se elege com um discurso de direita, com um discurso conservador, mas a mídia brasileira espera que ele vá à ONU e mude o discurso dele. Não, Presidente. Ele foi na ONU, ontem ou anteontem, o que ele é. O que ele é!

E mais: quando ele disse que há um movimento globalista – não confundir com globalização, à qual nós chegamos muito pela inteligência humana, pela revolução técnico-científica –, é claro que existe. A ONU, criada logo depois da Segunda Guerra Mundial – basicamente, para evitar outra guerra ou outras guerras, criou-se um mecanismo de reunir países e tentar, no diálogo, evitar o conflito de novo, como aqueles da Primeira e da Segunda Guerra Mundial –, acaba hoje sendo dominada por setores da política e do poder econômico internacional que querem, sim, através da ONU, impor receitas para o mundo.

Vamos perguntar sobre controle de natalidade. Controle de natalidade, controle familiar é política de Estado. É uma tentativa de uns se sobrepor aos outros. A prova é a China. Quando a China chegou a 1,3 bilhão de habitantes e fez a abertura econômica, aceitou o capitalismo na área econômica, balançou o poder no mundo. Ora, quem é que tenta fazer o controle, impor aos outros países o planejamento familiar? É a ONU.

Na questão ambiental, de que a gente acabou de falar. O IPCC é um órgão fraudado. Já está provado isso. Eu acho interessantíssimo quando eu vejo aqueles jornalistas da GloboNews em uníssono, um atrás do outro, dizendo assim: "Toda a ciência diz isso". Toda a ciência de onde? Presidente Anastasia, a única tese que está provada nas mudanças climáticas é que elas existem desde que o mundo é mundo, sem a interferência humana. Essa é a hipótese provada, portanto, científica. O resto foi o IPCC – provou-se – fraudando dados para chegar à conclusão que queriam.

Portanto, há, sim, um movimento claro dos Democratas norte-americanos, da Europa Ocidental, que dominam a ONU, para que através dela imponham ao mundo o seu padrão. É mais ou menos assim: quem conseguiu chegar ao topo da cadeia alimentar olha para baixo e diz assim: "Vocês não podem". É mais ou menos isso. E, aí, a Amazônia é palco dessa disputa que, no final das contas, é uma cobiça internacional.

Parabéns, Presidente Bolsonaro, por ter a coragem de afirmar na ONU, na presença de todos os países, que a Amazônia brasileira nos pertence. Eu queria, há muito anos, assistir a um Presidente da República que tivesse a coragem de, em primeiro lugar, imprimir uma relação de política externa que tivesse como primazia o interesse nacional. Portanto, eu quero aqui saudar e reconhecer que o Presidente que discursou na ONU é aquele que ganhou as eleições. É o mesmo! E ele não poderia, porque parte da mídia deseja, mudar o seu discurso. Seria outro Presidente.

Mas eu quero terminar, Sr. Presidente, dizendo que lamento profundamente que, num determinado tema, o Congresso continue em absoluta falta de sintonia com a sociedade brasileira. Qualquer pesquisa que se faça no Brasil, nos últimos anos, vai mostrar que o povo brasileiro quer um tratamento duro para o crime e para o criminoso. O povo brasileiro, Sr. Presidente, em qualquer pesquisa que se faça, quer que o estuprador, que o assassino mofem na cadeia. É isso que



ele quer. E, quando você vai estudar a matéria, descobre, sem dificuldade, que os países que oferecem segurança, que não é o caso do Brasil, são países duros com o crime e com o criminoso.

Nesse sentido, eu entendo que o Congresso Nacional deixa a desejar. Na semana passada, por exemplo, a Comissão constituída na Câmara – e eu quero lamentar isso – para analisar as propostas do Ministro Alexandre de Moraes, as do Moro e mais algumas que estavam lá, votou o relatório e, entre outras coisas, retirou a previsão da prisão após condenação em segunda instância.

Sr. Presidente, eu sei que há um debate sobre se isso é ou não constitucional, mas a própria Corte constitucional, por mais de duas ocasiões, se posicionou sobre essa matéria, e a última posição da Suprema Corte brasileira é de que a prisão após condenação em segunda instância vale, porque nós sabemos que ali já foi julgado o mérito. A partir daí não está mais em discussão se o sujeito montou uma quadrilha ou não. Se ele está condenado, é porque ele montou. Não está mais em discussão se ele assassinou ou não, se ele faz parte do crime organizado ou não. A partir daí ele só pode ser livre, depois do julgamento em segunda instância...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... se o Supremo Tribunal Federal entender que houve erro no processo.

Portanto, eu acho um retrocesso que a Câmara Federal, que eu elogiei desta tribuna pela aprovação da reforma da previdência, que está agora em nossas mãos, a meu juízo, tenha dado um passo atrás.

Retirou ainda, Sr. Presidente, a possibilidade de que a videoconferência eliminasse um problema que é oneroso e arriscado. No meu Estado, por exemplo, toda semana, quando a polícia vai levar um preso para depor, há um que foge. O que custa nós estabelecermos a videoconferência para evitar esse transtorno que, repito, é caro e perigoso?

Alterou também a obrigatoriedade da coleta de DNA. No projeto original, está dito que, em qualquer caso de crime doloso, nós faríamos a coleta de DNA para ter um banco genético no Brasil inteiro, para que, quando a pessoa for presa em Minas Gerais, no Acre ou onde quer que seja, a polícia tenha como saber se aquela pessoa já não praticou esse crime no Brasil. Então, acho isso um equívoco.

E o último, Sr. Presidente, para ficar nesses quatro: eu sei que a OAB, a quem atendi ontem... Mas eu votei a favor do pedido da OAB na questão dos vetos não porque ela me pediu, com todo o respeito que tenho, mas votei porque entendo que, nesse caso, estamos em sintonia. Mas não estamos em sintonia, Sr. Presidente, quando a OAB faz campanha para evitar, mesmo em presídio de segurança máxima, a possibilidade de que a audiência com advogado tenha que ser marcada, filmada e documentada – e, para ser documentada, diz lá no projeto do Ministro Sergio Moro, com decisão judicial. Mas, mesmo assim, Plínio, a OAB é contra. Eu acho isso um absurdo.

Todos nós que estamos aqui e os que estão nos assistindo...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... para terminar, Sr. Presidente – sabem que uma das maneiras de o crime organizado continuar fazendo de dentro da cadeia o que faz... E agora há pouco... Quem não está vendo na televisão o que acontece no Ceará? Mas é em todos os Estados do Brasil, no meu, no Acre, em todo canto. E todo mundo sabe, Plínio, que uma das maneiras é porque não há regra, não há limite. Ora, será possível que só exista laranja podre, Presidente Anastasia, no nosso meio? Não há laranja podre



no meio dos advogados? Há em todo lugar. E é óbvio que o crime organizado se utiliza desse mecanismo de receber advogado na hora em que quer, pelo tempo que quiser, sem precisar documentar, para passar ordem do comando. A violência continua a imperar às nossas barbas.

Portanto, eu acho um retrocesso que a Comissão da Câmara tenha retirado essa hipótese. E olha que o Ministro Sergio Moro disse que era apenas em presídio de segurança máxima e com ordem judicial a possibilidade de filmar e documentar a audiência do prisioneiro que é de alta periculosidade, para que a gente evite que ele esteja fazendo o que continua fazendo, que é passar o comando através de um profissional. E quantos aceitam esse papel!

Eram essas as observações, Sr. Presidente.

No mais, quero parabenizar o Senado da República... Acho que ontem nós pisamos na bola. Acho que nenhum assunto ontem justificava a CCJ não ter funcionado e não termos votado o relatório do nosso querido Senador Tasso Jereissati. Creio que nada que tenha acontecido ontem e anteontem justificasse isso. Qualquer ação de solidariedade a qualquer um dos nossos membros não justifica o cancelamento da reunião que estava marcada para ontem, mas, de qualquer forma, há o compromisso de que, no prazo estabelecido, nós venceremos essa matéria.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Como eu disse aqui, e termino por afirmar, aqueles que se aposentam para ganhar dois salários mínimos já estão sacrificados. Esses são os sacrificados e que trabalham para se aposentar acima de 60 anos. O que estamos fazendo? Estamos fazendo com que as aposentadorias precoces e milionárias, se não forem acabar, pelo menos, diminuam muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu que agradeço, eminente Senador Marcio Bittar.

Cumprimento V. Exa., que, com o seu preparo e a sua veemência adequada e propositada, coloca temas fundamentais e muito relevantes não só relativos à Amazônia, porque conhece bem toda a Região Amazônica, como também temas relativos à segurança pública, que é uma preocupação nacional. Então, parabéns pelo pronunciamento, como sempre, muito oportuno e muito apropriado, que V. Exa. coloca com profundidade. Parabéns a V. Exa. pelas palavras que trouxe.

Dando sequência aos nossos oradores, eu tenho a honra de convidar, para falar pela Liderança do Podemos, o eminente Senador Romário, do Partido Podemos, do Estado do Rio de Janeiro, para nos brindar com a sua palavra da tribuna do Senado Federal.

Com a palavra S. Exa. o Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ. Pela Liderança.) – Boa tarde, Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos que nos veem e todos que nos ouvem.

Hoje eu vim aqui para falar de dois assuntos importantes. Um é sobre o Dia Nacional dos Surdos e o outro é para lembrar a premiação dada à mãe do Nickollas pela FIFA ontem, em um evento.

Na semana em que celebramos o Dia Nacional dos Surdos, comemorado no dia 26 de setembro, temos o dever de jogar luz sobretudo à questão da pessoa com alguma deficiência em nosso País.



A data, Sr. Presidente, remete à criação da primeira escola para surdos do Brasil, no distante ano de 1857. De lá para cá, houve inegáveis avanços, mas séculos não são dias e muito ainda temos de fazer para dar cidadania e autonomia aos brasileiros e brasileiras com deficiência.

Nos últimos anos, conquistas importantes foram alcançadas, como o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência, marcos legais que possibilitaram uma série de garantias e melhorias para a vida desses milhões de brasileiros e brasileiras.

Mas isso não basta. Todos nós devemos ir além da letra formal da lei e fazer a nossa parte, cada um dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras que estão me ouvindo neste momento. Creio que seja uma obrigação de todos nós.

Exemplos aparentemente banais para alguns, mas muito importantes para quem precisa têm grande impacto na conscientização e mobilização da nossa sociedade. O atacante Gabriel do Flamengo, a quem saúdo pela feliz iniciativa, deu um grande exemplo disso ao comemorar um gol utilizando a linguagem de Libras. Parabéns, Gabigol!

Em nosso contexto, a Comissão de Assuntos Sociais, a qual tenho orgulho de presidir, é a única desta Casa em que em toda sessão há uma intérprete de Libras, integrando os milhões de deficientes auditivos de todo o País em seus debates e discussões, alguns inclusive sobre o próprio tema.

Queremos e lutamos para que seja realidade não apenas em todo este Parlamento, mas também estabelecida em nossa sociedade. Os deficientes auditivos não querem apenas ser ouvidos, mas participar ativamente, com autonomia, de todo e qualquer debate que lhe seja pertinente, Presidente.

Não posso deixar de mencionar, por fim, a linda e emocionante história do garoto Nickollas e da sua mãe Silvia Grecco, que acabaram de ganhar o prêmio máximo da FIFA de exemplo de torcida.

Ao levar o seu filho com deficiência visual para o estádio, narrando as jogadas e descrevendo toda a atmosfera que envolve uma partida de futebol, Silvia nos deu uma maravilhosa lição de inclusão e amor. Em seu filho estavam representados todos os brasileiros e brasileiras que, apesar de não ouvirem os sons da torcida ou de verem as cores da camisa, têm o direito de sentir a emoção inesquecível, sobretudo para uma criança, e vibrar com o gol do seu time.

Essa história me toca de uma maneira bem particular, Sr. Presidente, e profunda. Se a emoção do futebol fez o que sou, ter uma filha com deficiência me tornou um pai especial. Sei bem o orgulho que sente a Silvia do seu Nickollas. Silvia escolheu o Nickollas e a Ivy me escolheu, e todos nós juntos não podemos deixar de escolher a luta pela inclusão de todos os nickollas e ivys espalhados por todo o nosso País.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eminente Senador Romário, cumprimento V. Exa. pela oportunidade do pronunciamento. V. Exa. ficou visivelmente emocionado – e com razão –, porque fez referência à homenagem ao amor maternal insuperável dessa senhora que foi merecidamente homenageada, por levar o filho ao estádio e narrar-lhe o jogo. V. Exa. também tem uma filha especial. Então, queria também cumprimentá-lo, porque, de fato, o futebol acaba sendo para todos nós não só uma alegria, mas



também uma fonte de inspiração. V. Exa. é um exemplo permanente pelo grande atleta que é, que foi e que será sempre e, agora, pelo seu trabalho a favor de todas as pessoas com deficiência.

Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. e pelo cumprimento do exercício na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais com tanto denodo, tanto garbo e tanta proficiência. Parabéns a V. Exa...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – ... pelo pronunciamento!

Com a palavra S. Exa. o Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Apenas e tão somente para também render as minhas homenagens a essa figura de que nós gostamos tanto e por quem temos um carinho enorme como brasileiros, que é o Senador Romário, com quem eu tenho a satisfação de compartilhar, aqui no Plenário do Senado, a convivência, conhecendo o Senador, conhecendo o ídolo, mas, sobretudo, conhecendo a pessoa, com o caráter que tem e com o amor que tem à família.

Sou um dos seus muitos seguidores da rede social e acompanho ali o seu dia a dia, quando ele mistura o seu trabalho no Senado da República, um trabalho muito contundente, muito profícuo, especialmente nessas causas sociais, de defesa de minorias, inclusive, de defesa de pessoas com síndrome de Down. Eu costumo dizer que ele teve a dádiva de ter a experiência de alguém especial na sua vida, que goza do fruto desse amor, com grande satisfação, com alegria e com bastante emoção.

Então, eu queria render minhas homenagens ao Senador Romário e dizer o quanto ele é importante para o Brasil, para os brasileiros, não só pelo grande ídolo que é, mas agora também como político, com esse trabalho que faz aqui no Senado da República e que orgulha o Estado do Rio de Janeiro. Feliz o Estado que tem, numa figura de tanto carisma e de tanto conceito nacional, um dos seus representantes no Senado Federal. E transmuda, de certa forma, o seu caráter, o que leva na sua vida pessoal aqui para o Senado, gozando da respeitabilidade de todos nós, inclusive deste modesto Senador do Estado de Minas Gerais.

Obrigado, Romário, por sua amizade...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... por seu companheirismo.

Sucesso na sua vida política, na sua vida pública e na sua vida pessoal, porque você merece.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ. Pela ordem.) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Pacheco.

Na verdade, é um prazer tê-lo aqui como companheiro – posso dizer que hoje temos uma grande amizade – e tê-lo neste Senado, como um dos grandes Senadores desta Casa. Realmente é uma grande honra poder estar perto de V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Romário.

Indago do eminente Senador Rodrigo Pacheco se V. Exa. gostaria de se manifestar, tendo em vista...



O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – ... que nós não temos mais oradores. Se V. Exa. quiser, será uma honra ouvi-lo.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu gostaria de ocupar a tribuna para fazer um breve pronunciamento como Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente.

Está inscrito, então, como orador, neste momento, o Senador Rodrigo Pacheco, a quem convido para o seu pronunciamento. O Senador Rodrigo Pacheco é do Democratas, de Minas Gerais.

Com a palavra S. Exa.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela Liderança.) – Exmo. Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, colega da bancada do Estado de Minas Gerais, eu ocupo a tribuna nesta tarde, no Senado Federal, para registrar um recente relatório divulgado pela agência de classificação de risco Standard & Poor's Global Ratings, que avalia positivamente o trabalho da Agência Nacional de Energia Elétrica no Brasil, para celebrar um fato que é da maior importância, que a nosso ver não pode passar em branco.

Essa agência Standard & Poor's, uma das mais reconhecidas do mundo, divulgou relatório em que avalia muito positivamente o trabalho da nossa, brasileira, Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Afirma-se no relatório que a Aneel vem realizando um trabalho sólido ao garantir estabilidade ao setor elétrico e melhorar significativamente o marco regulatório do setor no País. Também ressalta a transparência e a previsibilidade do sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil, o que dá suporte à qualidade de crédito das empresas do setor. Isso pode ser visto na sua atuação cada vez mais independente. Além disso, hoje, as tarifas refletem melhor os custos de eletricidade. Não é ideal, mas há um progresso nítido nesse sentido.

O relatório também destaca que a Aneel tem proporcionado maior estabilidade financeira às empresas do setor, ao assegurar que as despesas operacionais e a recuperação de custos sejam alcançadas. Destaco ainda algumas medidas, como a redefinição das tarifas das distribuidoras a cada três a cinco anos, com base no intervalo de variação definido pelo regulador para os custos operacionais, e a recuperação do investimento em capital durante a vida útil dos ativos, bem como no retorno sobre a base de ativos regulatórios do sistema. São medidas que tornam o setor elétrico mais robusto no Brasil, melhorando o ambiente de negócios e a atratividade do setor, além de nos aproximar dos níveis de transparência e independência encontrados no Chile, por exemplo.

O relatório lembra a interferência política realizada pelo Governo Federal brasileiro no ano de 2013, com a promulgação da Lei 12.783, a famigerada Lei 12.783, que reduziu as contas de eletricidade por meio da renovação de concessões de entidades de geração e transmissão com vencimento entre 2015 e 2017. E faz menção elogiosa à atuação da Aneel no período, uma vez que as renovações às concessões foram voluntárias, e a agência sequer chegou a penalizar as empresas que se recusaram a participar.

O relatório também elogia o esforço da Aneel para reduzir a burocracia no setor. Tudo isso é fundamental para atrair novos investimentos para o setor de infraestrutura. Tudo isso melhora a qualidade dos serviços, traz desenvolvimento, impulsiona a economia, gera renda e emprego. É um



círculo virtuoso. Desde a criação da Aneel, foram viabilizados investimentos de aproximadamente R\$685 bilhões no setor. Foram R\$230 bilhões na área de geração, R\$190 bilhões em transmissão e R\$265 bilhões em distribuição.

A atuação incansável da Aneel pela segurança e estabilidade regulatória do setor energético criou as condições para a realização de três grandes operações que ocorreram entre junho e julho de 2019: o aumento do capital da Light em R\$1,83 bilhão; a oferta pública de ações da Neoenergia, de R\$3,7 bilhões; e a oferta pública primária das ações da CPFL Energia, também de R\$3,7 bilhões. Sem falar na aquisição da TAG pela Engie, operação que movimentou nada menos que R\$33,5 bilhões.

Já se logrou garantir que praticamente toda a população brasileira tenha acesso à energia elétrica, até mesmo nas mais remotas regiões. O Brasil tem avançado significativamente na qualidade dos serviços prestados, com menos interrupções e mais certeza sobre o acesso aos serviços, mas ainda há muitos desafios.

A energia ainda é muito cara no Brasil. Um serviço tão fundamental para a população e tão estratégico para a cadeia produtiva tem de ser mais acessível. Não são poucos os casos de inacessibilidade de energia elétrica, especialmente para quem pretende produzir no nosso País.

Esse é, portanto, um grande desafio a ser perseguido nos próximos anos.

Nesse sentido, o Congresso Nacional tem papel fundamental não só no que toca à atividade legiferante, mas também na avaliação das políticas públicas do setor.

A Aneel vem fazendo a sua parte, sobretudo com foco na desoneração de tarifas. Em 16 de setembro último, foi quitada a última parcela do empréstimo de R\$21,2 bilhões, a chamada Conta ACR. Esse empréstimo foi adquirido para auxiliar as distribuidoras que enfrentaram dificuldades durante a crise hídrica de 2014.

Como medida mais relevante dessa agenda até o momento, tivemos antecipação da Conta ACR, que permitiu, em 2019, uma redução média de 3,62% nas tarifas. Em 2020, estima-se uma redução de 1,2%. O pagamento que venceria em abril de 2020 foi antecipado após intensa negociação realizada pela Aneel, pelo Ministério de Minas e Energia e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Até 2020, essa medida terá o efeito de desonerar em R\$8,4 bilhões a conta de luz de todos os brasileiros. Algumas empresas de energia já tiveram reajustes negativos em 2019. A catarinense Celest teve redução média de 7,8%...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Celesc, com "c".

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Celesc, perdão.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Celeste fica no céu. Para merecer ser celestial, só se fosse mineira.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ainda bem que o Senador Esperidião Amin aqui está para proteger Santa Catarina.

A Celesc, evidentemente Santa Catarina, teve redução média de 7,8% em suas tarifas. A Elektro, de 8,32%; a EDP, do Espírito Santo, teve redução média de 4,84%.

Por tudo isso, eu quero parabenizar essa agência, a Aneel, pelo serviço prestado à Nação brasileira e quero prestar essa homenagem na pessoa do seu Diretor-Geral, Sr. André Pepitone, servidor de carreira da Agência, que também é Presidente da Associação Ibero-americana de



Entidades Reguladoras de Energia, um fórum institucionalizado, que congrega 26 agências reguladoras de energia de 19 países ibero-americanos.

O conteúdo desse relatório da Standard & Poor's reflete os esforços da Aneel para se alinhar às melhores práticas internacionais de integração e de modernização e de inovação regulatória. Reflete também seus esforços na busca de cada vez mais transparência e eficiência.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, o meu registro de parabéns nesta quadra, pelo menos neste momento da história do País, aos servidores da Aneel, em especial ao seu Diretor-Geral, André Pepitone, por mais essa grande conquista.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu agradeço sobremaneira, eminente Senador Rodrigo Pacheco e o parabenizo pelo discurso.

Aproveito para acrescer que o tema das agências reguladoras é um tema fundamental na medida em que, quando Fernando Henrique Cardoso criou o modelo, naturalmente o criou para dar segurança jurídica e permitir investimentos a longo prazo numa área como a energia elétrica.

Os elogios feitos pelo Senador Rodrigo Pacheco, neste momento, da tribuna são muito pertinentes na medida em que há um avanço na questão da regulação.

Aliás, votamos aqui recentemente, eminente Senador Amin, um projeto de lei sobre as agências reguladoras. Houve um voto, a meu juízo, por equívoco do Senhor Presidente, que está sob análise do Congresso Nacional, voto esse que, na realidade, a meu juízo pessoal, decorre mais uma tentativa e nos auxiliarmos e protegemos as agências, que têm que ser blindadas contra qualquer tipo de captura ou cooptação de natureza que não seja eminentemente técnica. Por isso, parabéns, Senador Rodrigo, pelo vosso pronunciamento.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu deixei de fazer o registro que eu pretendo fazer neste momento para não produzir um possível mal-entendido...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... por parte do querido amigo, Senador Rodrigo Pacheco.

Mas eu tenho um pronunciamento pronto para fazer também a respeito dos esforços respeitados na Aneel, mas gostaria de deixar aqui patenteado o seguinte: A Aneel crescerá no conceito público internacional quando estabelecer padrões de eficiência que medirão o desempenho de todas as empresas abarcadas pela sua regulação. E falo isso porque, no meu Estado, onde a concessionária estadual obteve este ano a maior redução de tarifa, superior a 7% na média – portanto, no tópico consumidor domiciliar, isso foi há mais de dois dígitos – grava, com dois esses, a maior tarifa de uma empresa de energia elétrica, renovada a concessão em 2016, sem licitação, como todas as concessões de distribuição o foram, graças a um tal § 6º do Decreto 8.641, que está *sub judice* no Tribunal de Contas da União.

E eu tenho um projeto de decreto legislativo pronto para, se não houver solução, colocar esse decreto, que é considerado em um relatório preliminar, como ilegal e que estribou todas essas concessões prorrogadas, que só há um remédio para isso: é a Aneel prosseguir nessa tarefa saneadora e adotar critérios objetivos para que empresa A, B ou C continue a ter concessão.



O que não tem cabimento é que numa parte de um Município, repito, em uma parte de um Município – no caso é Urussanga –, se tenha uma tarifa de energia elétrica 50% superior do que a outra parte do Município.

Que regulação é essa? Eu disse isso ao Presidente da Aneel: nós estamos falhando. E repito, não quero importunar o pronunciamento que eu acato e endosso, do Senador Rodrigo Pacheco, mas nós, legisladores, a agência reguladora e o Governo em geral, incluindo o Ministério de Minas e Energia, estamos falhando ao permitir que cidadãos sejam castigados dessa forma arbitrária.

Em uma parte de um Município, 50% de tarifa a mais do que na outra parte do Município, e não é o único caso. Este, que acomete o Município de Urussanga, é um dos 14 casos que existem no Brasil, de empresas, pequenas supridoras de energia, que, por não terem escala, têm custos administrativos muito elevados, compram a energia elétrica da distribuidora estadual, como é o caso, e gravam essa tarifa de uma forma absurda.

Então, falta a Aneel, e eu quero fazer este pedido publicamente, para que ela estabeleça padrões de desempenho, que uma vez não alcançados...

O que é que se faz quando você tem uma concessionária que pratica uma tarifa 50% mais elevada para um do que para o seu vizinho? Como é que vai instalar uma padaria, que é um estabelecimento modesto, mas de uso intensivo de energia?

Então, eu concordo, temos tido ganhos, o fato de a empresa distribuidora de Santa Catarina ter ganho esse galardão. Isso é fruto de uma observação. Mas a cidadania exige mais do que isso.

Repto: não é o único caso, mas esse é um caso que eu estou combatendo com um projeto de lei, duas vezes já apresentado por mim, uma vez pelo Deputado Jorge Boeira, outra vez pelo Deputado Ronaldo Benedet, e que prossegue, de forma, a meu ver, inadmissível.

Por isso, ainda que não inserido no discurso do Senador Rodrigo Pacheco, eu não posso silenciar, e digo que estou acompanhando no Tribunal de Contas da União. O Relator foi grande servidor desta Casa, é o Sr. Raimundo Carrero, um homem correto. E todas as instruções dizem o seguinte: como está, o §6º do Decreto 8.641, aliás, o art. 6º é ilegal e favoreceu a renovação de concessão por largo período sem licitação, permitindo que empresas com esse tipo de desempenho prosseguissem na prestação de serviço.

É um apelo que aproveito para fazer, subscrevendo, no geral, o aplauso que o Senador Rodrigo Pacheco aqui apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Amin. Quando V. Exa. cita a concessionária que não cumpre as condições, há o instituto da caducidade. Ela perderá o direito, e a matéria voltará ao Poder concedente.

Senador Rodrigo Pacheco, a palavra é com V. Exa.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Apenas, Sr. Presidente, para agradecer a intervenção do Senador Esperidião Amin, especialmente no tocante à correção quanto ao nome da concessionária do Estado de Santa Catarina. É sempre muito ponderada e muito pertinente a abordagem do Senador Esperidião Amin.

Mas gostaria de trazer ao Plenário do Senado, e aproveitando a Presidência por V. Exa., Senador Antonio Anastasia, alguns problemas e algumas questões havidas no Estado de Minas Gerais, em que a comunhão de esforços nossa, juntamente com a bancada federal, de Deputados Federais, juntamente com os nossos colegas Senadores aqui de outros Estados, podemos empreender para favorecer o nosso combalido Estado de Minas Gerais, cuja situação financeira, já



conhecida por todos, é uma das piores do Brasil, dos Estados do Brasil, infelizmente, no nosso Estado de Minas Gerais.

Há um grande esforço hoje, por parte do Governo do Estado, de aprovar o Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Minas Gerais, obviamente sob condições que devem ser implementadas e estabelecidas por parte do Governo do Estado junto ao Governo Federal. Mas há três pontos que nós devemos tratar de maneira mais urgente, que são questões estruturantes do nosso Estado.

Primeiramente a Barragem de Jequitaí, no norte de Minas, que vai irrigar cerca de 35 mil hectares e gerar uma produção muito grande para o norte de Minas, levando esperança para aquela região.

Em segundo lugar, a concessão da BR-381. Há uma preocupação muito grande de parte de nós, mineiros, em relação a haver ou não licitantes para essa concorrência da concessão da BR-381.

E um outro tema muito importante também, Senador Anastasia, que é um tema que eu sei que move muito V. Exa.: a criação do Tribunal Regional Federal no Estado de Minas Gerais.

Aproveito aqui a presença agora maciça de diversos Senadores da República para dizer que é evidente a necessidade de desmembrar o TRF da 1ª Região, já muito sobrecarregado, para que cerca de 35% da sua demanda, que é concentrada em Minas Gerais, se concentre no novo Tribunal Regional Federal em Minas.

Já foi aprovada no Conselho da Justiça Federal, já foi aprovada à unanimidade pelo Superior Tribunal de Justiça essa iniciativa que, agora, será encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que, aqui, nós a apreciemos. E queremos muito contar com o apoio de todos os Senadores para esta que é uma causa legítima, não apenas de Minas Gerais, mas da Justiça brasileira, de desconcentração da jurisdição de segunda instância federal, permitindo que Minas Gerais possa entregar jurisdição célere e adequada aos mineiros e, obviamente, deixando de sobrecarregar o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que poderá emprestar e dar melhor jurisdição aos Estados que remanescerão na composição do TRF da 1ª Região.

Estive hoje com o Ministro João Otávio de Noronha, que está engajado evidentemente nessa causa, como V. Exa., Senador Anastasia, também está, e vamos conclamar a todos para que possamos tornar isso uma realidade para a Justiça Federal brasileira. Não é uma causa bairrista; é a Justiça Federal brasileira que agradecerá à Câmara e ao Senado por essa realização, com a criação desse TRF de Minas Gerais.

E sobretudo, Senador Anastasia, isso se dará sem o incremento de despesas, sem maiores gastos públicos, porque a própria organização da Justiça Federal de primeira instância servirá como estrutura para o Tribunal Federal em Minas Gerais. O próprio prédio da Justiça Federal de primeira instância abrigará o tribunal; os servidores da primeira instância servirão ao Tribunal; e serão extintos cargos de juízes para se criar a vaga de desembargadores federais. Portanto, sem o incremento de gastos, sem o aumento de despesas públicas e com uma Justiça muito mais célere.

De nada adianta uma Justiça Federal cada vez mais descentralizada no interior do Estado sem que haja a perspectiva de encerramento do processo com o julgamento adequado e em tempo oportuno dos recursos inerentes às decisões de primeira instância.

Então, essa é uma terceira causa de Minas Gerais que eu queria pontuar no Plenário do Senador, aproveitando que, até este momento, V. Exa. ocupava a Presidência do Senado da República.



Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Rodrigo Pacheco, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui, com muita satisfação, de comunicar ao País que, agora pela manhã, estivemos com o Ministro Abraham Weintraub, da Educação, que pôde finalmente anunciar a implantação das novíssimas universidades do Brasil. São elas: duas em Goiás, Jataí e Catalão; a Universidade de Parnaíba, no Piauí; a de Garanhuns, em Pernambuco; de Araguaína, no Estado de Tocantins; e ainda e principalmente para nós, mato-grossenses, a Universidade Federal de Rondonópolis, a minha cidade natal.

Eu falo aqui com muita felicidade porque foi uma luta muito grande de toda a comunidade desses Estados, mas em especial de Rondonópolis, na região sudeste de Mato Grosso.

Tivemos a oportunidade de trabalhar também no Orçamento, garantindo que essas novas universidades já tivessem, no Orçamento deste ano, condições de poderem, então, ter a sua autonomia pedagógica e autonomia, principalmente, administrativo-financeira. Isso para o Brasil, especialmente para Mato Grosso, é extremamente importante, porque é um Estado com 900 mil quilômetros quadrados, o maior produtor de produtos agropecuários, as *commodities* agrícolas. Temos ainda uma população pequena, mas é o Estado que mais se desenvolve hoje no País.

Portanto, a criação da segunda universidade federal vem atender essa que é uma das regiões mais desenvolvidas do Estado de Mato Grosso. Isso vai gerar mais oportunidades. E queremos fazer, principalmente, da Universidade Federal de Rondonópolis uma universidade deste momento, uma universidade do futuro, como é Mato Grosso, um Estado em desenvolvimento e em oportunidades, gerando riqueza para todo o Brasil. Então, queremos fazer dessa universidade uma universidade com a vocação desenvolvimentista.

Por isso, eu quero agradecer a todos os Senadores que nos ajudaram nesse processo. Aqui, inclusive, o Senador Pedro Chaves, que foi também uma das pessoas que me ajudou muito na Comissão de Educação, que é um profissional da educação. Senador Anastasia, eu fiz o segundo grau em Campo Grande exatamente no colégio Mace, de propriedade do nosso companheiro Pedro Chaves, que depois fundou uma das maiores universidades privadas do Brasil. Então, em nome dele e dos Senadores que eram da Comissão, Senadores que nos ajudaram nesse processo, faço questão de voltar a dizer todos estes Estados: em Goiás, são duas novas universidades, Jataí e Catalão; no Piauí, Parnaíba; Garanhuns, em Pernambuco; Araguaína, no Tocantins, que foi criada agora pelo Presidente Bolsonaro – as outras foram criadas ainda pela Presidente Dilma –; e também Rondonópolis, Mato Grosso, que também fez parte das anteriores, ou seja, as novíssimas universidades, com novíssimas oportunidades, principalmente para as futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, para convidar as Sras. e Srs. Senadores, que estão, seguramente, em várias atividades neste momento no Senado, para virem ao Plenário porque a CCJ já foi encerrada. A CCJ aprova, portanto, o parecer apresentado por nós, aprovando a indicação do eminente Dr. Augusto Aras para o cargo de Procurador-Geral da República. E V. Exa. chama, imediatamente, o Plenário para que nós possamos iniciar o processo de votação da indicação do Dr. Augusto Aras agora, com parecer favorável da CCJ, presidida pelo eminente Senadora Simone Tebet.

Portanto, pedindo a V. Exa. que possa abrir o painel para a votação, convidando, novamente, as Sras. e Srs. Senadores para comparecerem ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra à Senadora Rose, mas para informar ao Plenário que a Câmara dos Deputados pede dez minutos para encerrar a votação da medida provisória do Mais Médicos, do Médicos pelo Brasil.

Então, eu vou conceder a palavra por dez minutos, eles concluem a votação e nós fazemos a votação do Procurador-Geral e iniciamos a sessão do Congresso Nacional por volta de 16h30.

Senadora Rose.

Vou aguardar dez minutos para poder abrir para não cair...

Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só queria lembrar a V. Exa., até por uma coisa que me dá muito conforto e boas lembranças, que hoje é o Dia do Rádio, é o dia do veículo de comunicação de massa, que o povo de poder aquisitivo pequeno tem como uma forma de comunicação com todas as cidades.

Então, o Dia do Rádio, a gente sabe do surgimento de outros veículos de comunicação e de outras formas de se comunicar, mas eu quero distinguir o rádio como veículo essencial para a nossa democracia. Todos que querem saber alguma notícia importante correm para ligar o seu rádio e saber o que está acontecendo, quer seja lá no Maranhão ou no Espírito Santo.

Então, eu gostaria de aqui parabenizar aqueles que diuturnamente trabalham no rádio e elogiar esse veículo de comunicação como o veículo do povo brasileiro. Pode existir o telefone, para existir a internet e todas as formas mais modernas, mas o rádio, Sr. Presidente, ainda é aquele meio de se comunicar, de interagir e de incluir as pessoas no mundo da informação.

É só para lembrar a V. Exa., como Presidente desta Casa, que gosta de estar sempre atento àquilo que interessa à população, que hoje é o Dia do Rádio.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Rodrigo Pacheco.

O Senador Confúcio Moura fez um apelo aqui agora e eu informo ao Plenário que eles estão na Comissão, e ele, que é o Relator da Comissão da medida provisória, veio me pedir aqui uns dez minutos. Então, eu vou atender ao pedido do Senador Confúcio e vou conceder a palavra aos Senadores.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Presidente, eu queria rapidamente fazer uma pergunta a V. Exa.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Faça para o Líder Rodrigo Pacheco.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Era só, Rodrigo e Presidente, para saber se – porque é uma coisa rapidíssima –, na sequência, nós poderíamos apreciar o nome do Dr. Marcelo para o Conselho Nacional do Ministério Público. Talvez se V. Exa. fizesse um esforço, nós pudéssemos fazer isso ainda esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O problema é que tem pedido para nós votarmos o Cade também e vai complicar, Senador Renan. Vamos votar o Dr. Aras e vamos fazer, na semana que vem, as outras autoridades.

Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pedido muito especial a V. Exa., em nome do povo de Belo Horizonte e do povo de Município de Contagem, contíguo a Belo Horizonte, para que se submetam ao Plenário do Senado três mensagens já aprovadas devidamente na Comissão de Assuntos Econômicos.

É a Mensagem nº 66, de 2019, que trata de um valor de US\$56 milhões entre o Município de Belo Horizonte e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade de Redes de Atenção em Saúde, em Belo Horizonte – o Melhor Saúde, de BH.

Um outro empréstimo, que é o de US\$82,5 milhões entre o Município de Belo Horizonte e a Corporação Andina de Fomento, destinados ao financiamento parcial do Programa de Governo e do Orçamento Participativo.

Por último, é a Mensagem nº 68, no valor de US\$42 milhões entre o Município de Contagem e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem.

Então, são três empréstimos que estão materializados nessa mensagem, muito importantes para o Município de Belo Horizonte, onde eu resido e onde o Senador Anastasia também reside, e para o Município de Contagem.

Se V. Exa. puder, em algum momento desta sessão, antes ou durante a votação ou logo depois, submeter ao Plenário para a aprovação dessas mensagens, Minas Gerais agradece V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo, o Senador Anastasia também fez esse apelo. Inclusive na sessão da semana passada, ele pediu para que a gente pudesse fazer a leitura da mensagem. E já uma semana depois essa matéria já foi votada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Como eu tenho a consciência de que todos os empréstimos são votados por acordo aqui, a gente vota o Procurador-Geral da República, vota os empréstimos e vai para a sessão do Congresso Nacional.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me aliar também à Senadora Rose de Freitas e parabenizar todos



aqueles que fazem a radiodifusão brasileira. Nós hoje sabemos que o rádio é um instrumento mágico de comunicação, eu diria que é a comunicação invisível em tempo real.

Então, hoje, dia em que nós comemoramos a data do radialista, a data da rádio, nós queremos dizer que é fundamental que nós possamos todos estender as mãos para esses profissionais e também dizer que é um momento de extrema alegria porque o Estado está recheado de rádios que atendem a milhões e milhões de brasileiros. Aliás, eu ariscaria até dizer que esse é o instrumento de maior poder de penetração na sociedade.

Portanto, gostaria de deixar esse registro, principalmente para aqueles do meu Estado que fazem com tanta competência esses trabalhos à frente das rádios brasileiras.

Era esse o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exa., que está tão bem ladeado. Eu queria fazer uma consulta e um pedido.

Presidente, nós estamos há três semanas por votar o Projeto de Lei nº 113, que trata da sociedade de garantia solidária. Na semana passada, não foi possível votar, porque o Relator Cid Gomes, nosso querido amigo e companheiro, não estava presente. Hoje, ele não só está presente como eu acredito que, por ser um projeto que se soma ao empreendedorismo do Brasil, por não haver objeção de qualquer sorte por parte dos Senadores que o debateram e por haver a aprovação integral por parte da representação do Governo – eu ouso falar isso sem ter consultado o Senador Fernando Bezerra Coelho, mas não vou deixá-lo sair daqui sem anuir –, eu faço um apelo para que V. Exa., se for possível, coloque-o em votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin, são vários apelos aqui. Eu acabo de recolher um apelo do Senador Renan Calheiros e do Senador Lucas Barreto para a votação do conselheiro do CNMP. Então, eu avalio a prioridade da votação do Procurador-Geral da República; há o apelo da bancada de Minas Gerais sobre os empréstimos das cidades do Estado de Minas Gerais, que nós vamos votar por conta de ser simbólico; e há o apelo do conselheiro do CNMP. Então, para fazer uma mediação, vamos votar hoje a indicação do Procurador-Geral da República; em seguida, vamos votar a do conselheiro do CNMP, apelo do Senador Lucas Barreto e do Senador Renan, e os empréstimos; e vamos para a sessão do Congresso, e deixamos para a outra semana essa matéria que V. Exa. levanta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Ou seja, V. Exa. vai poder incluir também o pedido de empréstimo de Criciúma, Santa Catarina, já que é simbólico?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está na pauta?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sim. Já tem urgência concedida na CAE.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, V. Exa. será atendido no empréstimo.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senão vai ficar muito chato para Santa Catarina dizer que o senhor só não pôde atender ao nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está. Por determinação de V. Exa., o projeto já está aqui.

Vamos votar também o empréstimo de Criciúma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Criciúma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Criciúma. Vamos votar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Muito obrigado. Vai melhorar muito a sua reputação...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Meu prestígio na região.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A sua reputação na região vai melhorar muito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Amin.

Eu vou consultar: ainda há algum Senador que deseja se manifestar antes de iniciarmos a sessão? (*Pausa.*)

Vou consultar aqui o Presidente Rodrigo Maia e o Senador Confúcio sobre o prazo de votação da medida provisória Médicos pelo Brasil.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

O tempo que V. Exa. desejar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discursar.) – Eu queria aproveitar este espaço aqui para fazer um registro. Nós tivemos esta semana, no Estado do Maranhão, um debate muito importante pelo Dia Estadual das Mulheres Quebradeiras de Coco, uma tradição milenar e uma tradição que tem, na verdade, um impacto muito grande na economia, na geração de renda dessas famílias do Estado do Maranhão.

Nós temos aqui no Congresso Nacional um projeto de lei em tramitação que trata da livre área, portanto, do livre acesso a áreas de babaquais no Estado do Maranhão, que é um dos Estados onde nós temos a maior concentração de plantio desse cultivo, portanto, do babaçu.

Eu queria deixar aqui os meus cumprimentos a essas mulheres bravas, batalhadoras, mulheres que têm uma importância muito grande na geração de renda no Estado e que têm lutado historicamente pelo aprimoramento da legislação e, sobretudo, pela garantia de uma estrutura mínima que dê a elas condições de terem as suas atividades sendo executadas. Nós temos a compreensão do quão importante é essa atividade para o Estado e, da mesma forma, do quão importante é o apoio que o Poder Público precisa dar a essas mulheres do Estado.

Tivemos, esta semana, inclusive, a implantação da Frente Estadual da Agricultura Familiar. Todos nós compreendemos que a agricultura familiar tem um impacto grande no sustento dessas



famílias. Eu quero deixar aqui, portanto, o meu abraço e reafirmar o meu compromisso com essa categoria no Estado do Maranhão.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Confúcio Moura pede cinco minutos.

Algum Senador que queira se manifestar em Plenário? (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente, eu aproveito esses cinco minutos para fazer um registro de um documento que eu recebi do Rio Grande do Sul, da União Estadual de Estudantes do meu Estado. O documento leva o título "Por todo o Rio Grande, pela democracia e pela educação".

O período recente tem demonstrado que é importante a caminhada, a mobilização dos estudantes. Desde que se anunciou o corte de 30% do orçamento das universidades e institutos federais, o movimento estudantil construiu grandiosos atos e caminhadas pelas ruas do Rio Grande e do Brasil. Além disso, os estudantes estão, de forma permanente, mobilizados para defender a universidade pública. Ainda há a retirada de isenção fiscal das instituições filantrópicas, que ameaça, segundo eles, diretamente milhares de estudantes das universidades comunitárias.

Os desafios são grandes, mas o movimento estudantil demonstrou que está disposto a construir, em todo o Rio Grande, uma grande caminhada para defender a educação e a democracia.

Fruto da unidade necessária para a defesa da educação, queremos, então, convidar todos para participarem das atividades da solenidade de posse da Diretoria da União Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul, convite que estamos encaminhando, neste momento, a V. Exa.

Só faço este registro também, Sr. Presidente, porque, devido ao debate aqui da reforma da previdência, no primeiro e no segundo turnos, eu não poderei estar presente. Mas fica aqui a minha solidariedade aos estudantes do Rio Grande e do Brasil.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Eu queria, Presidente, cumprimentar o Senador Fernando Bezerra, que é Líder do Governo aqui no Senado Federal – aliás, eu já o fiz nestes últimos dias, em algumas oportunidades –, pela transparência, pela coragem e pelo fato que o noticiário está destacando, de ter entregue a senha do seu celular ao órgão investigatório.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, da mesma forma, os procuradores da República, especialmente o Dallagnol ou atores da "vaza jato", precisam fazer o mesmo, porque os telefones que eles usaram são telefones funcionais – funcionais.



O próprio Conselho Nacional do Ministério Público – o Dr. Augusto Aras sabe disso – já elencou uma decisão, entre as decisões variadas, de que telefone funcional e institucional não tem sigilo, Sr. Presidente.

Essa é uma providência, portanto, fundamental, insubstituível, para que nós tenhamos o nivelamento da transparência tanto do Senado Federal quanto do Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu uso aqui esta tribuna para trazer um tema que eu julgo de extrema importância.

Nós estamos agora ainda no mês de setembro e nós temos uma comemoração assumida por várias organizações do nosso Brasil afora e do mundo, que é o Setembro Amarelo, uma preocupação para a qual nós de fato precisamos estar atentos, e o Congresso Nacional, no meu entendimento, tem uma tarefa muito importante.

Nós temos aí o dia 10 de setembro, quando é comemorado o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio. Hoje, pela manhã, nós tivemos – e eu tive a honra de relatar – a aprovação em comissão de um projeto de lei que cria alternativas para que o programa Pró-Vida, que está dentro do sistema nacional de segurança pública, que é o Susp, possa adotar medidas para o atendimento, por exemplo, aos policiais que sofrem depressão.

Eu vejo que essa ação é uma ação que tem que perpassar todas as áreas do Poder Público, para que nós possamos ter um olhar, de uma forma muito atenta, para nossas crianças, para os nossos adolescentes e também para os nossos jovens e adultos.

Os números que nós acompanhamos a cada dia são preocupantes. Por exemplo, segundo o Centro de Valorização da Vida, a cada 45 minutos, um brasileiro dá fim à sua existência.

E ainda mais: um novo relatório da Organização Mundial da Saúde mostra que esse intervalo está caindo de 45 minutos para... Ou melhor, a tendência é descer a intervalos de 40 segundos. Outros dados que também são apontados pela própria Organização Mundial da Saúde mostram, por exemplo, que as ações públicas, se forem feitas efetivamente, reduzem em até 90% os casos de suicídio, ou seja, nós podemos evitar o suicídio através de uma política pública arrojada.

O Poder Público, hoje, infelizmente, assim como em várias outras áreas – mas eu queria fazer um destaque a essa –, não tem dado a estruturação mínima para o atendimento a essas famílias, sobretudo, com o pessoal, com um quadro técnico que possa atender essas famílias.

Quando eu digo "família", é porque quando uma pessoa comete suicídio, o sofrimento envolve toda a família. Na grande maioria das vezes, o suicídio é proveniente, entre outros fatores também, da depressão. Ou seja, nós precisamos dar o auxílio, dar uma atenção através de uma política pública efetiva para essas famílias, para a gente, de fato, evitar que o suicídio venha a ocorrer.

Uma coisa que é muito preocupante: o percentual no Brasil, segundo a OMS, cresceu de 7% para cada 100 mil habitantes em 2016. No Brasil, se comparado, por exemplo, a outros países em outros continentes, nós temos um crescimento no Brasil na ordem de 7%, e no mundo há um declínio das taxas, graças a Deus. Ou seja, nós temos um crescimento dessas taxas no Brasil em detrimento de um declínio internacional. O problema no Brasil está ficando, infelizmente, no nível em que a gente não pode simplesmente ficar de mãos atadas e de olhos vendados. Nós precisamos abrir os nossos olhos para encontrar uma alternativa.



Por exemplo, estima-se que no mundo perdem a vida pelo suicídio 800 mil pessoas por ano. O índice aumentou 6%, em média, na América e acabou diminuindo, como eu disse, graças a Deus, em outros continentes.

Agora, quais são os instrumentos que levam ao suicídio? Nós temos o enforcamento, o uso de pesticidas agrícolas e armas de fogo. Hoje se tem travado uma batalha muito grande aqui no Congresso Nacional em relação à liberação do uso de armas. Uma arma à disposição de quem está com disposição de cometer suicídio é um elemento que estimula o suicídio de uma forma muito mais rápida, ou seja, quando nós estamos trabalhando essa política de liberação de uso de armas, nós precisamos nos atentar para o que isso vai repercutir em relação ao suicídio.

Assim também como, por exemplo, em relação à violência doméstica, porque acaba sendo um instrumento que está muito mais próximo para se cometer esse tipo de atitude.

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Daí eu destaco aqui, por exemplo, a ação do Estado, mas ao mesmo tempo também, é muito bom que a gente lembre que além da ação do Estado, nós precisamos nos atentar para o que estão fazendo, por exemplo, as famílias em relação a isso, o papel da igreja, o papel dos partidos políticos. Por que partido político? Porque os partidos políticos não podem ser apenas um instrumento para se ter acesso à busca de um mandato, à busca de um poder, o que é extremamente legítimo, mas os partidos também precisam ser um local de debate de programas, que a partir daí possam ser encaminhados, para que aqui no Congresso Nacional, possam se tornar lei, ou o Governo Federal possa assumir, a partir de um programa.

Precisamos nos atentar e defender ações que já vêm sendo feitas em todo o Brasil, como o Centro de Valorização da Vida e outros mais.

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu queria finalizar deixando aqui o meu destaque ao Ministério Público do Estado do Maranhão. Estamos aqui com o Dr. Aras, que daqui a pouquinho estará submetido a uma votação aqui no Senado Federal, e que possivelmente será o Procurador-Geral da República. E o Ministério Público também, como órgão de fiscalização e controle, mas também como órgão que é fundamental para dar a sua contribuição a toda nossa sociedade, tem feito um trabalho importante no Brasil.

No nosso Estado, através da Dra. Cristiane Lago, foi feita uma grande ação que envolveu vários entes, em várias frentes, no Centro da cidade, com ações educativas, com orientações e com envolvimento de várias escolas, para o atendimento a essas famílias. Os nossos cumprimentos ao Ministério Público, à promotora e a todos aqueles que têm contribuído para essa política nacional.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Presidente, como integrante...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Como integrante da Comissão que estava tratando da medida provisória sobre o programa Médicos pelo Brasil, nós acabamos de concluir todos os



trabalhos, e obviamente trazemos essa informação a V. Exa. para que possamos dar início à votação da indicação do Procurador Augusto Aras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Veneziano.

Início da Ordem do Dia

Está iniciada a Ordem do Dia.

A Presidência informa ao Plenário que recebeu o Ofício nº 109, de 2019, da Liderança do PSDB, indicando o Senador Izalci Lucas para compor, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (**Vide item 2.1.2 do Sumário**)

Colocamos em votação a indicação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a indicação.

E será cumprida a deliberação do Plenário.

Mensagem nº 53, de 2019 (nº 407, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras para exercer o cargo de Procurador-Geral da República na vaga decorrente do término do mandato da Sra. Raquel Elias Ferreira Dodge.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi favorável, o Relator da matéria na CCJ foi o Senador Eduardo Braga.

Passamos à discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para a discussão.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, nos termos do §1º do art. 128 da Constituição Federal.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de convidar os Senadores e as Senadoras que estão em outras dependências da Casa para que venham ao Plenário. Nós iniciamos agora o processo de votação nominal da indicação do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras para o cargo de Procurador-Geral da República, em resposta ao ofício... Requerimento de urgência aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, a qual sabatinou o Dr. Augusto Aras na manhã de hoje, que obteve a sua aprovação por 23 votos favoráveis.

Concedo a palavra ao Relator da indicação, o Senador e Líder do MDB, Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, primeiramente, cumprimento V. Exa. pela forma absolutamente democrática como V. Exa. conduziu a sessão do Congresso Nacional do dia de ontem. Acho que o Senado da República e o Congresso Nacional fizeram ontem um movimento de absoluta autoafirmação do sistema democrático brasileiro e deu à Nação brasileira ontem, mais uma vez, uma legislação que fortalece a democracia, quando acabamos, de uma vez por todas, com todo e qualquer abuso de autoridade neste País.

Trata-se de matéria sobejamente debatida neste Senado. Ainda quando da Presidência do Senador Renan Calheiros e quando da presença do eminentíssimo então Senador Roberto Requião,



fizemos inúmeros debates nesta Casa e acabamos aprovando a Lei de Abuso de Autoridade. Ela foi para a Câmara e lá ficou. Aqui, já sob a condução de V. Exa. e com o parecer do Senador Rodrigo Pacheco, nós aprovamos, entre as dez medidas de combate à corrupção, também dois artigos que tratavam da questão do abuso de autoridade, de autoria do hoje eminente Senador Weverton, Líder do nosso PDT nesta Casa.

Novamente, nós debatemos a questão do abuso de autoridade nesta Casa, e, ontem, no Congresso Nacional, sob a condução de V. Exa. e sob a demonstração transparente do resultado da votação, o que acontece? Derrubamos 18 vetos, fortalecendo, portanto, a Lei de Abuso de Autoridade.

A partir daí, dependerá de Sua Excelência o Presidente da República sancionar, em 48 horas. Em não o fazendo, V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional, haverá de sancionar a Lei de Abuso de Autoridade, entregando ao povo brasileiro uma situação muito importante. Seja do guarda de trânsito à mais alta patente das Forças Armadas, seja do Vereador mais humilde do interior do Amazonas ao Senador da República, seja do Prefeito mais humilde do Amapá ao Presidente da República, todos somos iguais perante a lei e não poderemos, de nenhuma maneira, ultrapassar os limites que a lei estabelece para nós. Isso, do ponto de vista da democracia, Sr. Presidente, é algo extremamente importante, fortalece a democracia, fortalece a independência e harmonia entre os Poderes, o sistema de freios e contrapesos da nossa democracia.

E faço essa introdução para dizer da satisfação que tive, designado pela Presidente Simone Tebet, com o apoio de V. Exa., de relatar o indicado para a Procuradoria-Geral da República, Dr. Augusto Aras, que hoje, numa sabatina tranquila, absolutamente afirmativa do ponto de vista do conteúdo, democrática, obteve, Sr. Presidente... Eu estou aqui nesta Casa há nove anos. Eu assisti à recondução do então Procurador Gurgel, à condução e à recondução do Rodrigo Janot e à condução da então Procuradora-Geral Raquel Dodge. E vi a nossa Comissão de Constituição e Justiça dar a maior votação, em todos esses anos em que aqui estive presente, ao Dr. Augusto Aras, numa demonstração de que ele não apenas cumpriu todas as exigências legais, mas também cumpriu com o seu currículo e com a sua história de Procurador e de Promotor de Justiça para a contribuição da construção do Estado democrático de direito no Brasil. Portanto, esperamos a aprovação aqui neste Plenário.

Quero cumprimentar a afirmativa e a correção da indicação por parte do Senhor Presidente da República, que foi quem indicou o Dr. Augusto Aras, como estabelece a Constituição, para que nós pudéssemos chegar ao momento a que estamos chegando no dia de hoje.

Portanto, quero, mais uma vez, reafirmar o nosso parecer favorável à indicação do Dr. Augusto Aras, esperando que este Plenário possa, mais uma vez, de forma afirmativa, aprovar a sua indicação para a Procuradoria-Geral da República, construindo, assim, o fortalecimento da democracia, a independência e harmonia dos nossos Poderes e o sistema de freios e contrapesos da nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade das manifestações do Senador Eduardo Braga em relação à sessão do Congresso Nacional. Em alguns veículos de comunicação, foi precificado que a sessão do Congresso Nacional teria sido uma deliberação desta Presidência, a sua convocação e a sua realização no dia de ontem.



Eu gostaria de informar ao Plenário que eu tive uma reunião com todos os Líderes na Câmara dos Deputados, com o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, com vários Ministros de Estado que cobravam do Congresso Nacional e deste Presidente a realização da sessão conjunta para a deliberação da LDO, que foi feita, inclusive, por um Senador da República do MDB desta Casa, que é Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Marcelo Castro, que fez algumas ponderações em relação à questão do Orçamento do Brasil.

Para se ter uma ideia e para fazer os esclarecimentos do drama que vive a Comissão de Orçamento, as relatorias setoriais do Orçamento do Brasil ainda estão como se o Governo central tivesse 33 ministérios. Portanto, não há como se designar um relator setorial em uma determinada área, porque, na reforma administrativa do Governo Federal, foi feita uma reformulação e um enxugamento da quantidade de ministérios no Brasil.

Essa cobrança tem sido de todos os membros da Comissão, de todos os Líderes partidários e de todos os blocos que fazem a indicação dos relatores setoriais do Orçamento, que, até esta data, não têm condições ainda de fazer as indicações para abarcar a mudança feita pela organização administrativa do Governo Federal. Então, isso é uma cobrança a este Presidente que está sendo feita há dois meses.

E, na reunião com Deputados, Líderes Deputados e o Presidente da Câmara, essa cobrança foi mais incisiva em relação a estabelecermos a votação do Congresso para a apreciação dos vetos, porque a sessão do Congresso é feita para isto: para a deliberação da apreciação dos vetos do Presidente da República. É uma sessão conjunta e mista, e todos têm conhecimento disso. Além do mais, em outra reunião com vários Senadores, Líderes partidários, havia também a cobrança da votação dos PLNs que estavam sob a tutela do Congresso Nacional.

Então, imaginem só, acaba parecendo que a Presidência convocou a sessão do Congresso para prejudicar uma Comissão A ou B, ou prejudicar uma matéria. Ao contrário, eu convoquei a sessão do Congresso por um apelo de vários Líderes partidários no Senado, de vários Líderes partidários na Câmara, porque eu não tive tempo de socializar com todos os Senadores e com todos os Líderes.

E manifesto aqui em Plenário a decisão da convocação dessa reunião do Congresso, que foi diante do apelo de Senadores, de Líderes e de Deputados, assim como do Presidente da Câmara.

Nesse sentido, eu quero dizer que, de maneira nenhuma, eu gostaria de cancelar a reunião da Comissão de Constituição e Justiça; de maneira nenhuma, eu gostaria de cancelar a leitura do parecer do Senador Relator da reforma da previdência.

Se cometи um erro, peço publicamente desculpa à Senadora Simone Tebet e ao Senador Tasso Jereissati. Mas eu jamais fiz com o intuito de atrapalhar ou de atrasar o trabalho da CCJ, a votação da previdência e o trabalho do Relator da matéria.

Então, publicamente, eu faço esses esclarecimentos.

A decisão dos Líderes partidários foi na noite, na reunião tarde noite de ontem, de anteontem, portanto eu estava impossibilitado de informar todos os Senadores da decisão dos Líderes. Foi a decisão da maioria dos Líderes no Senado, da maioria dos Líderes da Câmara e o entendimento com a Comissão de Orçamento, com o Congresso Nacional, por conta da LDO, por conta dos relatores setoriais, por conta dos PLNs e por conta dos vetos.

Então, era o desejo de limpar a pauta. Por isso que eu transferi para hoje.



Então, eu agradeço a compreensão e peço novamente desculpas à Simone Tebet e ao Tasso Jereissati, se, direta ou indiretamente, atrapalhei o trabalho da CCJ em relação à votação da reforma da previdência, e, ao mesmo tempo, reitero o compromisso.

Eu falei, ainda há pouco, com o Senador Tasso Jereissati. O compromisso desta Presidência, da Secretaria da Mesa com todos os Senadores é que a gente vote, na terça-feira, no plenário da CCJ, pela manhã, a reforma da previdência e que, na tarde/noite da próxima terça-feira, a gente possa votá-la, em primeiro turno, cumprindo o calendário que foi estabelecido por todos os Líderes, ou seja, o adiamento da votação de ontem não interferirá no calendário apresentado por todos os Líderes partidários. Ao contrário, nós faremos a nossa obrigação e cumprimos o nosso dever.

Então, diante das manifestações, eu peço que possamos rapidamente encerrar essa votação, porque nós temos a sessão do Congresso, e eu convido todos os Senadores para que possam ir ao Plenário da Câmara dos Deputados fazer a sessão do Congresso Nacional e deliberar os destaques que foram apresentados, os PLNs e a LDO.

Feitos os esclarecimentos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, rapidamente, antes de V. Exa. encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discursar.) – Obrigado, Excelência.

Presidente, nosso querido Amapá perdeu, nesta semana, uma das figuras mais ilustres que já conheceu: a Irmã Clara Rubin Rubert. Permita-me dizer, Presidente, que a Irmã Clara tem uma particular relação pessoal comigo. Ela foi diretora da escola de primeiro grau Irmã Santina Rioli no período da minha formação, no final dos anos 80. Ela representou a coordenação da Escola Santina Rioli, um dos principais ginásios do Amapá, uma das principais escolas do Amapá, por parte da congregação das Irmãs de Maria Menina. Eu recordei, Presidente, que a Irmã Clara dirigiu a Escola Santina Rioli entre os anos de 1987 e 1990. Naquele período, a Irmã e a congregação das Irmãs de Maria Menina saíram da direção, da condução da escola. Após sucessivas direções e uma situação de degradação da Escola Santina Rioli, no ano de 1996, ainda no Governo de João Alberto Capiberibe, quando era Secretário de Educação o Dr. Ruben Bemerguy, nós propusemos o retorno da congregação das Irmãs de Maria Menina à direção da Escola Santina Rioli. A congregação assim concordou; não só a congregação assim concordou, como indicou novamente a Irmã Clara Rubert para dirigir a escola. Assim ela fez, com muito afinco, amor e devoção ao longo dos últimos 23 anos.

O grande casamento da Irmã Clara foi com aquela escola. Àquela escola a Irmã Clara dedicou a sua vida. E não é à toa que a Escola Santina Rioli se confirmou, se consolidou como uma referência de ensino no Amapá e, eu diria, na Amazônia e como um modelo de educação pública para todo o Brasil.

Lamentavelmente, na última segunda-feira, a Irmã Clara nos deixou. Ela nos deixou e não deixa somente a saudade; deixa um legado de dedicação à educação amapaense, um legado da educação à causa do serviço público.



É por isso, Presidente, conterrâneo que o senhor é também da Irmã Clara, que venho propor aqui um voto de condolências, que vai à Congregação Irmãs de Maria Menina, que vai também à comunidade da Escola Estadual Irmã Santina Rioli.

Este é o voto de condolências que eu faço, Presidente, num misto de ser quase um voto de condolências a mim mesmo, porque eu fiquei particularmente abalado, na última segunda-feira, com a perda da Irmã Clara.

Para todos os que conviveram com a Irmã Clara – e eu fui aluno de Irmã Clara, eu fui dirigido por Irmã Clara –, para todos os que passaram por ela e para todos os que viveram Santina Rioli vai esse voto de condolências.

Eu não queria nunca fazer um voto de condolências, aqui neste Plenário, que fosse um voto de condolências que acaba sendo também um autovoto de condolências, mas assim o é.

Eu acho que é uma homenagem míima que este Senado, que tem três representantes do Amapá, que tem este proponente que está apresentando para o senhor e que tem um filho do Amapá presidindo esta Casa, pode fazer a essa não nascida no Amapá, mas que fez tanto pelo Amapá que merece de todos nós amapaenses todas as homenagens.

Então, Sr. Presidente, é com pesar enorme, interno que apresento este voto de condolências, que vai à Irmã Clara – e que não é só pela Irmã Clara, mas é pela comunidade de Irmã Santina Rioli, por todos os que passaram por ela – e, muito especialmente, à Congregação Irmãs de Maria Menina. A condoléncia vai junto com um profundo agradecimento por ela ter formado gerações. Vai um agradecimento profundo meu por ter sido formado e forjado por ela. Vai um agradecimento de muitas gerações de amapaenses.

Esses são termos em que peço o deferimento de V. Exa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. faz uma manifestação em relação à Irmã Clara. Com certeza, todos nós que com ela convivemos a conhecemos, especialmente, como uma grande profissional da educação do nosso Estado, que deixará um legado de respeito, de compreensão e de muito trabalho pela promoção da educação do nosso Estado do Amapá...

Então, eu recolho também como minhas as condolências de V. Exa., em meu nome, em nome do Senador Lucas Barreto.

Cumprimento V. Exa. pela proposta.

V. Exa. será atendido nos termos regimentais.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Presidente, para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Parlamentares, Senadoras e Senadores, o motivo de eu usar da palavra é para agradecer, primeiro, a V. Exa., por ter nos concedido 20 minutos de tolerância na votação da Comissão Especial da Medida Provisória 890, cujos trabalhos foram concluídos nesta tarde, que cria o Médicos pelo Brasil, que vai correr em paralelo com o Programa Mais Médicos, que interessa a todos os Estados brasileiros, a todos os Senadores, a todos os Deputados, Governadores e Prefeitos.



Quero agradecer a oportunidade de o Líder Eduardo Braga, Líder do meu partido, ter me indicado para relatar essa medida provisória, que conseguimos, hoje, votar e aprovar na sua plenitude.

Também quero agradecer a todos os Senadores que fizeram parte da Comissão Especial da medida provisória, Deputados brilhantes, debatedores que contribuíram muito para a aprovação e a criação desse novo programa de saúde básica para o nosso País.

Então, Sr. Presidente, o motivo é mais de agradecimento a toda a Comissão, que me ajudou a elaborar o relatório, que foi posteriormente debatido e aprovado.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, é com muita satisfação que eu estou usando o microfone para falar sobre um decreto, e esse decreto nos alegrou muito. É um decreto do Governador do Estado de Goiás, que regulamenta a Lei 20.514, deste ano, em que se autoriza a exploração e o beneficiamento do amianto crisotila no Estado de Goiás. Eu vejo até com uma certa demora, mas é um momento oportuno.

Hoje, foi sabatinado na CCJ o próximo PGR, o Dr. Araras. E ele vai ter oportunidade – eu já falei isso para ele – de corrigir essa injustiça que foi feita, Senador Braga, com o Estado de Goiás, mas, principalmente, com a cidade de Minaçu.

E é interessante que, em vários temas sobre os quais eu conversei com ele – e não foi só com relação ao amianto –, ele me deu uma aula, Senador Otto, de amianto, tanto falando do crisotila como do anfíbolio, dizendo e conhecendo a situação da cidade de Minaçu, quando disse: "Não, eu sei que lá só exporta". E sabe os países que compram esse amianto.

E mais ainda: como morei no Norte do País, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, Senador Telmário, o indaguei sobre a questão de Raposa Serra do Sol, uma injustiça que foi feita com o Estado de Roraima, com os caboclos, com os índios e também com os arrozeiros. Naquela época em que foi feita a demarcação e se proibiu a plantação de arroz, essa era uma das poucas receitas que tinham ali os caboclos e os índios, quando arrendavam suas terras. E ele se mostrou um profundo conhecedor.

Hoje, naquela sabatina, Senador Paulo Rocha, eu ouvi serem citados ali muitos pensadores, filósofos – de alguns eu não sei nem falar o nome, não sei nem quem é, caipira que eu sou, Senadora Leila. Mas a linguagem que eu conheço é a do Brasil real, que eu estou andando, é o Nordeste, é o Norte, é o Centro-Oeste, é o Sul. A linguagem que eu conheço é a da Dona Joana, lá da cidade de Minaçu, que chegou para nós, quando nós estivemos lá com o Presidente do Senado, Presidente Davi – que hoje ali na cidade de Minaçu, se ele se candidatar a Prefeito lá, acho que vai ter 100% dos votos só de ter ido lá –, e disse: "Olha, nós queremos que vocês coloquem aqui, devolvam os nossos empregos. Nós precisamos ter comida para levar para os nossos filhos". Da mesma forma, eu volto à Raposa Serra do Sol.

Esta semana, Srs. Senadores e Senadoras, Leila, aqui próximo do Distrito Federal, na cidade de Cristalina, um produtor, 3 mil funcionários, 3 mil funcionários, Senador. O Ministério Público queria fazer um termo de ajuste de conduta de 6,5 milhões com ele. Ele não quis assinar. Imediatamente já triplicou, já foi para vinte e poucos milhões. Ele entrou com um processo pedindo ao juiz da Comarca de Cristalina que fossem bloqueados todos os recursos que estavam



nas contas daquela empresa. E assim foi feito, do dia para a noite. E esse cidadão, que é um dos maiores plantadores de alho do Brasil, de cebola, de soja, de batata, está lá desesperado, porque tem que pagar os fornecedores e os funcionários, e as suas contas estão bloqueadas.

E hoje é um dia muito importante, porque nós temos aqui, e eu pude perceber, nas três vezes em que eu estive com ele, Senadora Simone, com o Dr. Aras, que ele é humano, que ele não simplesmente vai julgar as causas só olhando o processo, mas que ele vai *in loco*, como foi aqui o Senado Federal, na cidade de Minaçu, junto com seu Presidente, para ver *in loco* a injustiça que foi cometida com aquela cidade. E me alegra muito, porque agora há um fio de esperança não somente a mim, Senador Luiz, a todos os políticos do Estado de Goiás, mas também a todos aqueles que estão sendo injustiçados por algumas atitudes insanias que são tomadas por alguns homens que se dizem da lei, mas não estão olhando a Dona Joana, o Seu Joaquim ou aqueles caboclos, aqueles índios lá do Estado de Roraima.

Essa era a minha fala, Sr. Presidente.

E eu creio que o Dr. Augusto Aras vai ser unanimidade aqui, onde ele passou. Tenho certeza de que, pelo seu conhecimento e pelo seu caráter, nós vamos dar esse voto de confiança a ele.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Eu queria aqui, Sr. Presidente, em nome da nossa Bancada do MDB, fazer um agradecimento ao eminente Senador Confúcio Moura, que relatou a MP do Mais Médicos – Médicos pelo Brasil, melhor dito, Médicos pelo Brasil – e que construiu um relatório, Sr. Presidente, que conseguiu uma aprovação importante na Comissão Mista de Senadores e Senadoras, de Deputados e Deputadas, cumprindo, portanto, uma missão do nosso partido. Ele conhece a realidade do interior do Brasil, do interior da Amazônia, onde há carências enormes de profissionais de saúde. Precisamos obviamente fazer com que o Revalida, que é a forma de poder convalidar a formação com qualidade de médicos formados fora do Brasil, possa atender a demanda do interior do Brasil, fazendo com que a saúde pública possa chegar a bom termo para todos os brasileiros e brasileiras.

Eu quero, portanto, parabenizar o trabalho que o eminente Senador Confúcio Moura fez hoje naquela Comissão, construindo um acordo que muitos não acreditavam ser possível.

Eu sei o quanto ele batalhou, o quanto ele se dedicou, com muitas funções acontecendo simultaneamente. Eu não poderia deixar de registrar o quanto o Senador Confúcio trabalhou para que conseguíssemos, Sr. Presidente, poder estabelecer esse programa que levará saúde, médicos e profissionais de nível superior na área da saúde pública para o interior do Brasil.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Obrigado, Senador, muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou aguardar cinco minutos.

O Senador Romário pediu cinco minutos.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Romário, V. Exa. entrou pela lateral direita – e eu não tinha visto – como um grande atacante.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo que o quórum é de 79.

Há ausências na votação de hoje do Senador Jorge Kajuru, por licença médica, e do Senador Jader Barbalho.

Eu vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 68; votaram NÃO 10.

Portanto, está aprovada a indicação, a escolha do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental de urgência para o Projeto de Resolução nº 90, de 2019, que autoriza o Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$42 milhões. (**Requerimento nº 820/2019 – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Esses requerimentos e essas matérias foram solicitadas pelos Senadores Anastasia, Rodrigo Pacheco e Carlos Viana.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Resolução nº 90, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 63, de 2019, da CAE, o Relator da matéria foi o Senador Plínio Valério), que autoriza o Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$42 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 220/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o Projeto de Resolução nº 91, de 2019, que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$56 milhões.
(Requerimento nº 821/2019 – Vide item 2.2.3 do Sumário)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Resolução nº 91, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer 64, de 2019, da CAE, o Relator da matéria foi o Senador Plínio Valério), que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$56 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 221/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 93, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 57, de 2019, da CAE, o Relator da matéria foi o Senador Oriovisto Guimarães), que autoriza o Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, a pedido do Senador e Líder Esperidião Amin, Líder carismático do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$17,25 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.



O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 222/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.4 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente...
Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de informar ao Plenário que recebo aqui na Mesa Diretora, Dr. Augusto Aras, que acaba de ser aprovado pelo Plenário do Senado Federal, desejando muito êxito, muita sorte na condução da Procuradoria-Geral da República, para que possamos juntos pacificar o Brasil.

E acabo de assinar a mensagem, Dr. Augusto, da aprovação do nome de V. Exa. para encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Com referência à Mensagem 53, de 2019 (nº 407, de 2019, nessa Presidência), participo a V. Exa. que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 25 de setembro do corrente ano, o nome do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Sra. Raquel Elias Ferreira Dodge. Presentes 79 Senadores e Senadoras, foram apurados 68 votos favoráveis, 10 contrários e uma abstenção. (*Palmas.*)

A mensagem será encaminhada imediatamente à Presidência da República. (*Pausa.*)

Projeto de Resolução nº 92, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 58, de 2019, da CAE, o Relator da matéria é o Senador Plínio Valério), que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$82,5 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 223/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.5 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Gratíssimo, Sr. Presidente. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu que cumprimento V. Exa. pela lembrança e pela importância da liberação desses recursos para os Municípios do Estado de Minas Gerais, assim como fizemos e faremos em todas as outras matérias que tratam do aporte financeiro aos Estados e aos Municípios brasileiros...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente, é sobre isso que eu quero falar. Só um registro rapidinho, de um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Plínio Valério, que foi o Relator dos projetos de resolução.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – O que me encantou, além de reconhecer que Minas Gerais merece, os Municípios merecem, foi o empenho, Presidente, dos Senadores Anastasia, Rodrigo Pacheco e Carlos Viana, que a todo tempo e a todo instante estavam lá para, com documentos, com argumentos, convencer e mostrar que o empréstimo era legítimo. E a este Senador do Amazonas nada restou a não ser aprovar e parabenizar esses Senadores pelo compromisso que eles têm com Minas Gerais.

Fica o registro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi apresentado requerimento de...

Eu gostaria de informar aos Senadores e Senadoras que, em 15 minutos, abriremos a sessão do Congresso Nacional e de pedir para os Senadores se dirigirem ao Plenário da Câmara dos Deputados.

E a primeira votação do destaque se inicia com uma votação nominal no Senado Federal. Por isso, eu peço a presença, no Congresso Nacional, no Plenário da Câmara dos Deputados, de todos os Senadores e Senadoras.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2015, que altera a Lei nº 9.504, de 1997, Lei das Eleições, dispondo sobre a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano de eleição (trata em conjunto com o Projeto de Lei nº 3.813, de 2019). (**Requerimento nº 822/2019 – Vide item 2.2.6 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência recebeu o Ofício nº 95, de 2019, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, indicando o Senador Rogério Carvalho e a Senadora Zenaide Maia para comporem, como suplentes, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (**Vide item 2.1.2 do Sumário**)

Em votação as indicações.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

E será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimentos 817 e 818, de 2019, dos Senadores Rodrigo Cunha e Jarbas Vasconcelos, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal em missão oficial e comunicam, nos termos do art. 39,



inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período das missões. (**Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Os Senadores e Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Eu quero encerrar a sessão, mas consulto se há algum orador que deseje se manifestar. (*Pausa.*)

Nada mais...

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Eu queria perguntar a V. Exa. se não dá para votar aquele projeto, o 5.027, que atende à congregação japonesa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele ainda está em prazo de emendas, como me diz a Secretaria-Geral da Mesa. Na semana que vem, a gente vota. Ele está em prazo de emendas ainda.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu vou acreditar no Bandeira, porque eu gosto muito dele, mas ele já poderia ser votado, Presidente. Então, na terça-feira a gente vota? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu também estou acreditando nele aqui, por enquanto.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Então, na terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Terça-feira.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Na pauta de terça-feira, para deliberar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jorginho.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão e convido os Senadores e as Senadoras para irmos ao Plenário da Câmara para a continuação da sessão do Congresso Nacional.

Como fiz um alerta ainda há pouco, o Presidente da Comissão de Orçamento precisa da votação das questões das relatorias setoriais do Orçamento, da LDO, dos PLNs, que são solicitação de nove ministérios, que estão encaminhando em relação à liberação de crédito para nove ministérios, e os Ministros estão, todos, cobrando desta Presidência. Então, eu peço que a gente possa ir ao Plenário da sessão do Congresso Nacional fazer a deliberação dessas matérias, além dos vetos que foram destacados na sessão de ontem.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 46 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 177^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos





OF. 44 /2019/CAE

Brasília, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017, que “*Altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) os oriundos do licenciamento para exploração comercial das tecnologias, dos produtos, dos cultivares protegidos, dos serviços e dos direitos de uso da marca*”, foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc



Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 39/2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comissões

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº 032/2019 – SACCT

Brasília, 18 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Rejeição de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 198 e 360 de 2015; e 79 e 113 de 2018.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática



Concluída a instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 198 e 360, de 2015; 79 e 113, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

OFÍCIO N° 91/2019-GLIDPSL

Faz-se a
substituição
solicitada.
A publicação.
Em 25/09/2019

Brasília, 25 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – SF

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária solicita alteração das designações do Senador **MAJOR OLIMPIO (PSL/SP)**, que passa a exercer o cargo de membro titular, e da Senadora **JUÍZA SELMA (PODE/MT)**, que passa a exercer o cargo de membro suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), ambos ocupando vagas do PSL na referida comissão.

Atenciosamente,

SENADOR MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

Recebido em 25/9/19
Hora: 11:15

 Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal – Gabinete da Liderança do PSL





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Fazer-se a
substituição
solicitada.
à Publicação
Em 15/9/2019
[Signature]

Ofício nº 110/19-GLPSDB

Brasília, de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora **MARA GABRILLI** para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em substituição ao Senador **LASIER MARTINS**, que passa a compor a mesma como suplente.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal





*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

*à Publicação
Em 25/9/2019*

Memorando nº 001/2019 –CTRCC

Em 25 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Instalação da Comissão Especial destinada a analisar o projeto de reforma
do Código Comercial**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária de Reforma do Código Comercial, criada nos termos do ATS nº 21, de 2019, que “*institui Comissão Especial destinada a analisar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial*”.

Respeitosamente,

Senador Angelo Coronel
Presidente da CTRCC

Recebido em 15/9/19
Hora: 10:35

Juliana Soares Amorim
Matrícula 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
 Comissão de Transparência, Governança,
 Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

*A publicação
Em 25/09/2019
J. M. G.*

Memo nº 5/2019/CTFCGPCC

Brasília, 25 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Alteração da Composição

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE) não faz mais parte da Subcomissão Temporária de Avaliação da Qualidade dos Gastos Públicos e das Medidas de Governança e Combate à Corrupção – CTFCGP, pois não pertence mais aos quadros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC.

Nestes termos, solicito á Vossa Excelência as medidas necessárias para conferir validade, publicidade e demais providências.

Respeitosamente,

Senadora Mara Gabrilli
 Presidente da Subcomissão Temporária de Avaliação da Qualidade dos Gastos Públicos e das Medidas de Governança e Combate à Corrupção

Recebido em 25/9/19

Hora 11:26

Estagiário - SLSF/SGM



SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 095/2019 – BLPRD

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assinatura
Em 25/9/2019
Paulo Rocha

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o **Senador Rogério Carvalho** e a **Senadora Zenaide Maia** como suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Assinatura
Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 25/09/2019
Hora: 16:15

Assinatura
Thiago Góes Ferreira
Matrícula: 29851 SLS/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

à publicação
Con 25/9/2019

MEMO nº 048/2019 – GSCMOURA

Brasília, 24 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: renúncia como membro titular do Conselho de Ética

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste declarar a Vossa Excelência que renuncio à vaga de membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Certo da sua atenção, agradeço-lhe antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador CONFÚCIO MOURA

Recebido em 25/9/19
Hora: 10:33

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senator Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

*Coprocado
Com 25/09/2019
Mh*

Ofício nº 109/19 GLPSDB

Brasília, de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico o senador **IZALCI LUCAS**, para integrar, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga destinada ao Bloco Social Democrata.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 25/9/2019
Hora: 10:50
10
Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM



Discursos e documento encaminhados à publicação



DO SENADOR CIRO NOGUEIRA (PP-PI)

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Como sabemos, dados preliminares deste ano já mostram que deveremos observar um crescimento substantivo no desmatamento ilegal em nosso País, principalmente na Amazônia.

A bem da verdade, o número desses eventos já vinha se ampliando, sobretudo após 2012.

Trata-se de uma evidência clara de que precisamos, já há algum tempo, melhorar e readequar os instrumentos de fiscalização e de conservação das nossas florestas.

Acredito que uma das principais razões para o aumento dessas ocorrências permanece sendo a sensação de que o desmatamento é um crime que compensa.

Apresentei, no começo deste mês, o Projeto de Lei nº 4.847, de 2019, que, em linhas gerais, busca corrigir e atualizar as regras de perdimento de bens utilizados em infrações ambientais. A proposta também prevê que os valores arrecadados na alienação desses equipamentos sejam usados em ações de conservação, fiscalização ambiental e reflorestamento.



Mesmo com o aprimoramento das ferramentas tecnológicas de fiscalização e coerção, nossas florestas continuam sendo derrubadas e queimadas. É fato que devemos ampliar os instrumentos do Estado para garantir uma maior preservação desses biomas.

Por isso, Senhor Presidente, entre as alterações legislativas que proponho, destaco a aplicação da pena administrativa de perdimento de veículos utilizados na prática de infrações ambientais, a exemplo de caminhões que transportam toras de madeira ilegalmente e demais automóveis que venham a prestar apoio logístico ao comércio clandestino.

Hoje, mesmo após serem flagrados pelas autoridades ambientais, estes veículos continuam em posse dos infratores, que tem a possibilidade de usá-lo, novamente, em delitos. O perdimento somente ocorre como sanção penal, após longos anos de processo judicial.

Esses veículos representam, na verdade, um grande investimento por parte dos desmatadores. Não há dúvidas de que a aplicação da pena de perdimento, pela via administrativa (que é mais rápida), representará um grande prejuízo aos infratores e um importante desincentivo à consumação de novos crimes.

Vale destacar que a apenas a apreensão de veículos também não merece ser considerada, uma vez que, em sentido inverso ao pretendido, pode gerar um problema ainda maior ao Poder Público, que terá que se responsabilizar pela guarda dos veículos apreendidos.



Em minha visão, é necessário que o valor desses bens, assim como de demais equipamentos utilizados no delito, possa ser revertido em benefício da atividade de fiscalização ambiental e de reflorestamento, em todas as esferas da Federação.

Por isso, Senhor Presidente, o projeto dispõe que as receitas provenientes do leilão desses veículos sejam obrigatoriamente destinadas ao Fundo Nacional do Meio Ambiente e aos congêneres estaduais e municipais, conforme dispuser a autoridade responsável pela apreensão.

Também proponho seja incluída, entre as prioridades do Fundo Nacional, as ações de controle, fiscalização ambiental e reflorestamento, o que vai viabilizar a destinação de recursos a essas políticas públicas. Evitaremos, assim, o risco de que os valores arrecadados sejam direcionados a outras ações que não estão no objetivo desta iniciativa.

É nesse entendimento, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, que peço apoio para a aprovação do PL nº 4.847/2019 que, não tenho dúvidas, traz boas soluções para o enfrentamento da crise ambiental que temos testemunhado em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tive a alegria de ser presenteado com o livro *A natureza ao alcance das mãos: vida e obra do ambientalista Quinto Patel*. Fiquei feliz, principalmente, porque a obra divulga o seu trabalho incansável em defesa da natureza ao longo de mais de 40 anos.

Agricultor, nascido em 1937, em Turvo, cidade catarinense, ainda criança se mudou com a família para o então município de Videira, local hoje conhecido como Linha Congonhas, pertencente a Salto Veloso, também em Santa Catarina.

Ativo como integrante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto Veloso, na década de 1980 participou do movimento que levou à criação do Conselho de Meio Ambiente do Município (Condema), que foi o segundo a ser fundado no Estado de Santa Catarina.

Quinto foi presidente do Conselho em várias oportunidades, além de, em 2009, ter recebido homenagem pela prefeitura local por ter sido membro do Condema em todas as diretorias da entidade.

Ele sempre foi exemplo de atuação social e ambiental e se tornou verdadeira referência na proteção do meio ambiente na região, no Estado e no Brasil.

Em 2001, aliás, durante o período em que fui Governador do Estado, ele recebeu o troféu “Amigo de Santa Catarina”.

Antes disso, porém, ainda em 1987, fora premiado com o Prêmio Fritz Miller, mais importante premiação concedida a quem se dedica às causas ambientais no Estado de Santa Catarina.

São mais de 40 anos de ativismo ambiental, que ora estão consolidados no livro *A natureza ao alcance das mãos*. O título da obra não é enganoso. Quinto, além de ser uma pessoa simpaticíssima, inteligente, empática, é a expressão de que o primeiro elemento para o sucesso é a vontade de fazer o bem para os outros. É a demonstração de que mais do que pensar em si, é ao pensar nas pessoas que estão ao nosso redor que se pode alcançar a verdadeira realização pessoal e a concretização de sonhos de um mundo melhor.

Não são necessários projetos mirabolantes, ideias faraônicas, mas apenas o trabalho duro, feito com dedicação e continuidade. Quinto é o exemplo disso.

A sua atividade como ambientalista, como ele próprio observa, se iniciou porque amava o Rio Veloso. O rio chegou a um ponto de tal poluição, que estava praticamente morto. Assim, Quinto tomou à frente do movimento para recuperá-lo. Tratava-se, também, de defender a fauna e a flora, recuperando a mata ciliar, retirando a sujeira da água. Depois do Rio Veloso, os trabalhos de recuperação de cursos d’água continuaram no Rio do Peixe e em outros rios da região.

Além disso, ao longo desses mais de 40 anos, participou ativamente na obra de divulgar o projeto e a proteção ao meio-ambiente nas escolas. Segundo ele, mais de 40 mil alunos assistiram às palestras de conscientização ambiental.

Quinto Patel pode olhar para trás e ver como, em pouco mais de quatro décadas, conseguiu produzir uma autêntica revolução na proteção ao meio ambiente.

Ele deixou um legado de vida para a sua família, a sua comunidade, o seu estado. É um legado duradouro que trará benefícios para milhares de pessoas. Quantos pessoas lograram tal êxito? Poucos, sem sombra de dúvida.

A obra de Quinto repercutiu muito no Estado de Santa Catarina. Ele é pessoa que todos nós, catarinenses, admiramos e respeitamos. Ele abraçou a causa ambiental quando ninguém se importava com o tema. Foi um pioneiro, antes de tudo.



Enfim, a história de Quinto está registrada nesse belo livro *A natureza ao alcance das mãos*. A obra foi concebida pensando nas crianças. Há poesias de Quinto e diversas atividades que podem ser feitas pelas crianças. Ao mesmo tempo em que tomam conhecimento do trabalho de Quinto, também podem se divertir.

Por fim, agradeço imensamente ao meu amigo Quinto Patel pelo livro e, principalmente, pelo exemplo de dedicação à natureza que legou a todos nós catarinenses e brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.





CONVITE | AOS CUIDADOS DO SR. PAULO PAIM SENADOR DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL

O período recente tem demonstrado a que vieram os estudantes: desde que o governo federal anunciou o corte de 30% do orçamento das universidades e institutos federais, o movimento estudantil construiu grandiosos atos de rua.

Além disso, os estudantes estão continuamente mobilizados para defender a universidade pública, contra o programa Future-se e, ainda, a retirada da isenção fiscal das instituições filantrópicas, que ameaça diretamente milhares de estudantes das universidades comunitárias.

Os desafios são grandes, mas o movimento estudantil demonstrou que está disposto a construir em todo o Rio Grande do Sul um grande tsunami para defender a educação e a democracia!

Fruto da unidade necessária para a defesa da educação, queremos te convidar para a **Solenidade de Posse** da diretoria da União Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul, a realizar-se conforme o que segue:

Data: 27 de setembro de 2019 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: IFRS Campus Porto Alegre | Auditório Rui M. Cruise

Aguardamos retorno por e-mail (ueedrjuca@gmail.com) ou através do telefone: (51) 98508.6480, aos cuidados do sr. Antonio Fonseca.

Desde já, agradecemos a atenção. Saudações estudantis,

Gerusa Pena
Presidente da UEE RS - Dr. Juca

25/09/19



Encaminhamento de matéria



A Presidência comunica que foi recebido pela CAE o Ofício nº 8.373, de 2019, do Ministério da Economia, encaminhando estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2017, em resposta à solicitação da Câmara dos Deputados constante do Ofício nº 452, de 2018, daquela Casa.

O expediente será encaminhado à Câmara dos Deputados.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 314, DE 2019

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1752320&filename=PDL-314-2019
- Informações Complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1714893&filename=TVR+402/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 9.596, de 3 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 8 de agosto de 2018, a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.596 de 03/12/2018 - DEC-9596-2018-12-03 - 9596/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9596>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 339, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1756667&filename=PDL-339-2019

- Informações Complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1699093&filename=TVR+372/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária Município de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 366, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757833&filename=PDL-366-2019
- Informações Complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709023&filename=TVR+413/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 367, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757840&filename=PDL-367-2019

- Informações Complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709030&filename=TVR+416/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 369, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Bairro São José para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757845&filename=PDL-369-2019
- Informações Complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709091&filename=TVR+427/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Bairro São José para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Bairro São José para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 370, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757848&filename=PDL-370-2019

- Informações Complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709097&filename=TVR+430/2018



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 535, de 9 de maio de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 375, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Lage Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757863&filename=PDL-375-2019
- [Informações Complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1712889&filename=TVR+452/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Lage Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Lage Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 376, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1757865&filename=PDL-376-2019

- Informações Complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1715421&filename=TVR+462/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 314, 339, 366, 367, 369, 370, 375 e 376, de 2019, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5221, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa especial de aumento de pena no latrocínio qualificado pelo resultado morte, praticado na presença de ascendente da vítima, descendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)


SF/19972.14397-57

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa especial de aumento de pena no latrocínio qualificado pelo resultado morte, praticado na presença de ascendente da vítima, descendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 157 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do §4º:

“ **Art. 157.**

.....
§4º No caso do inciso II do parágrafo anterior, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime for praticado na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO


SF/19972.14397-57

Não é possível mensurar o tamanho do trauma que será formado na mente de uma criança que testemunha a morte de sua mãe. Nenhum tipo de apoio ou tratamento será suficiente para apagar uma memória tão dolorosa.

Assim como não há paz que aquiete o coração de um pai que assiste a morte de seu filho pelas mãos de um criminoso. O sentimento de impotência e a tristeza são indescritíveis ante a um cenário tão desesperador.

Nessa seara, o Direito Penal não pode ficar alheio à dor humana. É necessário que a lei seja cada vez mais rígida com situações como essas. E é isso que proponho: que todos os latrocínios qualificados pelo resultado morte tenham a incidência de um aumento de pena de 1/3 quando praticados na presença de ascendente ou descendente da vítima ou pessoa menor de 14 anos.

Essa, inclusive, já é a disposição do inciso III do §7º do art. 121 do Código Penal, mas que se aplica apenas ao homicídio qualificado pelo feminicídio.



Assim, resta evidente uma imensa lacuna legislativa, isso porque o a morte de um pai em um assalto na presença de um filho ou de um filho na presença de um pai, não terá a incidência do mesmo tratamento jurídico penal. Do mesmo modo que a morte de uma filha em frente de sua mãe, em um roubo, também não sofrerá a incidência da causa especial de aumento de pena.

Ademais, é notável que indivíduos que ainda estão em formação psicológica, como é o caso dos menores de quatorze anos, são mais vulneráveis aos traumas, de modo que o latrocínio com resultado morte cometido em sua presença física ou virtual é capaz de gerar maior abalo. Logo, digno de uma maior reprimenda.

Por essas razões, peço o apoio dos ilustres Pares para solucionarmos essa grave omissão legislativa.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19972.14397-57

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 157



O Projeto de Lei nº 5221, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5222, DE 2019

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes do setor, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, *para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes do setor, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual.*

SF/19007.31447-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes da comunicação audiovisual de acesso condicionado, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual.

Art. 2º A Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C:

“Art. 7º-A. O grupo econômico que explorar, simultaneamente, as atividades de distribuição e de programação da comunicação audiovisual de acesso condicionado manterá pessoas jurídicas distintas para cada atividade, sendo vedada a troca de informações concorrentialmente sensíveis ou que possam implicar discriminação entre agentes que não integre o grupo.”

“Art. 7º-B. As empresas que exercerem as atividades de programação ou de empacotamento da comunicação audiovisual de acesso condicionado oferecerão aos empacotadores e distribuidores





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

“não integrantes de seu grupo econômico todos os canais e pacotes de canais de programação licenciados mediante condições isonômicas e não-discriminatórias.”

“Art. 7º-C. É vedado às empresas que exercerem as atividades de distribuição ou de empacotamento da comunicação audiovisual de acesso condicionado impor aos programadores e empacotadores não integrantes de seu grupo econômico quaisquer restrições consideradas discriminatórias na transmissão da programação contratada.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XII – Espaço Qualificado: espaço total do canal de programação, excluindo-se conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória e conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito;

..... (NR)

XIX –

.....

c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros mais de 10% (dez por cento) dos conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

.....” (NR)

Art. 4º O art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

“Art.7º

.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

XXIV – zelar pela distribuição equilibrada das obras audiovisuais, regulando as condições de comercialização entre os agentes econômicos e combatendo as práticas comerciais abusivas.

.....”(NR)

Art. 5º Fica revogado o § 5º do art. 17 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a audiência pública realizada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) em 27 de agosto de 2019, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 3.832, de 2019, foi trazido ao conhecimento do Senado o fato de que, sistematicamente, programadoras e empacotadoras do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) estariam praticando preços injustificadamente elevados em seus relacionamentos comerciais com distribuidoras de pequeno porte. Segundo relatos dos convidados, os preços poderiam ser até dez vezes superiores aos praticados nos contratos com as grandes distribuidoras, inviabilizando as atividades das empresas menores e comprometendo a concorrência no setor.

A situação reportada é preocupante. A adoção de preços discriminatórios na comercialização de canais e de pacotes pelas programadoras e empacotadoras pode limitar sobremaneira a entrada de novas distribuidoras no mercado, prejudicando especialmente o assinante, consumidor, que, num mercado com concorrência artificialmente restrita, fica submetido às condições impostas pelos poucos fornecedores do serviço.

A questão se mostra ainda mais grave diante da alta concentração observada no mercado de distribuição do SeAC, no qual apenas duas empresas concentram 80% do total de assinaturas, e as quatro maiores abocanham 97,4%. Dessa maneira, todas as demais empresas, de pequeno porte, respondem por apenas 2,6% da atividade de distribuição, o que, sem dúvidas, desfavorece o livre mercado e, consequentemente, prejudica o consumidor.

SF/19007.31447-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Deve-se ressaltar que o SeAC vem demonstrando declínio consistente nos últimos anos, fato que, ao menos em parte, pode ser explicado pela falta de um mercado dinâmico, capaz de oferecer novos produtos a preços atraentes. Nesse sentido, medidas que estimulam a entrada de novos agentes são ainda mais necessárias como forma de reverter a estagnação da atividade.

Ainda, deve-se apontar que os serviços de telecomunicações em geral – e o SeAC em particular – são responsáveis por parcela significativa da arrecadação de tributos estaduais. Portanto, estimular o desenvolvimento desse setor é benéfico também para as finanças públicas, o que não pode ser menosprezado, especialmente diante das dificuldades por que passam muitos dos Estados.

Por essa razão, apresentamos a presente iniciativa, que pretende incluir na Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, dispositivos determinando a comercialização de canais e de pacotes de canais em termos não discriminatórios, a preços isonômicos e justos.

No mesmo sentido, a iniciativa propõe norma específica destinada a proteger os programadores contra restrições abusivas impostas por empacotadores ou distribuidores. Diante da alta concentração no mercado de distribuição, a medida se mostra necessária como forma de proteger a pluralidade e a diversidade dos canais de programação, em benefício do interesse público.

Para evitar que a integração vertical do mercado de comunicação audiovisual de acesso condicionado implique vantagens concorrentiais indevidas, a proposição também estabelece a segmentação das empresas do mesmo grupo em área de atuação distintas e limita as trocas de informações entre elas.

Como forma de dar efetividade aos referidos comandos, a proposição traz ainda alteração à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que, entre outras disposições, estabelece as competências da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), para estabelecer que cabe ao ente regulador o combate às práticas comerciais abusivas no setor.

Adicionalmente, o projeto ajusta as definições de “espaço qualificado” e de “produtora brasileira independente”, com o objetivo de dar maior dinâmica ao setor e de adequá-las às demais alterações realizadas na norma.

SF/19007.31447-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Em particular com relação às produtoras brasileiras independentes, o texto atualmente em vigor, embora pretenda garantir sua máxima autonomia, impõe restrição absoluta que, na realidade, limita excessivamente sua atuação, dificultando sua sobrevivência. Essa questão se torna especialmente relevante diante da nova concorrência que as produtoras independentes passarão a sofrer com a entrada das atuais distribuidoras, prestadoras de serviços de telecomunicações, no mercado de produção.

SF/19007.31447-18

Por essa razão, a fim de permitir a sobrevivência das produtoras independentes nesse novo ambiente, mostra-se necessário flexibilizar a regra, possibilitando que celebrem, ainda que sobre parte minoritária de suas produções, contratos de exclusividade. Dessa maneira, garante-se a independência dessas produtoras ao tempo em que se criam condições para a continuidade de sua atuação.

Por fim, é proposta a revogação do § 5º do art. 17 da Lei nº 12.485, de 2011, como forma de complementar as alterações realizadas por meio do PL nº 3.832, de 2019. O referido projeto, embora tenha eliminado as restrições à concentração de propriedade presentes nos arts. 5º e 6º da referida lei, não promoveu o devido ajuste com relação à regra estabelecida no art. 17. Por essa razão, a mudança se mostra necessária como forma de aperfeiçoar as alterações anteriormente aprovadas.

Com essas alterações legais, entendemos que será dado novo impulso ao SeAC, atraiendo investimentos, aprimorando a competição, gerando empregos e incrementando a arrecadação tributária.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos nobres Pares para o aprimoramento da presente iniciativa e para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL
PSD-BA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.485, de 12 de Setembro de 2011 - Lei da TV Paga; Lei da TV por Assinatura; Lei do SeAC; Lei do Serviço de Acesso Condicionado - 12485/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12485>
 - artigo 2º
 - parágrafo 5º do artigo 17
- urn:lex:br:federal:lei:2019;3832
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;3832>
- Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 - MPV-2228-1-2001-09-06 - 2228-1/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2228-1>
 - artigo 7º



O Projeto de Lei nº 5222, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

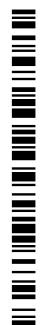
PROJETO DE LEI N° 5223, DE 2019

Confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)


SF/19947.95777-11

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Indaial é um pequeno município do Estado de Santa Catarina com população aproximada de 66 mil habitantes. Sua colonização iniciou-se em 1860, com a chegada de imigrantes alemães e, posteriormente, com a chegada de italianos e de poloneses. Torna-se, no ano de 1934, independente, ao ser desmembrado do Município de Blumenau.

A cidade está situada geograficamente no Vale do Itajaí, região que inclui também os municípios de Gaspar, Pomerode, Blumenau e Timbó. Conhecido como “Vale Europeu”, é famoso por sediar a maior festa alemã das Américas, a Oktoberfest de Blumenau, além de possuir atrações que vão da arquitetura típica à culinária; dos roteiros de compras pelas cidades-polo da indústria têxtil catarinense às celebrações religiosas; e do ecoturismo ao turismo rural.



Nesse cenário, foi criado, com a colaboração de nove municípios da região, o Circuito do Caminhante do Vale Europeu Catarinense. Trata-se do primeiro circuito dessa natureza em nosso país. O Circuito, há mais de onze anos, tem atraído caminhantes de todo o Brasil e contribuído para o desenvolvimento da economia local, especialmente nos setores de hotelaria, gastronomia e serviços e comércio ligados à atividade turística. Indaial ocupa posição de destaque, tendo sido escolhido pelos caminhantes como ponto de partida e de chegada do Circuito.

SF/19947.95777-11

Esta proposição busca, portanto, reconhecer a importância do Município de Indaial para o Circuito do Caminhante do Vale Europeu Catarinense, que, juntamente com os municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rodeio, Rio dos Cedros e Timbó, fomenta a atividade da caminhada e atrai anualmente milhares de visitantes de todo o País.

Rogo aos meus Pares pelo apoio ao presente projeto, para que façamos justiça ao Município de Indaial, reconhecendo-o como Capital Nacional do Caminhante.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



O Projeto de Lei nº 5223, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5224, DE 2019

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para alterar os prazos dos incisos II e III do art. 244.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para alterar os prazos dos incisos II e III do art. 244.

SF/19452.25575-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 244 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 244.** Não se fará a citação, salvo para evitar o perecimento do direito:

.....
.....
.....

II - de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 15 (quinze) dias seguintes;

III - de noivos, nos 7 (sete) primeiros dias seguintes ao casamento;”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




SF/19452/25575-08

JUSTIFICAÇÃO

A dor proveniente da perda de um ente familiar é uma experiência que causa enorme impacto pessoal, afetando diretamente a capacidade e disponibilidade do indivíduo de conduzir as ações que dela se esperaria. O luto, como se chama a reação psicológica que surge frente a uma perda, possui caráter não apenas emocional, mas também fisiológico e social, sendo de extrema importância que essas dimensões também sejam consideradas quando se propõe a formular legislação que determine sobre esse período.

A resolução do luto se dá de forma natural, porém há consenso da importância da observância dele junto de entes queridos, que por meio de mútuo apoio podem lidar melhor com essa situação, ressaltando, portanto, a necessidade de se rever obrigatoriedades impostas por lei durante este prazo.

É relevante também destacar a fragilização emocional que é observada nessa situação, de maneira que é adequado considerar como inapropriada a exposição de alguém em luto a situações que intrinsecamente geram estresse ou desconforto.

Dado o exposto acima, é não apenas válida como também virtuosa a sugestão de extensão do prazo para que o indivíduo não possa ser



citado em caso de luto familiar. O prazo atual, que consiste em apenas 7 dias, não é suficientemente grande para evitar que a experiência seja desproporcionalmente desconfortável para o cidadão que tão recentemente perdeu um familiar. Sendo assim, parece muito mais adequado que este prazo seja estendido, totalizando 15 dias.

SF/19452.25575-08
|||||

No caso de recém-casados, o prazo atualmente colocado também é inadequado, mesmo que por motivos diversos do que os anteriormente expostos. Há quem diga que os melhores dias de suas vidas foram o de seus casamentos e os dias que o sucedem, popularmente conhecidos como “lua de mel”. Este período é reconhecidamente um importantíssimo momento de conexão emocional e preparação para a vida de casados, de maneira que muitos casais optam por realizar viagens para potencializar esta experiência.

Assim sendo, o prazo atualmente colocado, de 3 dias, não é suficientemente grande para compreender e proteger esse momento de tamanha importância. Acredito que é possível atingir consenso em torno da inadequação e falta de necessidade existentes na possibilidade de um nubente ter sua lua de mel interrompida por uma citação, proporcionando desnecessário aborrecimento ao casal. Portanto, a extensão do prazo previsto para 7 dias parece ser bastante auspíciosa por evitar que a maioria dessas situações venham a ocorrer, tendo em vista que dificilmente estas viagens superam essa duração.



É válido ressaltar também que tal medida acarretará diminuto prejuízo ao prosseguimento dos processos, tendo em vista que a utilização desse dispositivo não haverá de ser frequente, dado o naturalmente baixo número de ocorrências desses eventos na vida do cidadão.

Dessa maneira, tendo em vista os argumentos expostos acima, faço votos para que meus ilustres Pares se sensibilizem com esta questão que pretende evitar aborrecimentos que são gigantescos a nível individual, sem incorrer em malefício considerável a nível geral.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19452/25575-08
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- inciso II do artigo 244
- inciso III do artigo 244



O Projeto de Lei nº 5224, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5225, DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que o salário maternidade, quando pago diretamente pela Previdência Social, será disponibilizado à gestante ou à adotante em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que o salário maternidade, quando pago diretamente pela Previdência Social, será disponibilizado à gestante ou à adotante em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação.

SF/19691.90566-90

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71-A.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação.

.....” (NR)

“Art. 71-B.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* será pago diretamente pela Previdência Social, em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação, durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

.....” (NR)

“Art. 72.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o salário-maternidade será pago em até 30 (trinta) dias, contados da sua solicitação perante a Previdência Social.” (NR)



“Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-maternidade para as demais seguradas, pago diretamente pela Previdência Social em até 30 (trinta) dias após a sua solicitação, consistirá:

.....
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo determinar que o salário-maternidade, quando pago diretamente pela Previdência Social, seja disponibilizado à gestante e à adotante em até 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

As seguradas empregadas domésticas, as empregadas do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as trabalhadoras avulsas, as seguradas especiais e as contribuintes individuais (trabalhadoras autônomas) serão beneficiadas por esta medida, já que terão os recursos necessários à sua manutenção, bem como a de se filho, disponibilizados prontamente pela autarquia previdenciária.

Tem-se conhecimento, na prática, que, no caso de empregadas domésticas, valores referentes ao benefício em testilha têm sido disponibilizados pelo INSS depois de passados de 120 (cento e vinte) a 150 (cento e cinquenta) dias após a sua solicitação, o que dificulta a sobrevivência da trabalhadora e de sua criança recém-nascida, que não dispõem da renda durante esse período em que mais necessitam do auxílio-maternidade.

Em uma ordem constitucional que assegura à criança, com prioridade, o direito a uma vida digna, nos termos do art. 227 da Carta Magna, não se pode fechar os olhos a esta realidade, que dificulta, e muito,

SF/19691.90566-90
.....



o oferecimento dos cuidados necessários ao bem-estar do menor, em seus primeiros momentos de vida.

Espera-se, por isso, contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de que esta meritória proposição receba a chancela do Parlamento nacional.

SF/19691.90566-90
|||||

Sala das Sessões,

Senador Cid Gomes



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - artigo 18-
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>



O Projeto de Lei nº 5225, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5226, DE 2019

Concede ao Município de Itajaí, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Pesca.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Concede ao Município de Itajaí, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Pesca.

SF/19076.66557-02

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Pesca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em meados do século XVIII, a Capitania de Santa Catarina passou a receber colonos portugueses vindos da Ilha de Madeira e do Arquipélago dos Açores, que se fixaram na Ilha de Santa Catarina e no litoral próximo. Habitados à vida insular, dedicaram-se, muitos deles, à atividade pesqueira no novo País. As tradições, lusitanas e sobretudo açorianas, da pesca e da cultura vinculada ao mar jamais se perderam na Província e, por fim, no Estado de Santa Catarina.

Na foz do Rio Itajaí-Açu, por sua vez, a pouco menos de cem quilômetros da Ilha de Santa Catarina, o povoado de Itajaí é reconhecido como tal em 1823, tornando-se cidade em 1860. Se famílias de pescadores portugueses chegam ao povoado na década de 1820, trazidas por Dom João VI, registra-se a vinda, a partir de 1860, de colonos alemães e italianos, que irão se multiplicar nas últimas décadas do século XIX, marcando também, e decisivamente, a feição cultural de Itajaí.



Até os anos 1970, a pesca artesanal foi a principal atividade econômica do Município. Houve, desde então, entre outras mudanças na economia, um expressivo desenvolvimento da pesca industrial, que levou Itajaí e sua região a se tornarem responsáveis por 20% da produção brasileira de pescados, correspondentes a cem mil toneladas anuais.

São em torno de 50 empresas beneficiadoras de peixe instaladas no Município, produzindo mais de um milhão de latas de sardinha e atum por dia, peixes que se sobressaem, juntamente com o camarão, na produção local. Conta a cidade, além disso, com 250 armadores e uma frota de 500 barcos, sendo cerca de 15 mil as pessoas que trabalham direta ou indiretamente na indústria da pesca.

A cultura de Itajaí é profundamente marcada pelas tradições pesqueiras. Destacam-se, nesse sentido, duas festividades muito importantes para a cidade: a Marejada, Festa Nacional Portuguesa e do Pescado, realizada no mês de outubro, tendo como atrativos a sardinha assada, músicas e danças folclóricas, assim como a Festa da Tainha, pescado típico e muito apreciado na região, que ocorre no meio do ano.

Ressaltem-se, por fim, o Mercado Histórico Municipal do Peixe, a Via Gastronômica de Itajaí, com diversos restaurantes de frutos do mar, e mesmo o Caminhão do Peixe, que leva pescado barato aos bairros, como componentes de uma cultura comunitária e de uma realidade econômica que têm na pesca um grande fator de impulso e coesão.

Considerando essa realidade cultural e a pujante produção pesqueira, pedimos o apoio dos nobres Pares para conceder a Itajaí o merecido título de Capital Nacional da Pesca.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

SF/19076.66557-02

O Projeto de Lei nº 5226, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5227, DE 2019

Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)


SF/19406.57937-91

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mais do que uma forma de viajar, o cicloturismo é um estilo de vida. Geralmente caracterizado como uma viagem em que a bicicleta é o principal meio de transporte, o cicloturismo adquire destaque por unir o contato com a natureza, a atividade física e a experiência do turista em um só elemento.

Atualmente, no Brasil, a atividade cicloturística não é normatizada. Nesse cenário, o Clube do Cicloturismo do Brasil, associação de direito privado, sem fins lucrativos, se destaca pelo estímulo a essa prática por meio de palestras, reportagens e, principalmente, pelo apoio prestado na implantação do primeiro destino exclusivamente pensado e organizado para o cicloturismo do País: o Circuito Vale Europeu de Cicloturismo.



Localizado no Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, o Vale Europeu é uma região turística, fortemente caracterizada pela presença dos colonizadores alemães, italianos, austríacos, poloneses e portugueses.

Dentro do Vale Europeu, encontra-se o Circuito Vale Europeu de Cicloturismo, que é um percurso sinalizado, com mais de trezentos quilômetros de extensão. De trajeto circular, o Circuito passa por nove municípios, iniciando e terminando em Timbó. Já recebeu mais de dois mil e quinhentos cicloturistas que, ao longo de sete dias de pedaladas, exploram a arquitetura e a gastronomia alemã na parte baixa e as cachoeiras e montanhas na parte alta.

A concessão do título de Capital Nacional do Cicloturismo ao Município de Timbó é, portanto, o reconhecimento dessa iniciativa pioneira, uma justa homenagem aos esforços empreendidos pela população local.

Por essa razão, conclamo o apoio de meus ilustres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



O Projeto de Lei nº 5227, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5228, DE 2019

Institui a Nova Lei do Primeiro Emprego, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Institui a Nova Lei do Primeiro Emprego, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o contrato de primeiro emprego em carteira de trabalho, e modifica o contrato de aprendizagem.

Parágrafo único. Esta Lei é orientada pelo princípio constitucional da busca do pleno emprego e pelo princípio constitucional da prioridade absoluta do jovem.

Art. 2º O contrato de primeiro emprego é o contrato de trabalho especial para o trabalhador que, cumulativamente:

I – esteja regularmente matriculado em cursos de ensino superior ou educação profissional e tecnológica; e

II – não tenha vínculo de emprego anterior registrado em carteira, salvo de aprendizagem.

Parágrafo único. O contrato de que trata esta Lei é contrato por prazo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável, a critério do empregador, por igual período.

Art. 3º A alíquota do depósito do FGTS para o contrato de que trata esta Lei será de:

I – 1% (um por cento), quando o empregador for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II – 2% (dois por cento), quando o empregador for pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou presumido e não se enquadrar no disposto no inciso I.

SF/19105.91668-79




Art. 4º A alíquota da contribuição previdenciária patronal sobre a remuneração de que tratam os incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será diferenciada para o contrato de que trata esta Lei, em razão da condição estrutural do mercado de trabalho dos jovens, conforme o § 9º do art. 195 da Constituição, e será de:

I – 1% (um por cento), quando o empregador for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II – 2% (dois por cento), quando o empregador for pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou presumido e não se enquadrar no disposto no inciso I.

Art. 5º Nos contratos que trata esta lei, para fins de rescisão, ainda que antecipada, não será devido aviso prévio, seguro desemprego e nem a indenização de FGTS prevista na lei 8.036/90.

Art. 6º O contrato de que trata esta Lei será rescindido quando o trabalhador concluir o curso de que trata o inciso I do art. 2º, ou caso o curso seja interrompido, na forma do regulamento.

§ 1º O contrato não será rescindido caso a interrupção do curso for seguida de imediata matrícula em outro curso.

§ 2º Ato da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério da Economia poderá prever outras hipóteses de rescisão do contrato além das que tratam o *caput*, inclusive quanto a desempenho insuficiente, falta disciplinar grave e ausência injustificada aos cursos de que trata o inciso I do art. 2º.

§ 3º Caberá à SIT verificar o cumprimento cumulativo dos requisitos de que trata o art. 2º.

Art. 7º O contrato de que trata esta Lei admite o trabalho em regime parcial de que trata o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. O contrato de que trata esta Lei não admite o trabalho intermitente de que trata o art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

SF/19105.91668-79
|||||



Art. 8º O contrato de trabalho celebrado até 12 (Doze) meses antes da vigência desta Lei poderá ser transformado observado o disposto no art. 2º, na forma do regulamento.

Parágrafo único. No caso da transformação de que trata este artigo, não se aplica o disposto no art. 3º.

Art. 9º Mediante autorização expressa e prévia do empregado, o empregador fica autorizado a reter até 20%(vinte por cento) do salário líquido do empregado para adimplemento das parcelas destinadas ao pagamento do financiamento estudantil, de qualquer natureza, oferecido pela União, Estados e Municípios para custear cursos de ensino superior ou técnico profissionalizante oferecidos por instituições públicas ou privadas na forma do regulamento.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica somente aos contratos assinados após a publicação esta Lei.

§ 2º Entende-se por salário líquido o salário bruto menos os descontos oficiais.

Art. 10º Até o encerramento de cada semestre, o Ministério da Economia apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, a evolução e a perspectiva das taxas de desocupação, subutilização e informalidade dos jovens, em nível nacional e regional, além de providências adotadas pelo Ministério, bem como dados sobre a adoção do contrato de que trata esta Lei.

Art. 11. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

.....
§ 2º Ao aprendiz, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 3 (três) anos, exceto quando se tratar de aprendiz com deficiência.

.....” (NR)



SF/19105.91668-79

“Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades educacionais qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

I – Escolas Técnicas de Educação, inclusive as Agrotécnicas;

II – entidades educacionais sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas pelos respectivos sistemas estaduais, distrital ou municipais de educação, que tenham, por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

III - entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com infraestrutura e estrutura adequadas ao desenvolvimento dos respectivos programas de aprendizagem profissional, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

.....
§ 3º O Ministério da Economia, observadas as normas educacionais, fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas nos incisos II e III do *caput* deste artigo.

§ 4º As entidades mencionadas nos incisos II e III do *caput* deste artigo deverão cadastrar seus cursos, turmas e aprendizes matriculados no Ministério da Economia.

§ 5º As entidades mencionadas neste artigo poderão firmar parcerias entre si para o desenvolvimento dos programas de aprendizagem profissional, desde que cada entidade parceira obedeça aos requisitos previstos nesse artigo.” (NR)

“Art. 431. A contratação do aprendiz será efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem.

.....” (NR)

.....
“Art. 443.

.....
§ 2º

c) de contrato de experiência;

d) de contrato de primeiro emprego.

.....” (NR)



Art. 12. O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 15.

.....
§ 8º Os contratos de primeiro emprego poderão ter a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para 1% (um por cento) e 2% (dois por cento), conforme lei específica.” (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19105.91668-79



JUSTIFICAÇÃO

Uma epidemia de desemprego atinge os jovens brasileiros. O desemprego na juventude merece total atenção do Poder Público, pois pode impactar de forma definitiva a trajetória laboral de uma pessoa por toda sua vida. Combater o desemprego jovem também é essencial para sustentabilidade de políticas que dependem do emprego, como as de segurança pública e de Previdência. É para os jovens que propomos este Projeto.

No segundo trimestre de 2019, segundo o IBGE, a taxa de desemprego no Brasil é de 12,3% atingindo 13 milhões de pessoas. A taxa de desemprego do jovem é várias vezes maior do que a de trabalhadores mais experientes. Os jovens brasileiros estão sendo os mais afetados pela deterioração do mercado de trabalho. No segundo trimestre deste ano, 41,8% da população de 18 a 24 anos fazia parte do grupo dos subutilizados — ou seja, estavam desempregados, desistiram de procurar emprego ou tinham disponibilidade para trabalhar por mais horas na semana

Mesmo controlados outros fatores, estudos estatísticos indicam que a probabilidade de um brasileiro estar à procura de um emprego, sem conseguir, decresce substancialmente com a idade. Isto é: jovens sofrem mais com a crise do mercado de trabalho.

Fora do Brasil, crises de desemprego jovem como a que vivemos hoje despertaram preocupação para além das fronteiras do Estado. O Papa Francisco chegou a colocar a falta de emprego na juventude com o problema mais “urgente” da Igreja Católica:

pn2019-07702

Página 6 de 10

Parte integrante do Avulso do PL nº 5228 de 2019.



"Os jovens precisam de trabalho e esperança, mas não têm nem um nem outra, e o problema é que nem esperam mais por isso. Eles foram esmagados pelo presente. Você diga: você consegue viver sob o peso do presente? Sem a memória do passado e sem o desejo de olhar para frente construindo algo, um futuro, uma família?"

Este não é só um problema ético e moral para a sociedade. É um problema econômico, porque limita o Produto Interno Bruto (PIB). É um problema de produtividade, que restringe a capacidade de a economia crescer, porque a geração *nem-nem* não adquire novas capacidades e perde as que têm. É um problema fiscal, porque a arrecadação do Estado é comprometida ao passo que o gasto com benefícios sociais sobe. E é um problema social, porque o jovem desempregado – no mundo todo – é alvo primaz do crime.

Por isso, propomos ambiciosa reforma criando um contrato de trabalho especial de primeiro emprego, que chamamos de Nova Lei do Primeiro Emprego. Ele é um contrato por prazo determinado, de um ano prorrogável por outro ano, somente para quem nunca teve emprego formal e está estudando – seja no ensino superior ou na educação profissional e tecnológica.

Não haverá incidência de encargos sobre o salário deste jovem, salvo FGTS e contribuição para o INSS – com alíquotas favorecidas. Assim, seguimos o exemplo de países como Canadá, Dinamarca, Holanda e Portugal. Estes são alguns dos países que permitem contratação menos custosa para jovens, como propomos aqui. Em nossa proposta, esta redução se dá pelos encargos, não pelo salário: o salário mínimo é preservado.

As alíquotas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do INSS serão favorecidas: 1% quando o empregador for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou 2%, quando o empregador for pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou presumido.

Somos cientes das obrigações constitucionais que exigem a preservação de equilíbrio financeiro na Previdência e no orçamento, assim como os mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme disposto no inciso III do art. 167 da Constituição; no *caput* do art. 201 da Constituição; e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

SF/19105.91668-79



pn2019-07702

Página 7 de 10

Parte integrante do Avulso do PL nº 5228 de 2019.



Contudo, a redução que propomos se baseia exatamente na permissão da Constituição para alíquotas diferentes em *razão da condição estrutural do mercado de trabalho*. É exatamente o crônico problema do desemprego jovem que buscamos endereçar, e a redução dos custos da folha se aplicam somente para quem ainda não teve emprego formal. Não existe arrecadação sobre o desempregado que, ao contrário, gera variados custos para a Seguridade Social.

Ainda no âmbito do texto constitucional, a proposta se motiva em dois princípios: o princípio da busca do pleno emprego, consagrado no art. 170, VIII, e o princípio da prioridade absoluta do jovem, conforme o *caput* do art. 227.

Neste sentido, estimamos que o novo contrato permitirá gradativamente o crescimento do emprego formal para jovens, alcançando 1,5 milhões de vagas, em cenário realista, e até 2,5 milhões em um cenário otimista.

Por se tratar de contrato de prazo determinado, não há também indenizações referentes a aviso prévio e multa do FGTS, estimulando a contratação massiva de jovens estudantes desempregados em empregos de qualidade.

Em relação à Reforma Trabalhista, o contrato de primeiro emprego admite a jornada parcial – afinal trata-se de estudantes, mas não o contrato intermitente, que não nos parece compatível com um contrato por prazo determinado destinado a promover uma inserção qualificada do jovem no mercado de trabalho.

O empregador poderá transformar o contrato vigente em contrato da Nova Lei do Primeiro Emprego para os empregados que foram admitidos até 12 meses antes da vigência desta lei e que atendam aos pré-requisitos. Esta iniciativa minimiza a possibilidade do empregador substituir um empregado recém contratado por outro visando obter as vantagens desta nova lei.

Inovamos também ao permitir, na forma de regulamento, que parte da remuneração do trabalhador seja usada para adimplemento das parcelas destinadas ao pagamento do financiamento estudantil para custear cursos de nível superior ou técnico profissionalizante.

SF/19105.91668-79
|||||

pn2019-07702

Página 8 de 10

Parte integrante do Avulso do PL nº 5228 de 2019.

Prevemos também que o Ministério da Economia deverá monitorar a implementação do contrato que aqui criamos, informando semestralmente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado sobre sua evolução – bem como sobre estatísticas de mercado de trabalho da população jovem, como desemprego, sub-utilização e informalidade.

Por fim, a proposta faz alterações relevantes também no contrato de aprendizagem. Entre elas:

- o prazo da aprendizagem sobe de 2 para 3 anos, de modo a poder se casar com o próprio ciclo do ensino médio;
- a oferta de cursos deverá ser suprida por entidades educacionais, inclusive as agrotécnicas e pelas desportivas, melhorando a qualificação do aprendiz; e
- a contratação do aprendiz não poderá mais ser terceirizada, o que tornará o vínculo com a empresa mais efetivo, aumentando as chances de contratação ao término da aprendizagem.
- a remuneração se baseará somente no salário mínimo hora trabalhada corrigindo assim distorções existentes atualmente.

Todas são medidas para fortalecer este contrato, evitando a aprendizagem fictícia e *pro forma* que ainda encontramos hoje. A aprendizagem é importante demais para o Brasil para que seja de fachada.

Ciente da relevância social e econômica da proposta, conto com o apoio das eminentes Senadoras e dos eminentes Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ

pn2019-07702

Página 9 de 10

Parte integrante do Avulso do PL nº 5228 de 2019.

SF/19105.91668-79
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso III do artigo 167
 - parágrafo 9º do artigo 195
 - artigo 201
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 58-
 - artigo 452-
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - artigo 14
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - artigo 15
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - inciso I do artigo 22
 - inciso III do artigo 22



O Projeto de Lei nº 5228, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5230, DE 2019

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, para prorrogar o prazo dos municípios para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/19257-62177-07



Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que *institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, para prorrogar o prazo dos municípios para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24.**

.....

§ 4º Os Municípios devem elaborar o Plano de Mobilidade Urbana até 31 de agosto de 2021, sob pena de ficarem impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

.....” (NR)

“**Art. 24-A.** Nos anos de 2020 e 2021, os Municípios que tenham elaborado Plano de Mobilidade Urbana até 12 de abril de 2019 terão prioridade na obtenção de recursos orçamentários



federais destinados a investimentos em mobilidade urbana, na forma do regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana dava aos Municípios com mais de vinte mil habitantes o prazo de três anos para elaboração de seus Planos de Mobilidade Urbana. Como muitos Municípios não atenderam a tal comando de forma tempestiva, esse prazo foi estendido para sete anos, por força da aprovação da Medida Provisória nº 818, de 2018.

Ocorre que muitos Municípios também não atenderam àquela obrigação, mesmo nesse novo prazo de sete anos, que se esgotou em 12 de abril de 2019, o que os inabilita a receberem repasses federais na área de mobilidade urbana.

Ora, o processo de elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana é, por natureza, complexo e longo, já que envolve estudos especializados e, em um país democrático, discussões amplas com a sociedade civil.

Assim, é necessário prorrogar esse prazo mais uma vez, por pelo menos mais dois anos, até agosto de 2021, para que os Municípios finalmente possam providenciar sua apresentação.

Nada mais justo, porém, do que premiar aqueles que foram diligentes no cumprimento da Lei. Por isso, propomos a prioridade na obtenção de recursos orçamentários federais para aqueles que tiverem cumprido o prazo estipulado na mencionada Medida Provisória, ou seja, 12 de abril de 2019.

SF/19257-62177-07
|||||



Pedimos, portanto, aos Senadores e Senadoras o apoio para a urgente aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

SF/19257-62177-07
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de Junho de 1941 - DEL-3326-1941-06-03 - 3326/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3326>
- Decreto-Lei nº 5.405, de 13 de Abril de 1943 - DEL-5405-1943-04-13 - 5405/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5405>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973 - Lei do PNV - 5917/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5917>
- Lei nº 6.261, de 14 de Novembro de 1975 - LEI-6261-1975-11-14 - 6261/75
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6261>
- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>
- Medida Provisória nº 818, de 11 de Janeiro de 2018 - MPV-818-2018-01-11 - 818/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;818>



O Projeto de Lei nº 5230, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5231, DE 2019

Altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências, para ampliar o prazo de aplicação dos mecanismos de incentivo à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências, para ampliar o prazo de aplicação dos mecanismos de incentivo à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.



SF/19994-89711-31

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, para ampliar o prazo de aplicação dos mecanismos de incentivo à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

Art. 2º Os arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Até o exercício fiscal de 2024, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias investidas na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas dos direitos de comercialização das referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine).

.....” (NR)

Art. 1º-A Até o ano-calendário de 2024, inclusive, as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, poderão ser deduzidas do imposto de renda devido apurado:

.....” (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação da Lei nº 8.685, de 1993, conhecida como Lei do Audiovisual, estabeleceu mecanismos de captação de recursos para a produção audiovisual independente com vencimento em 29 de dezembro de 2019.

Segundo dados trazidos pela Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro sobre o setor, existem 12 mil empresas e 300 mil empregos que aguardam que o normativo não caduque. Caso contrário, serão perdidos mais de R\$ 65 milhões destinados a essa modalidade de produção.

Nesse sentido, a presente iniciativa visa a ampliar o limite temporal para a captação desses recursos, o que é fundamental para a sobrevivência do segmento.

Uma vez que a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019), veda a ampliação de benefícios fiscais por prazo superior a cinco anos, propomos estender seu prazo de aplicação até 31 de dezembro de 2024.

Contamos com o apoio dos Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO CUNHA**

mu2019-11606pl2

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do PL nº 5231 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.685, de 20 de Julho de 1993 - Lei do Audiovisual - 8685/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8685>

- artigo 1º

- artigo 1º-

- Lei nº 13.707 de 14/08/2018 - LEI-13707-2018-08-14 - 13707/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13707>



O Projeto de Lei nº 5231, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 2019

Altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2019

SF/19411.02143-17

Altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.**

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2033;

II -

.....
d) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses;

.....
IV -

.....
c) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses.”

(NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19411.02143-17

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta visa a postergar os efeitos do permissivo relativo ao aproveitamento de crédito de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas para 1º de janeiro de 2033.

Tal prorrogação se justifica na medida em que seria insuportável pelos Estados brasileiros, especialmente quando alguns deles se encontram atravessando graves dificuldades fiscais, permitir-se aos contribuintes o aproveitamento de tais créditos, pois isso impacta imediatamente na arrecadação do ICMS.

Tal medida de postergação vem sendo adotada desde os idos de 1997 e ultrapassou etapas de crescimento econômico deste País sem que isso fosse revertido. No presente momento, não existe a possibilidade de que a não prorrogação venha trazer qualquer benefício às finanças públicas.

Já tramita na Câmara dos Deputados o PLP nº 325, de 2016, de autoria do Deputado Júlio César, que prorroga tal prazo para 2027, além de inserir outras alterações no texto da “Lei Kandir”.

O que aqui se propõe é que o inciso que trata da prorrogação, dada a gravidade da matéria, siga em apartado das demais alterações propostas, e que seja revisto o prazo de 2027 para 2033.

Tal prorrogação para 2033 não se dá, contudo, sob justificativas arrecadatórias e aleatórias: justifica-se na medida em que se encontra vigente a Lei complementar nº 160, de 2017, que dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Tal lei complementar tem o intuito de acabar com a guerra fiscal do ICMS.

Neste diploma, prevê-se como limite máximo para gozo dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, sem aprovação do Confaz, a data de 31 de dezembro de 2032 (inciso I, § 2º, art. 3º, LC nº 160, de 2017).

Dessa forma, como a decisão por esta prorrogação dos benefícios encontra-se conectada a todo o arcabouço normativo da Lei Kandir, que é norma geral em matéria de ICMS, justifica-se que os prazos relativos ao aproveitamento dos créditos relativos ao uso e consumo e aqueles que tratam da prorrogação e benefícios fiscais concedidos sem aprovação do CONFAZ fluam cadenciados, sem quaisquer prejuízos ao fisco ou aos contribuintes.

SF/19411.02143-17

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XII do parágrafo 2º do artigo 155
- Lei Complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87>
 - artigo 33
- Lei Complementar nº 160, de 7 de Agosto de 2017 - LCP-160-2017-08-07 - 160/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2017;160>
- Lei nº 12.973, de 13 de Maio de 2014 - LEI-12973-2014-05-13 - 12973/14
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12973>



O Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 94, DE 2019

Institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhoria da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019

Institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhoria da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

SF/19974.48616-65

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhoria da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

Art. 2º O Prêmio Senado Federal de Segurança Pública consiste na concessão de diploma a ser entregue anualmente, na semana do dia 21 de abril, a até três agraciados.

Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa, será feita por qualquer Senadora ou Senador, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, junto à Mesa do Senado Federal.

Art. 4º A escolha dos agraciados será realizada por comissão composta por um Senador de cada partido com representação no Senado Federal a ser indicado anualmente pela respectiva Bancada.

Art. 5º O Senado Federal custeará as despesas de confecção e entrega do Prêmio, bem como as de deslocamento e hospedagem dos agraciados, que serão considerados colaboradores eventuais do Senado Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução propõe a criação do Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho de cidadãos que criem mecanismos de melhoria da segurança pública e de profissionais de segurança pública que atuem em ação de grande repercussão nacional.

O Prêmio será concedido anualmente a até três agraciados. A indicação dos candidatos e a escolha dos agraciados serão feitas por membros do Senado Federal.

Com base no exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

SF/19974.48616-65
|||||



O Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora do Senado Federal.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 812, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário (PODEMOS/RJ)

SF/19229-34255-34 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre o cumprimento do que estabelecem a Lei 5.768, de 1971, e a Lei 13.756, de 2018, concernentes à regulação sobre a realização de sorteios de prêmios e promoções comerciais no Brasil.

A Confederação Brasileira de Futebol vem realizando, desde o último dia 14 de setembro do corrente ano, sorteios de automóveis em jogos do campeonato brasileiro de futebol, em promoção conjunta com uma montadora de veículos para incentivar a presença de mais torcedores. No dia 22 de setembro, em partida realizada no Rio de Janeiro entre as equipes do Botafogo e São Paulo, causou espécie o fato de ter sido agraciada com o prêmio a esposa de um dirigente do clube mandante, que nem no estádio estava presente.

Diante dos fatos relatados, indagamos à Vossa Excelência:

1. A referida campanha comercial, com sorteio de prêmios, está registrada na Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, vinculada ao Ministério da Economia e conforme determina a legislação vigente?



2. Foram apresentados os documentos necessários por parte da entidade para esse registro? A sua natureza jurídica se adequa aos requisitos previstos pela legislação?

3. A entidade promotora do sorteio apresentou certificado de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, bem como da Previdência Social, de acordo com o parágrafo 1º do art. 1 da Lei 5.768, de 1971?

4. Estão sendo prestadas informações relativas ao acompanhamento e à lisura desses sorteios, de grande repercussão pública e envolvendo uma paixão nacional como o futebol?

Nesse sentido, solicito a V. Exa. que verifique junto à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, vinculada a esse Ministério, se tais providências foram realizadas, no sentido de dar cumprimento às normas legais que regulam a matéria.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Romário
(PODEMOS - RJ)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 813, DE 2019

Voto de aplauso ao grupo ASEZ, Voluntariado Universitário da Igreja de Deus.

Despacho: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE
SF/19975.07098-20 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao grupo ASEZ, "Voluntariado Universitário da Igreja de Deus", por suas atividades em prol da proteção do meio-ambiente e do bem-estar da Sociedade.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

ASEZ é a sigla da frase "Save the Earth from A to Z" (Salvemos a Terra de A a Z), a qual significa: "Os universitários mudam o mundo". ASEZ leva a cabo serviços voluntários por todo o mundo para resolver os problemas desde o campus e criar um futuro esperançoso a sete bilhões de pessoas.

É um "Voluntariado Universitário da Igreja de Deus", composto de universitários de todo o mundo, para resolver os problemas que a humanidade enfrenta e para entregar esperança ao mundo com o amor de Deus Pai e Deus Mãe.



Com sua atuação o grupo tenta resolver problemas substanciais no mundo e entregar alegria e esperança aos desesperados, com o entusiasmo de jovens que não se cansam.

Entre suas atividades, o grupo realiza ações voluntárias como visitas a instituições de caridade e bem-estar para deficientes, idosos e órfãos; ajuda em casos de desastres; entrega de mantimentos de socorro e reconstrução de escolas. Promove campanhas de limpeza de bosques, praias, rios e cidades.

Em janeiro de 2017, com a Campanha de Limpeza no Campus Verde, que preconiza a proteção do meio-ambiente desde o campus, a ASEZ realizou ações nos campi de 81 países, inclusive a Coreia, Estados Unidos, Reino Unido, França, Austrália, Filipinas e República da África do Sul, tornando o campus limpo e seu ambiente, agradável.

A ASEZ também realiza o projeto "RUA DA MÃE" para melhorar as condições ambientais e de bem-estar em cada local, e para mudar 40 mil km, a circunferência da Terra, por meio de movimentos do crescimento da consciência e da prática dos universitários. Para tanto, necessita da participação dos cidadãos para purificar ambientes contaminados e protegê-los. Nesse sentido, toma a iniciativa e dá exemplo em atividades de limpeza e realiza campanhas, seminários e fóruns de proteção Ambiental.

O grupo promove ainda campanha para obter assinaturas de apoio de agências governamentais e de universidades por todo o mundo, formulando a "Proposta para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU", para participar da implementação dos ODS da sociedade internacional e para melhorar a sustentabilidade de cada país.

Diante desse conjunto de ações e programas de caráter humanitário, voltados para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da educação e da proteção ao meio ambiente, espero contar com o apoio dos nobres Pares para

SF/19975.07099-20 (LexEdit)




este voto de aplauso às atividades promovidas por este grupo formado por jovens universitários, que são a geração fundamental e os líderes das gerações futuras e que possuem conhecimento, experiência e poder de ação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

SF/19975.07099-20 (LexEdit)

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 814, DE 2019

Voto de congratulações ao José Barroso Tostes Neto, secretário especial da Receita Federal.

Despacho: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/19535.43083-79 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Senhor José Barroso Tostes Neto, pela sua indicação para assumir o cargo de secretário especial da Receita Federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O especialista líder em Gestão Fiscal e Municipal do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), José Barroso Tostes Neto tem uma longa trajetória no sistema tributário e financeiro. Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Administração de Empresas pela Universidade da Amazônia (Unama), José Tostes trabalhou como auditor fiscal da Receita Federal entre 1982 e 2011 na Região Norte do País. Em 2009, foi escolhido diretor regional da Escola de Administração Fazendária do Ministério da Economia (Esaf).



Entre 2011 e 2015, José Tostes assumiu a Secretaria de Fazenda do Estado do Pará e, nesse mesmo período, presidiu o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará.

Nos últimos quatro anos, Tostes vinha chefiando a equipe de projetos para o desenvolvimento, processamento, negociação e avaliação da gestão fiscal e subnacional do BID. Trabalhou também como consultor no Fundo Monetário Internacional (FMI).

O currículo de José Barroso Tostes Neto revela o nível de qualificação profissional para envidar esforços junto ao governo federal neste momento em que temos pela frente importantes reformas estruturantes para ajustar as atuais distorções e ineficiências do sistema tributário nacional.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

**Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)**

SF/19535-43083-79 (LexEdit)




SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 815, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 2709, de 2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/19970.42331-48 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2709/2019, *que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para estabelecer regra transitória de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.*

Sala das Sessões, de .

**Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 816, DE 2019

Tramitação conjunta do PL nº 1852, de 2019 e PL nº 5095, de 2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário (PODEMOS/RJ)

SF/19778.90052-17 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1852/2019 com o PL 5095/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de .

**Senador Romário
(PODEMOS - RJ)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 817, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar, como membro da representação brasileira, da LXVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



Levando
Em 28.09.19
João
Fábio
Gomes

REQUERIMENTO N° 817 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, Uruguai, no dia 30/09/2019, a fim de participar, como membro da representação brasileira, da LXVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 30/09/2019 a 01/10/2019, para desempenho desta missão.

Página: 1/1 19/09/2019 17:48:35

12094fd4e777c633dad01fbf65f6a3f9738b4099

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Cunha





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1030 /2019/PRESID

Brasília, 04 de SETEMBRO de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.124186/2019-81.

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Rodrigo Cunha** nas Reuniões de Comissões Permanentes e na LXVII Sessão Plenária e Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias **29 de setembro a 1º de outubro de 2019**, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Ofício P/071/2019, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 817 de 2019.

5A8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

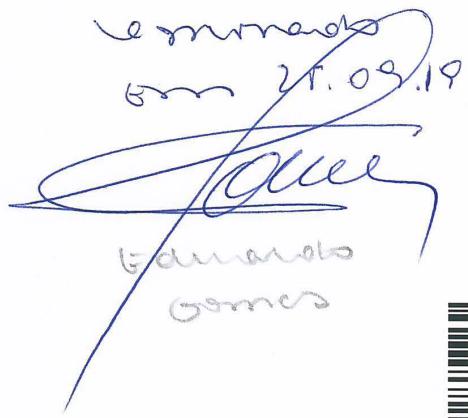
REQUERIMENTO (RQS) N° 818, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 141^a Assembleia da União Interparlamentar e da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, em Belgrado, Sérvia.

AUTORIA: Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

lemonardo
em 21.09.19.

Gomarinho
Gomes

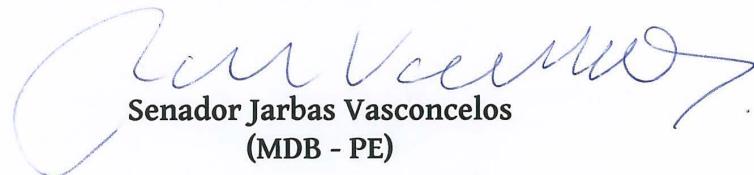
**REQUERIMENTO N° 818 DE 2019**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Belgrado, na Sérvia, a partir de 11/10/2019, por 7 dias, a fim de participar da 141ª Assembleia da União Interparlamentar e da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 11/10/2019, por 7 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.


Senador Jarbas Vasconcelos
(MDB - PE)

Página: 1/1 24/09/2019 10:06:40

3fa3f99b20acf84e10642d6fb1401c568471c970

Recebido em
24.09.2019



SONIA PINHEIRO
33355

00100.115909/2019-51 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 894/2019/PRESID

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Átila Lins
 Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Ref.: Documento nº 00100.113225/2019-15.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Jarbas Vasconcelos** na 141ª Assembleia da União Interparlamentar e na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, a serem realizadas entre os dias **12 e 17 de outubro de 2019**, na cidade de Belgrado, na Sérvia, nos termos do Ofício nº 054/19, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
 Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
 Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 818 de 2019.



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 819, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento da educadora Elenita de Lourdes Rubin Rubert, conhecida como Irmã Clara.

Despacho: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19452/43740-70 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da educadora Elenita de Lourdes Rubin Rubert, popularmente conhecida no Amapá como Irmã Clara, ocorrido no dia 23/09/2019 na cidade de Macapá, capital do Estado, bem como a apresentação de condolências à Congregação das Irmãs de Nossa Senhora Menina.

JUSTIFICAÇÃO

Pertencente a Congregação das Irmãs de Nossa Senhora Menina, com sede em São Paulo (SP), a gaúcha de Luz Alta (RS) Elenita de Lurdes Rubin Rubert, carinhosamente chamada por todos como Irmã Maria Clara, realizou um belíssimo trabalho na área de educação em Macapá (AP). Mudou-se ainda jovem para a sede da Congregação, em São Paulo, e se mudou para o Amapá ainda no final dos anos 80, quando assumiu a direção da Escola Santina Rioli pela primeira vez. Dirigiu essa instituição por 20 anos acreditando na fé como norteadora de suas ações e na educação como agente transformador da sociedade

Irmã Clara, amapaense de coração, veio para fazer parte da vida religiosa e educacional de nosso Estado. Sua vida equilibrada e decidida lhe exigiu renúncias, pesquisa e discernimento para exercer a vocação religiosa e



educacional. Deixamos aqui nossa singela e merecida homenagem àquela que se dedicou profundamente ao ensino dos jovens amapaenses, fazendo a diferença em suas vidas.


SF/19452.43740-70 (LexEdit)

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 826, DE 2019

Tramitação conjunta dos PLC 145/2015 e PL 3813/2019.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/19644.98652-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 145/2015 com o PL 3813/2019, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3813/2019 cuida de estabelecer os limites de gastos de campanha para as eleições de 2020. Por seu turno, o PLC 145/2015 altera a Lei nº 9.504/1997, dispondo sobre transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano eleitoral.

De acordo com o Art. 16, CF/88, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência", o que implica que tanto o PL 3813/2019 e o PLC 145/2015 para aplicação nas eleições de 2020 devem ser transformados em lei um ano antes do pleito eleitoral.

Diante disso, é oportuno que ambas proposições legislativas sejam apensadas tramitando em conjunto.



Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 145/2015 com o PL 3813/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

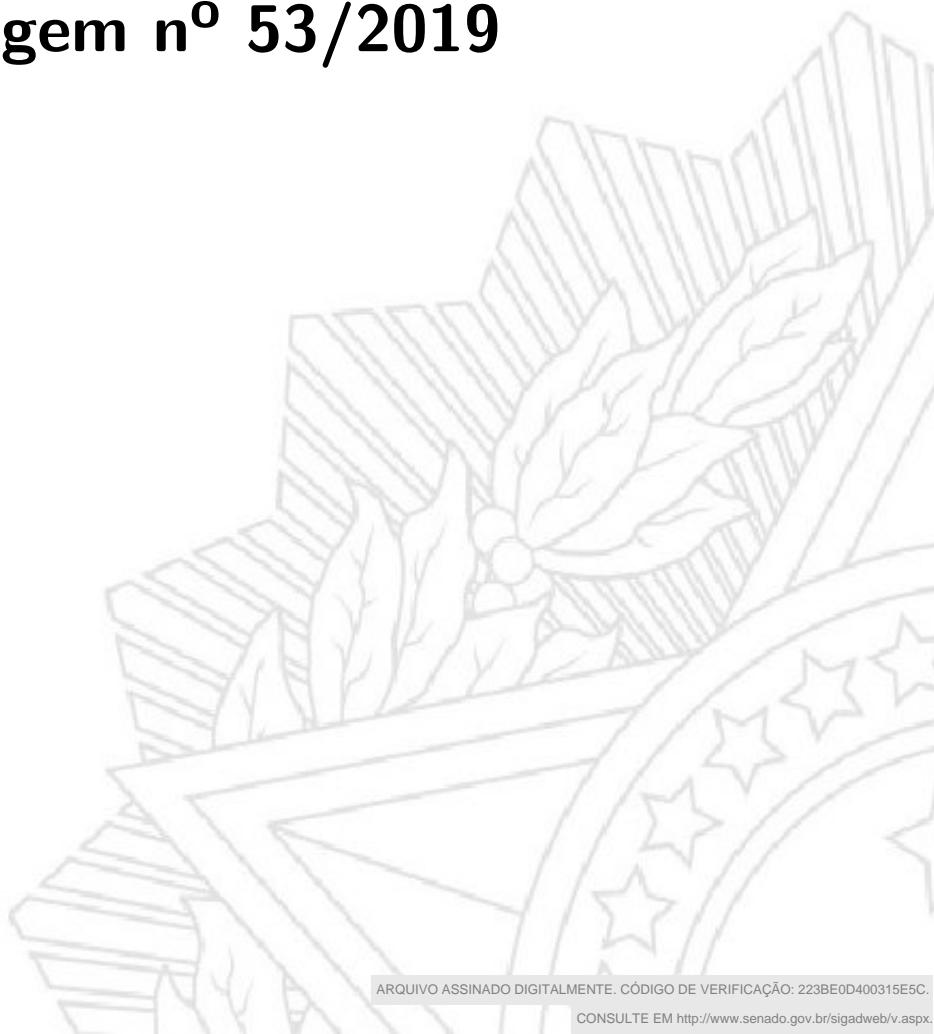
**Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)**

SF/19644.98652-00 (LexEdit)
|||||



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 53/2019





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 53, de 2019 - Antônio Augusto Brandão de Aras (PGR)

Escolha do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.

Matéria MSF 53/2019

Início Votação 25/09/2019 16:05:13 Término Votação 25/09/2019 16:33:51

Sessão 177º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 25/09/2019 14:06:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO

Emissão 25/09/2019 16:33:55



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 53, de 2019 - Antônio Augusto Brandão de Aras (PGR)

Escolha do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.

Matéria **MSF 53/2019**

Início Votação **25/09/2019 16:05:13** Término Votação **25/09/2019 16:33:51**

Sessão **177º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **25/09/2019 14:06:00**

MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 25/09/2019 16:33:55



**Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 53, de 2019 - Antônio Augusto Brandão de Aras (PGR)

Escolha do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.

Matéria **MSF 53/2019** Início Votação **25/09/2019 16:05:13** Término Votação **25/09/2019 16:33:51**
Sessão **177º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/09/2019 14:06:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:68 NÃO:10 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:79



Primeiro-Secretario

Emissão 25/09/2019 16:33:55



Projeto de Resolução do Senado nº 90/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 820, DE 2019

Urgência para o Projeto de Resolução nº 90, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

**'COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS'**

APROVADO EM 24/9/2019

REQUERIMENTO N° 820 , DE 2019

REQUERIMENTO N° 820 CAE-2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 68 de 2019, que "Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Contagem, Estado de Minas Gerais e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem".

Em 24 de setembro de 2019.

SENADOR





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 24/09/2019 às 10h - 36ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	4. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE
ALVARO DIAS		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD

TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de
Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 220, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2019, que *autoriza o Município de Contagem (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 25 de setembro de 2019.

EDUARDO GOMES, PRESIDENTE

ANTONIO ANASTASIA, RELATOR

FLÁVIO BOLSONARO

LASIER MARTINS



ANEXO DO PARECER N° 220, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Contagem (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Contagem (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de Contagem (MG);
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;



IV – valor: até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa *Libor* para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com uma margem de 1,85% a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 17.472.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e setenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 12.199.660,79 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta e nove centavos) em 2021, US\$ 6.158.214,38 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e trinta e oito centavos) em 2022 e US\$ 1.865.124,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e três centavos) em 2023;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 126 (cento e vinte e seis) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contado a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor se obriga a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem de que trata o inciso V, reduzindo, neste período, a margem para 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Contagem (MG) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Contagem (MG) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a



forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Contagem (MG) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 91/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 821, DE 2019

Urgência para o Projeto de Resolução nº 91, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

'COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS
APROVADO EM 24/9/2019

REQUERIMENTO N° 821 , DE 2019

REQUERIMENTO N° 821 /CAE-2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 66 de 2019, que "Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 56,000,000.00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte - Melhor Saúde BH".

Em 24 de setembro de 2019.


SENADOR





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 24/09/2019 às 10h - 36ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO
	1. RENAN CALHEIROS
	2. JADER BARBALHO
	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
	5. MARCIO BITTAR
	6. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	2. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROSE DE FREITAS	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
ALVARO DIAS	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO	5. ROBERTO ROCHA PRESENTE
	6. IZALCI LUCAS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ACIR GURGACZ PRESENTE
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM PRESENTE
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO PRESENTE

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de
Assuntos Econômicos

GAI
Fls. 106
A





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 221, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2019, que *autoriza o Município de Belo Horizonte, situado no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 25 de setembro de 2019.

EDUARDO GOMES, PRESIDENTE

ANTONIO ANASTASIA, RELATOR

FLÁVIO BOLSONARO

LASIER MARTINS



ANEXO DO PARECER N° 221, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte – Melhor Saúde BH”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte (MG);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolso será de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolso deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 22.842.260,14 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2019, US\$ 18.005.583,43 (dezoito milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e três centavos) em 2020, US\$ 8.792.842,16 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezesseis centavos) em 2021, US\$ 3.573.252,03 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e três centavos) em 2022 e US\$ 2.786.062,24 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos) em 2023;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Líbor* para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (MG) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Economia, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da



Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Belo Horizonte (MG) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 93/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 222, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2019, que *autoriza o Município de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 25 de setembro de 2019.

EDUARDO GOMES, PRESIDENTE

ANTONIO ANASTASIA, RELATOR

FLÁVIO BOLSONARO

LASIER MARTINS



ANEXO DO PARECER N° 222, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Criciúma (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Criciúma (SC) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Criciúma (SC);



II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VI – amortização: até 126 (cento e vinte e seis) meses, além do prazo de carência de até 54 (cinquenta e quatro) meses;

VII – juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América mais margem variável a ser definida na data de assinatura do contrato;

VIII – comissão de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), aplicado sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo, devida após transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato de empréstimo;

IX – comissão de administração: US\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), deduzida do valor do empréstimo;

X – reserva de crédito: 0,6% a.a. (seis décimos por cento ao ano), aplicável na hipótese de atraso na assinatura do contrato, proporcionalmente aos dias de atraso, contados após 180 (cento e oitenta) dias corridos da notificação da aprovação do empréstimo pelo credor;

XI – juros de mora: sobre os saldos diários não pagos, cuja taxa anual será equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de mora no pagamento dos juros e de parcelas da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Criciúma (SC) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Criciúma (SC) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.



§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Criciúma (SC) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 92/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 223, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2019, que *autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 25 de setembro de 2019.

EDUARDO GOMES, PRESIDENTE

ANTONIO ANASTASIA, RELATOR

FLÁVIO BOLSONARO

LASIER MARTINS



ANEXO DO PARECER N° 223, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Governo e do Orçamento Participativo”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de Belo Horizonte (MG);
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa *Libor* para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com uma margem de 1,85% a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 38.775.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US\$ 10.725.000,00 (dez milhões e setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de até 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contado a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor se obriga a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem de que trata o inciso V, reduzindo, neste período, a margem para 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (MG) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte (MG) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas,



podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte (MG) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Requerimento nº 822/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 822, DE 2019

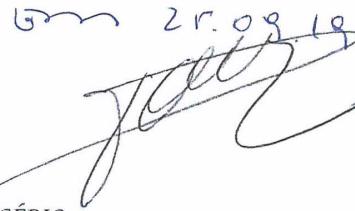
Urgência para o PLC nº 145, de 2015.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Esperidião Amin (PP/SC), Líder do Bloco Parlamentar Senado Independente Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PSL Major Olimpio (PSL/SP), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

o marrado

GM 21.09.19




REQUERIMENTO N° *822*, DE *2019*



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 145/2015, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei das Eleições, dispondo sobre a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano de eleição.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

*Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)*

Página: 1/1 24/09/2019 20:35:36

led28749273c111b4ff1e9fe3aca6d86bdaf729

Assinado em 25/9/19
Hora 12:21



Página 2 de 2
SGM/SLSF

Parte integrante do Avulso do RQS nº 822 de 2019.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3071, de 2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que Altera a Lei 13.756 de 2018 para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR no destino da arrecadação das loterias.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Irajá

25 de Setembro de 2019



PARECER N° 56 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei (PL) nº 3.071, de 2019, do
Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei
nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para
incluir a Associação Brasileira Beneficente de
Reabilitação - ABBR no destino da arrecadação
das loterias.*



SF/19883/07760-27

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei (PL) nº 3.071, de 2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR no destino da arrecadação das loterias.*

Com dois artigos, a proposição, conforme o art. 1º, altera o art. 19 da Lei nº 13.756, de 2018, acrescentando ao rol das entidades beneficiadas por renda líquida em concurso da loteria de prognósticos esportivos a ABBR.

O art. 2º é a cláusula de vigência, que é imediata.

Na justificação, o autor aponta a importância da entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 1954, no atendimento em medicina de reabilitação de crianças, adolescentes e adultos com deficiência física. Ressalta, ainda, que:

A despeito da importante função exercida, essa nobre instituição encontra-se em situação de endividamento e com comprometimento do seu funcionamento, podendo inclusive, em curto prazo, ter suas atividades paralisadas, com interrupção dos tratamentos das pessoas com deficiência.



2³

O projeto foi encaminhado para esta Comissão e seguirá, para análise terminativa, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Assuntos Sociais, conforme o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde.

Apesar de, neste momento, termos de fazer a análise do mérito do PLS nº 3.071, de 2019, valemo-nos da oportunidade, também, para fazer o exame dos aspectos formais: constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e redação.

É extremamente louvável a inclusão da ABBR entre as beneficiadas com a renda líquida de um concurso anual da loteria de prognósticos esportivos (Loteca). Atualmente, a legislação concede esse benefício a outras três entidades de grande relevância nacional: a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Fenapaes); a Cruz Vermelha Brasileira; e a Federação Nacional das Associações Pestalozzi (Fenapestalozzi). A última acrescida com a Lei nº 13.756, de 2018.

A ABBR foi fundada em 1954, no Rio de Janeiro, com o objetivo de possibilitar que vítimas de poliomielite e pessoas com sequelas motoras tivessem acesso a um tratamento especializado e fossem reintegradas à sociedade. Em setembro de 1957, o Presidente Juscelino Kubitscheck inaugurou o Centro de Reabilitação da ABBR, o primeiro do Brasil, dentro da concepção moderna da reabilitação como um processo integrado. Presentemente, atende 1.200 pacientes por dia, sendo 70 % de baixa renda, conforme dados de seu sítio eletrônico.

Segundo a Caixa Econômica Federal, entre 2011 e 2018, os valores destinados pela Loteca à Cruz Vermelha e à Fenapaes oscilaram de cerca de R\$ 200 mil a quase R\$ 1 milhão.

Ainda que os recursos variem de acordo com o número de apostas realizadas no concurso escolhido pela entidade, cabe salientar que eles contribuem sobremaneira para que essas instituições se mantenham em funcionamento.

ag2019-08385



SF/19883/07760-27



Assim, a proposição poderá amparar a ABBR, sem retirar recursos expressivos advindos das modalidades lotéricas, nem da Caixa, nem dos demais beneficiados.

Não observamos óbices quanto à constitucionalidade.

A Constituição Federal de 1988 determina que compete à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, XX). Também, é competência comum dos entes federados cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência (art. 23, II). E, ainda, cabe à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, assim como sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, XII e XIV). Ademais, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48, *caput*).

Destaca-se que os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea, não há vício de iniciativa (arts. 61 e 84) e observam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Quanto à sua juridicidade, observamos que o PL nº 3.071, de 2019, obedece aos princípios de imperatividade, coercibilidade, organicidade, generalidade, abstratividade e inovação. Também, é coerente com os princípios gerais do Direito. Por fim, o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, qual seja, a normatização via edição de lei é o adequado.

Tampouco, a proposição fere as regras de regimentalidade.

No que diz respeito à boa técnica legislativa e à redação, é necessária uma emenda para tornar mais clara e concisa a ementa do projeto.

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.071, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação, com a seguintes emenda:

ag2019-08385

SF/19883/07760-27




4⁵**EMENDA N° 1 – CAS (DE
REDAÇÃO) (Ao PLS nº 3.071, de 2019)**

A ementa do Projeto de Lei nº 3.071, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) entre as entidades da sociedade civil beneficiadas com a renda líquida de um concurso anual da loteria de prognósticos esportivos.


SF/19883/07760-27

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador IRAJÁ, Relator

ag2019-08385





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 25/09/2019 às 09h30 - 42ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO	PRESENTE 3. VAGO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE 4. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE 1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE 3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
WEVERTON	2. CID GOMES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 3. FERNANDO COLLOR

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA
IRAJÁ	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE 1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE 2. CHICO RODRIGUES PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 TELMÁRIO MOTA
 MAJOR OLÍMPIO





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

AROLDE DE OLIVEIRA

ACIR GURGACZ

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3071/2019)

NA 42^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR IRAJÁ , QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

25 de Setembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4034, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que Dispõe que os valores recebidos a título de Auxílio Emergencial Pecuniário e de recomposição por danos materiais ou morais sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados como renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como no cálculo da renda para fins do Benefício de Prestação Continuada.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senador Irajá

25 de Setembro de 2019



PARECER N° 57 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.034, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que *dispõe que os valores recebidos a título de Auxílio Emergencial Pecuniário e de recomposição por danos materiais ou morais sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados como renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como no cálculo da renda para fins do Benefício de Prestação Continuada.*

SF/19853389378-04

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4.034, de 2019, de autoria do Senador Antonio Anastasia.

No *caput* do art. 1º, dispõe que *os valores recebidos a título de recomposição por danos materiais ou morais sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados como renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como no cálculo da renda para fins do Benefício de Prestação Continuada.*

O parágrafo único do dispositivo determina que a mesma regra seja aplicada ao Auxílio Emergencial Pecuniário de que tratou a Medida Provisória (MPV) nº 875, de 12 de março de 2019.

O art. 2º versa sobre a cláusula de vigência e usa a fórmula padrão de vigência na data da publicação da lei.

O autor justifica a iniciativa ao relatar casos em que alguns beneficiários do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia tiveram suprimidas as respectivas



fontes de renda. Tais pessoas receberam auxílios e indenizações, devidas pela ruptura da Barragem do Feijão, em Brumadinho, e, quando submetidas a recadastro, constatou-se acréscimo de renda. A proposição, portanto, teria por objetivo garantir a manutenção dos benefícios e a elegibilidade de seus inscritos.

A proposição foi distribuída para a análise da CAS e será remetida, ainda, ao exame terminativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social. Logo, é regimental a análise do projeto por esta Comissão.

No mérito, manifestamos nosso apoio incondicional à proposição.

No início deste ano de 2019, todos assistimos estarrecidos a mais um gravíssimo desastre social e ambiental associado à mineração, o rompimento da barragem de rejeitos do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, que estava sob a responsabilidade da empresa Vale S.A. O volume de rejeitos e lama inundou o entorno, devastando tudo que estava em seu caminho.

Para além dos impactos ambientais de proporções ainda incalculáveis, a tragédia humanitária provocou a morte de mais de 200 pessoas e transformou a vida dos sobreviventes. Muitos deles têm de lidar até hoje com um doloroso sentimento de perda de seus familiares, amplificado pela destruição de suas casas, assoladas pela lama.

Desde então, a Vale acertou o pagamento de indenizações a algumas vítimas do desastre. Além disso, com a edição da Medida Provisória nº 875, de 2019, a União instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário, no valor de R\$ 600,00, pago em parcela única às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), residentes em Brumadinho, atingidas pelo colapso de barragens no referido Município.

my2019-10962

SF/19853369378-04
|||||



Em nossa opinião, que vem a coincidir com a do autor do projeto, mostra-se incoerente a ação do poder público que, de um lado, reconhece a situação de desespero das vítimas da tragédia de Brumadinho e, de outro, considera incremento de renda os valores recebidos a título de indenização, para fim de excluí-las de programas assistenciais.

Não apenas incoerente, trata-se de uma avaliação injusta, desumana e contrária ao conceito jurídico de “indenização”. Aquele que indeniza outrem oferece uma reparação, uma compensação por um dano material ou moral causado. A intenção maior é restabelecer, tanto quanto possível, a situação anterior, eliminando os efeitos do ato ilícito. Cumpre salientar que o dano, como regra, não pode ser sequer estimado, a exemplo da morte de um ente querido, que não cabe num valor definido.

Dessa forma, a vítima não está a adquirir um ganho financeiro que justifique ser alijada de programas sociais, como se houvesse logrado uma mobilidade social ascendente e deixado a condição de baixa renda. Ao contrário, as pessoas indenizadas viram destruídos seus lares, seus pertences pessoais, documentos, objetos de valor afetivo, e contarão com o valor pago pela Vale S.A. para reconstruir suas vidas.

Idêntico raciocínio aplica-se ao Auxílio Emergencial Pecuniário instituído pela MPV nº 875, de 2019, cuja denominação *emergencial* já é autoexplicativa, e foi destinado justamente às famílias atingidas já beneficiárias do PBF, BPC e RMV.

Por fim, não podemos deixar de registrar a nossa desaprovação à atuação do poder público que, ao mesmo tempo em que se omite na fiscalização da atividade que provocou a tragédia, vem impor a mais dura pena às suas vítimas, qual seja, a privação de benefícios assistenciais, importantes (senão únicas) fontes de subsistência das famílias atingidas.

Portanto, opinamos pela aprovação de um projeto tão meritório.

Sugerimos, contudo, alguns reparos à matéria, sob a forma de um substitutivo, que tem por objetivo tornar o texto compatível com as normas de técnica legislativa, bem como explicitar a exclusão das verbas indenizatórias do conceito de renda para fins de percepção do PBF.

my2019-10962

SF/1985339378-04




III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 4.034, de 2019, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 -CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 4.034, DE 2019



SF/19853389378-04

Dispõe que os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os valores recebidos a título de indenização por danos sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de permanência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou instrumento de identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda que venha a sucedê-lo, bem como no cálculo da renda para fins do Benefício de Prestação Continuada.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo aplica-se ao Auxílio Emergencial Pecuniário de que tratou a Medida Provisória nº 875, de 12 de março de 2019.

Art. 2º O § 9º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
 § 9º Os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens, bem como os rendimentos

my2019-10962



decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere o § 3º deste artigo.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

“**Art. 2º**

.....
§ 18 Os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência do rompimento e colapso de barragens não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar mensal de que trata o inciso III do § 1º do caput deste artigo.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador IRAJÁ, Relator

my2019-10962

SF/19853389378-04





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CAS, 25/09/2019 às 09h30 - 42ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO	PRESENTE 3. VAGO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE 4. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE 1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE 3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
WEVERTON	2. CID GOMES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 3. FERNANDO COLLOR PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA
IRAJÁ	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE 1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE 2. CHICO RODRIGUES PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 TELMÁRIO MOTA
 MAJOR OLÍMPIO





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

AROLDE DE OLIVEIRA

ACIR GURGACZ

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4034/2019)

NA 42^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR IRAJÁ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO).

25 de Setembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2951, de 2019, do Senador Roberto Rocha, que Institui o Fundo de Compensação Social para o Estado do Maranhão.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

25 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei nº 2951, de 2019, do
Senador Roberto Rocha, que *institui o Fundo de
Compensação Social para o Estado do Maranhão.*

SF/19751.97704-70

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2951, de 2019, de autoria do Senador Roberto Rocha, que *institui o Fundo de Compensação Social para o Estado do Maranhão* (FCSM). A proposição apresenta cinco artigos, dos quais o último trata da cláusula de vigência, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º do PL nº 2951, de 2019, declara criado o FCSM, com natureza contábil-financeira, voltado à execução de ações relativas à cultura, à educação, ao desenvolvimento, ao empreendedorismo, à habitação, à infraestrutura, ao meio ambiente e à saúde em prol das populações das comunidades quilombolas, de quebradeiras de coco babaçu e das demais típicas do Estado do Maranhão. O FCSM também poderá custear ações de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico dessa unidade da Federação.

O art. 2º da proposição define que constituirão recursos do FCSM: i) as dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais; ii) as doações de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; iii) os rendimentos decorrentes da aplicação do seu patrimônio; e iv) 3% das receitas pertencentes à administração direta ou indireta federal oriundas da utilização, por terceiros, das instalações do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).



Essa última fonte de recursos será distribuída da seguinte forma: dois terços para atender as ações que beneficiem as populações das comunidades quilombolas, de quebradeiras de coco babaçu e das demais típicas do Estado do Maranhão em estado de vulnerabilidade social, com rateio que destine recursos a essas populações na razão direta do índice de vulnerabilidade social apurado pelo Poder Executivo; e um terço para a cobertura de ações de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico nesse ente da Federação.

A seu tempo, o art. 3º da proposição estabelece que os recursos serão descentralizados pela União em prol do Estado do Maranhão, dos municípios maranhenses e das entidades privadas sem fins lucrativos para execução das ações de desenvolvimento econômico e social referidas no art. 1º. Ademais, esses entes e entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos, inclusive em meio eletrônico de acesso público, com a divulgação de informações, no mínimo, sobre os programas executados, o público-alvo atendido e o grau de cumprimento das metas propostas.

Por sua vez, o art. 4º estipula que os saldos do FCSM não utilizados até o final do exercício financeiro corrente serão apurados no balanço anual e transferidos como crédito do mesmo fundo para o próximo exercício financeiro.

Na Justificação, o autor expõe que o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) firmado pela República Federativa do Brasil com o Governo dos Estados Unidos da América é uma condição imprescindível para que o País se insira no mercado aeroespacial comercial, dado o fato de que cerca de 80% dos equipamentos espaciais lançados no mundo contêm algum componente norte-americano. Prossegue o autor que, nos últimos vinte anos, sem o AST, o Brasil deixou de arrecadar R\$ 15 bilhões e, de modo conservador, continuaria perdendo mais R\$ 600 milhões ao ano.

O autor acrescenta ainda que o AST representa uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento de todo o programa espacial brasileiro, para o resgate da dívida social brasileira com as comunidades tradicionais maranhenses e para a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico estadual. O proponente da matéria também argumenta que a destinação de recursos às áreas sociais não interferirá no arranjo de exploração das instalações do CLA.

Destaque-se que o rateio dos recursos decorrentes da exploração comercial do CLA em prol das diversas comunidades tradicionais

SF/19751.97704-70
|||||



maranhenses seguirá o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Consoante o autor, esse índice, que vai além da insuficiência de recursos como elemento caracterizador da pobreza, demonstra que cerca de 95,4% dos municípios do Estado do Maranhão se encontram nas faixas de maior vulnerabilidade social. Mais ainda, dentre os 217 municípios maranhenses, 78,8% deles enquadram-se na faixa da muito alta vulnerabilidade social.

Apresentada em 20 de maio de 2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Em 29 de maio último, coube a mim a honra de relatar a matéria na CAS.

SF/19751.97704-70

Em 11 de setembro de 2019, a Senadora Eliziane Gama apresentou a Emenda nº 1 – CAS, que altera o parágrafo único do art. 2º da proposição, para determinar que o rateio dos recursos, além de obedecer a critério decrescente de vulnerabilidade social, priorizará as populações típicas do Estado do Maranhão localizadas no entorno do CLA.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete às comissões permanentes emitir parecer sobre as matérias submetidas à sua apreciação. Especificamente, nos termos dos incisos I e IV do art. 100 do RISF, compete à CAS opinar sobre assistência social e outros assuntos correlatos, respectivamente.

Como comissão terminativa, certamente a CAE analisará, além dos aspectos econômicos e financeiros da matéria, os seus aspectos de regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Contudo, julgo oportuno discutir de antemão a constitucionalidade do PL nº 2951, de 2019, no que tange à iniciativa parlamentar em projeto de lei instituidor de fundo e à não atribuição de nova competência ao Poder Executivo federal.

Acerca da constitucionalidade de proposição que institua fundo a ser gerido por outro Poder, o Relatório aprovado, em 20 de fevereiro último, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), transformado no Parecer nº 2, de 2019, da citada comissão, elaborado em



resposta à Consulta nº 1, de 2017, da CAE, oferece, entre outras, a seguinte conclusão:

1. são inconstitucionais, por vício de iniciativa, quaisquer projetos de lei de autoria parlamentar que instituam fundos orçamentários cujos recursos são geridos e empregados pelos órgãos dos Poderes Executivo ou Judiciário, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público da União ou pela Defensoria-Pública da União.

Caso a interpretação da primeira conclusão desse parecer ocorra de forma literal, poderia ser argumentado que padece de inconstitucionalidade projeto de lei que visa criar fundo a ser situado em Poder diferente daquele que propõe a sua instituição. A seção do citado parecer relativa à análise, todavia, abre uma exceção, a depender do modo de emprego dos recursos do fundo a ser criado em outro Poder. Eis o teor de trecho dessa análise:

À luz do exposto, poder-se-ia questionar se uma lei que trate do fundo partidário ou do recém-criado Fundo Especial de Financiamento de Campanha não seria de iniciativa privativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A resposta, a nosso ver, deve ser negativa. Tais fundos não são propriamente constituídos de recursos a serem utilizados pelos órgãos da Justiça Eleitoral no desempenho de suas funções, mas pelos partidos políticos e candidatos. A consignação orçamentária ao TSE se dá apenas para que a Corte faça a distribuição dos recursos aos partidos, não para financiar as atividades da Justiça Eleitoral.

Se o fundo de autoria parlamentar for gerido por outro Poder, o vício de iniciativa em projeto de lei caracterizar-se-ia quando os recursos do fundo fossem empregados pelo seu órgão gestor na modalidade de aplicação direta, mesmo que parcialmente, isto é, somente na hipótese de o órgão gestor utilizar-se de algum montante do fundo para a cobertura de despesas relativas ao desempenho de suas atribuições.

Em outras palavras, seria constitucional do ponto de vista da iniciativa projeto de lei proposto por Parlamentar que crie fundo a ser localizado, por exemplo, no Poder Executivo, se os recursos forem totalmente transferidos a outras esferas de governo e/ou entidades privadas. Frise-se que o mencionado trecho da análise não se opõe à criação de fundos que funcionem exclusivamente como “fundos de transferências de recursos”.

SF/19751.97704-70




Realmente, o PL nº 2951, de 2019, enquadra-se na exceção contida no Parecer CCJ nº 2, de 2019, visto que o art. 3º dessa proposição deixa expresso que os recursos do FCSM serão unicamente descentralizados, sem que o órgão do Poder Executivo que o gerir, conforme regulamentação desse Poder, tenha a possibilidade de utilizar os recursos do fundo para financiar as suas atividades.

Adicionalmente, não se vislumbra no parágrafo único do art. 2º da proposição a criação de nova competência a órgão do Poder Executivo federal quanto à instituição, cálculo e divulgação de novo índice relativo à vulnerabilidade social no Brasil. A propósito, como afirmado na Justificação, o IPEA já publica o IVS, que é um índice composto pela média aritmética de três subíndices que captam uma entre as três seguintes dimensões: i) infraestrutura urbana; ii) renda e trabalho e iii) capital humano.

A primeira dimensão é composta por três indicadores: i) percentual da população que vive em locais urbanos sem serviço de coleta de lixo; ii) taxa de pessoas que vivem em domicílios com fornecimento de água e esgotamento sanitário inadequados e iii) percentual de pessoas de baixa renda que gastam mais de uma hora de tempo de deslocamento no trajeto casa-trabalho.

Por seu turno, a segunda dimensão engloba cinco indicadores: i) proporção de pessoas com renda domiciliar per capita menor ou igual a R\$ 255,00 (baixa renda); ii) percentual de pessoas com baixa renda e dependentes de idosos; iii) taxa de desocupação para população com pelo menos 18 anos; iv) taxa de trabalho infantil na faixa etária de 10 a 14 anos e v) percentual de pessoas com 18 ou mais anos de idade em ocupação informal e sem ensino fundamental.

A terceira dimensão é formada por oito indicadores: i) mortalidade até 1 ano de vida; ii) taxa de crianças de 0 a 5 anos fora da escola; iii) taxa de indivíduos de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são de baixa renda; iv) taxa de pessoas de 6 a 14 anos fora da escola; v) percentual de mães jovens, com idade entre 10 e 17 anos; vi) taxa de mães sem ensino fundamental completo e com filhos menores de 15 anos; vii) taxa de analfabetismo para população com mais de 15 anos e viii) percentual de crianças em domicílios em que ninguém tem o ensino fundamental completo.

Quanto ao mérito, concordo integralmente com a tese do nobre autor de que é necessário desenvolver o setor aeroespacial nacional concomitantemente ao resgate da dívida social do País com as comunidades

SF/19751.97704-70


típicas maranhenses e à proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico do Estado do Maranhão.

Por um lado, é adequada a instituição de mecanismos que promovam o desenvolvimento socioeconômico maranhense, daí a importância do FCSM. A bem da verdade, o fundo sozinho será incapaz de convergir a renda domiciliar *per capita* maranhense de R\$ 605 à média nacional de R\$ 1373, conforme dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, porém, de alguma forma, contribuirá para que os benefícios de uma nova atividade econômica sejam repartidos com as populações tradicionais.

Por outro lado, é plenamente justificável a intenção da proposição de incrementar os recursos disponíveis à proteção do patrimônio material maranhense que se associa, em algum grau, à história das próprias populações tradicionais. Essa necessidade de recursos é ainda maior desde que o Centro Histórico de São Luís foi reconhecido como “Patrimônio da Humanidade” pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1997. Em uma área de 220 hectares, encontram-se cerca de quatro mil prédios com arquitetura colonial portuguesa. É digno de nota também o fato de que Alcântara foi a primeira cidade maranhense a ser tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1948.

Por fim, concordo com o mérito da Emenda nº 1 – CAS, de autoria da nobre Senadora Eliziane Gama. Com efeito, a distribuição de parte dos recursos do FCSM deve buscar a elevação da infraestrutura, da renda e do capital humano das comunidades típicas maranhenses, priorizando aquelas situadas em localidades próximas ao CLA, por serem as populações mais afetadas pela utilização das instalações aeroespaciais.

SF/19751.97704-70


III – VOTO

Diante do exposto, apresento voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 2951, de 2019, acrescido da Emenda nº 1 – CAS.

Sala da Comissão,



8

7

, Presidente

, Relatora

SF/19751.97704-70




**PL 2951/2019
00001****9**

EMENDA N° - CAS
 (ao PL nº 2951, de 2019)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 2951, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

Parágrafo único. O rateio dos recursos a que se refere a alínea “a” do inciso IV obedecerá a critério decrescente de vulnerabilidade social, destinando-se mais recursos para as populações com os maiores índices, com prioridade para aquelas localizadas no entorno do Centro de Lançamento de Alcântara, nos termos regulamentados pelo Poder Executivo.”



SF/19195/07070-48

JUSTIFICAÇÃO

É meritória a ideia de que parte das receitas públicas oriundas da exploração comercial das instalações do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) seja destinada à execução de programas de desenvolvimento socioeconômico das comunidades típicas maranhenses em resgate à elevada dívida social do País para com elas.

Vislumbro, todavia, que a aplicação de recursos em prol dessas comunidades, mesmo levando em consideração o critério decrescente de vulnerabilidade social medido pelo Índice de Vulnerabilidade Social, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, deve priorizar as comunidades localizadas no entorno do CLA, que são as populações mais afetadas pela utilização das instalações de Alcântara.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
 Cidadania/MA





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 25/09/2019 às 09h30 - 42^a, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO	PRESENTE 3. VAGO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE 4. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE 1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE 3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
WEVERTON	2. CID GOMES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 3. FERNANDO COLLOR

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA
IRAJÁ	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE 1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE 2. CHICO RODRIGUES PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
TELMÁRIO MOTA
MAJOR OLÍMPIO





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

AROLDE DE OLIVEIRA

ACIR GURGACZ

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2951/2019)

NA 42^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARA GABRILLI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS, DE AUTORIA DA SENADORA ELIZIANE GAMA.

25 de Setembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que “disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012”, para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

25 de Setembro de 2019



PARECER Nº 59 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.*

SF/1993669595-36
|||||

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.*



O art. 1º do projeto acrescenta três parágrafos ao art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018, para determinar que o Pró-Vida – programa de atenção psicossocial e de saúde no trabalho destinado aos profissionais de segurança pública e defesa social – desenvolverá ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e de defesa social (§ 1º) e publicará, anualmente, dados sobre suicídio desses profissionais (§ 2º). O § 3º dispõe que as ações previstas no § 1º serão implementadas de forma pactuada entre a União e os demais entes federados.

O art. 2º, cláusula de vigência, determina que a lei dele resultante passe a vigorar na data de sua publicação.

SF/1993669595-36

Em sua justificação, o autor afirma que, pelas características inerentes ao seu trabalho, os policiais correm risco aumentado de cometerem suicídio. Na sua opinião, apesar de a Lei nº 13.675, de 2018, ter criado o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), a assistência à saúde mental desses profissionais ainda não é prioridade dos gestores públicos. Por isso, ele apresenta projeto de lei com objetivo de prever a realização de ações de prevenção ao suicídio no âmbito do Pró-Vida.

O PL nº 4815, de 2019, foi encaminhado para análise da CAS e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e à defesa da saúde.

Nesse relatório, abordaremos os aspectos atinentes à área de saúde. Deixaremos que a análise aprofundada sobre a constitucionalidade do projeto em comento seja realizada pela CCJ.

Portanto, em relação ao seu mérito, o projeto sob análise pretende instituir uma política de prevenção ao suicídio no âmbito do Pró-Vida, programa criado para oferecer atenção psicossocial e de saúde no trabalho aos profissionais de segurança pública e defesa social.



O tema é bastante relevante, haja vista que evidências epidemiológicas sugerem haver, de fato, elevados índices de suicídio entre profissionais de segurança pública.

Com efeito uma meta-análise realizada nos Estados Unidos da América apontou que a incidência de autoextermínio em policiais é maior que na população em geral.

Aventa-se que essa tendência seja decorrente de uma interação complexa de fatores como, por exemplo, vulnerabilidades pessoais, situações de estresse no trabalho, depressão, síndrome de *burnout* e estresse pós-traumático.

No Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 – publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – apontou que houve, em 2018, 104 suicídios de policiais civis e militares. Segundo a publicação, esse número indica que, houve mais policiais vítimas de suicídio que de assassinatos.

Desse modo, resta claro que o projeto sob análise é bastante pertinente.

Efetivamente, reconhecemos o avanço promovido pela promulgação da Lei nº 13.675, de 2018, que criou o Pró-Vida para oferecer atenção psicossocial aos profissionais de segurança pública e defesa social.

Todavia, concordamos com a visão do autor do projeto de que, diante de dados epidemiológicos alarmantes, deve-se explicitar, em lei, a necessidade das ações de prevenção ao suicídio desses profissionais.

Por fim, cumpre registrar que há um equívoco de técnica legislativa. O *caput* do art. 1º anuncia o acréscimo de dois parágrafos ao art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018, ao passo que, na verdade, o projeto acrescenta três parágrafos ao referido dispositivo. Por esse motivo, apresentamos uma emenda de redação.

Além disso, apresentamos emendas à redação dos §§ 1º e 2º do art. 1º do projeto para prever que o Pró-Vida execute ações de promoção da saúde mental, bem como publique, anualmente, também os dados sobre transtornos mentais entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo território nacional.

SF/1993669595-36
|||||



III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, a seguinte redação:

“§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas para a promoção da saúde mental e para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

§ 2º O Pró-Vida publicará, anualmente, dados sobre transtornos mentais e sobre suicídio entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo território nacional.”

Sala da Comissão,

SENADOR ROMÁRIO, Presidente

SENADORA ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)



SF/1993669595-36





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 25/09/2019 às 09h30 - 42ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO	PRESENTE 3. VAGO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE 4. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE 1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE 3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
WEVERTON	2. CID GOMES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE 4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 3. FERNANDO COLLOR

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA
IRAJÁ	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE 1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE 2. CHICO RODRIGUES PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 TELMÁRIO MOTA
 MAJOR OLÍMPIO





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

AROLDE DE OLIVEIRA

ACIR GURGACZ

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4815/2019)

NA 42^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA ELIZIANE GAMA REFORMULA O RELATÓRIO, ACATANDO SUGESTÕES DO SENADOR FLÁVIO ARNS E APRESENTANDO MAIS UMA EMENDA.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS.

25 de Setembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 130, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea “e”, e 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Eduardo Braga

25 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 53, de 2019 (nº 407, de 2019, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea “e”, e 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.*



SF/19923.50322-07

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 53, de 2019 (nº 407, de 2019, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *e*, e 128, § 1º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge.

O referido art. 128, § 1º, da Constituição Federal estabelece que *o Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.*

Por sua vez, os art. 52, III, *e*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha do Chefe do *Parquet*.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir



parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, neste Regimento.

O indicado nasceu na cidade de Salvador, Bahia, no dia 4 de dezembro de 1958. Na trajetória acadêmica, Sua Excelência se tornou Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador, em 1981; Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 2000, com a dissertação *A Causa e os Contratos*; e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em 2005, com a tese *Fidelidade Partidária: A Perda do Mandato Parlamentar*.

Destaca-se que as teses defendidas pelo indicado em seu doutoramento, sobre a adoção do Mandato Representativo Partidário e sobre a questão da Fidelidade partidária, foram acolhidas posteriormente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em *leading cases* sobre esses temas (MS 26.603/DF e MS 30.380/DF).

O indicado conta com quase 30 anos de docência acadêmica. Foi admitido por concurso público como professor da Faculdade de Direito da UFBA, onde lecionou por 18 (dezoito) anos e foi Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Vice-Diretor. Atualmente, é professor da Universidade de Brasília (UnB), onde leciona as disciplinas de Direito Eleitoral e Direito Empresarial, e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Como docente, foi, também, Coordenador Acadêmico de diversos cursos de Pós-Graduação na Fundação César Montes (FUNDACEM), de 2009 a 2012.

Conferencista e palestrante, foi expositor em diversos eventos e é autor de inúmeros artigos jurídicos publicados tanto em periódicos científicos como na imprensa.

No campo da mídia, Sua Excelência também apresenta significativa presença em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários no rádio e na televisão.

Ademais, em sua longa e intensa vida acadêmica, foi orientador de vários trabalhos e participou de numerosas bancas examinadoras.

SF/19923-50322-07
|||||



O indicado é doutrinador e autor das obras: *Fidelidade Partidária: A Perda do Mandato Parlamentar*; *Fidelidade e Ditadura (Intra) Partidárias*; *Fidelidade Partidária: Efetividade e Aplicabilidade*; e *As Candidaturas Avulsas à luz da Carta de 88*.

Quanto à experiência profissional, **o indicado ingressou no Ministério Público Federal (MPF)** mediante concurso público, tendo tomado posse em 1987, no cargo de Procurador da República. Em 1993, foi promovido a Procurador Regional da República e, desde 2011, é Subprocurador-Geral da República.

No MPF, exerceu a função de Procurador Regional Eleitoral na Bahia de 1991 a 1993; Membro da 1^a Câmara de Coordenação e Revisão em matéria Constitucional e Infraconstitucional, de 1993 a 1995; Subprocurador-Geral da República substituto, em 2006 e 2008; Representante junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de 2008 a 2010; Coordenador do Grupo de Trabalho de Enfrentamento de Crimes Econômicos, em 2011; Membro suplente da 3^a Câmara de Coordenação e Revisão em matéria de Direito do Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular, de 2008 a 2013; Membro do Conselho Institucional, de 2012 a 2013; Ouvidor-Geral, de 2013 a 2014; Membro do Conselho Superior, de 2012 a 2016; e, desde 2014, é Subprocurador-Geral na Procuradoria-Geral Eleitoral.

Ainda no âmbito de sua atividade profissional, foi Procurador do antigo Instituto Nacional de Previdência Social, Procurador da Fazenda Nacional e Auditor Jurídico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Não se tem nenhuma informação, atual ou relativa ao histórico de atuação do indicado, seja como profissional, seja como cidadão, desabonador de sua conduta.

Ao contrário, registre-se que o Dr. Augusto Aras foi agraciado com inúmeras comendas e honrarias que demonstram reconhecimento público por sua contribuição seja como jurista, acadêmico ou membro do Ministério Público, sendo elas: (i) Título de Amigo da Polícia Militar, da PMBA (2018); (ii) Ata Distinção, do Superior Tribunal Militar; (iii) Ordem de Mérito Aeronáutico, do Ministério da Aeronáutica (2016); (iv) Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Ministério do Exército (2016); (v) Medalha Thomé de Souza, da Câmara Municipal da Cidade de Salvador (2015); (vi) Honra ao Mérito na Ouvidoria, do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (2015); (vii) Comenda do Mérito, do Tribunal Regional

SF/19923.50322-07
|||||



Eleitoral do Distrito Federal (2011); (viii) Diploma de Mérito Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (2011); (ix) Medalha de Honra ao Mérito em Direito Eleitoral, da Fundação César Montes (2010); (x) Patrono do I Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (2008); (xi) Moção de Honra ao Mérito, da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa da Bahia (1997); (xii) Moção de Honra ao Mérito nº 1270/93, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (1993); (xiii) Comenda do Mérito, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1992; e (xiv) Diploma de Mérito Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1992).

Dentre as várias manifestações que recebi, após ter sido designado relator dessa indicação, destaco:

1. apoio da Associação Comercial da Bahia, que é a entidade empresarial mais antiga das Américas, tendo sido fundada em 1811, que enviou por escrito um extenso testemunho a favor do indicado; e

2. apoio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, que registra, por meio de seu Presidente, plena confiança de que o Senado Federal saberá reconhecer as qualidades do indicado.

A Mensagem do Senado Federal nº 53, de 2019, veio acompanhada dos documentos e declarações previstas no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelas quais Sua Excelência prestou declarações:

1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceiram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, declarou que sua esposa, Dra. Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras, exerce o cargo de Subprocuradora-Geral da República, bem como que tem parente de 4º grau (primo), Dr. Vladimir Aras, que exerce o cargo de Procurador Regional da República, 1ª Região.

2. quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais, declarou que participa como sócio da Sociedade Aras e Advogados Associados S/S, com respaldo no art. 29, §3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, declarou estar em situação regular perante o fisco, nos âmbitos

SF/19923.50322-07




federal, estadual, municipal e distrital, tendo apresentado as respectivas certidões negativas.

4. quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, Sua Excelência apresentou relação com os 8 (oito) processos em trâmite no Judiciário, nos quais figura como parte autora:

a) em 4 (quatro) processos, figura como exequente e credor do Município de Feira de Santana e do Município de Salvador pela cobrança indevida de valores a título de IPTU;

b) um processo no qual se sagrou vencedor contra o Município de Salvador em ação de repetição de indébitos de INSS;

c) um processo com sentença transitada em julgado em 1996 movida pelo indicado contra a Leofarma Distribuidora de Medicamentos Ltda;

d) um processo do indicado contra a Fundação Universidade de Brasília, em razão de remoção *ex lege* não efetivada pela da ausência de “código de vagas” e progressões funcionais, com sentença de procedência em favor do indicado; e

e) uma requisição de pequeno valor perante o TJDF.

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, Sua Excelência declarou que atuou perante o Superior Tribunal de Justiça, no exercício das atribuições do cargo de Subprocurador-Geral da República.

Ressalte-se que, dentre esses documentos, o indicado declarou ser sócio do escritório de advocacia “Aras e Advogados Associados S.S”. Tal fato é permitido pelo Direito brasileiro, em virtude de Sua Excelência ter ingressado no MPF antes da promulgação da Carta de 1988. É alcançado, portanto, pelo permissivo do §3º do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual “Poderá optar pelo regime anterior, no que respeita às garantias e vantagens, o membro do Ministério Público admitido antes da promulgação da Constituição, observando-se, quanto às vedações, a situação jurídica na data desta”. Atinge-o, assim,

SF/19923.50322-07
|||||



apenas o impedimento – aplicável a todo e qualquer servidor público federal – de advogar contra a União, nos termos do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). Aliás, nos termos do mesmo Estatuto, entendemos que Sua Excelência, se confirmado para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República, deverá, durante o período da investidura, licenciar-se do exercício da advocacia e da sociedade citada (art. 29), uma vez que passará de impedido a incompatível (temporariamente) ao exercício da advocacia, aplicando-se-lhe o §2º do art. 16 do mesmo diploma legal, segundo o qual “o licenciamento do sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário deve ser averbado no registro da sociedade, não alterando sua constituição.”

Adicionalmente às declarações previstas regimentalmente, Sua Excelência, mediante o Ofício nº 10/2019-GB-AAA/PGR, ratificou as declarações apresentadas ao Colégio de Líderes, no sentido de que, se tiver seu nome aprovado por esta Casa Legislativa, devolverá sua carteira de advogado à Ordem dos Advogados do Brasil, assim como se retirará da Sociedade Aras Advogados Associados, com sede em Salvador-BA, tendo esclarecido nunca ter exercido advocacia contra a União, suas autarquias e fundações federais, observando sempre os impedimentos legais previstos na Lei nº 8.906 de 1994.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19923.50322-07





Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Procurador Geral da República
MSF 53/2019 - AUGUSTO ARAS

Início da votação: 25/09/2019 11:34:55

Fim da votação: 25/09/2019 15:31:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	voto não computado
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	voto não computado
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	votou
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	voto não computado
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	voto não computado
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	voto não computado
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	voto não computado
ROSE DE FREITAS	votou	5. JUÍZA SELMA	voto não computado
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	voto não computado
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 27 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/09/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 25/09/2019 às 10h - 58ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
	3. MARCIO BITTAR
	4. MARCELO CASTRO
	5. DÁRIO BERGER
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE
MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA
	2. JOSÉ SERRA
	3. RODRIGO CUNHA
	4. LASIER MARTINS
	5. JÚIZA SELMA
	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. ELIZIANE GAMA
	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. ACIR GURGACZ
	5. LEILA BARROS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
	1. TELMÁRIO MOTA
	2. JAQUES WAGNER
	3. PAULO PAIM

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
	1. SÉRGIO PETECÃO
	2. NELSINHO TRAD
	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE
	1. ZEQUINHA MARINHO
	2. MARIA DO CARMO ALVES
	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
CHICO RODRIGUES
PAULO ROCHA
JEAN PAUL PRATES





10

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação para o cargo de Procurador Geral da República
MSF 53/2019 - AUGUSTO ARAS

Início da votação: 25/09/2019 11:34:55

Fim da votação: 25/09/2019 15:31:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	voto não computado
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	voto não computado
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	votou
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	voto não computado
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	voto não computado
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	voto não computado
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	voto não computado
ROSE DE FREITAS	votou	5. JUÍZA SELMA	voto não computado
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	voto não computado
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 27 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/09/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2019)

NA 58^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 84, INCISO XIV, 52, INCISO III, ALÍNEA "E", E 128, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS, 3 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS E 1(UMA) ABSTENÇÃO.

25 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 48, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei no 11.440, de 2006, a indicação do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senadora Eliziane Gama

25 de Setembro de 2019



PARECER N° DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)
nº 48, de 2019 (MSG nº 281/2019), da Presidência
da República, que *submete à apreciação do
Senado Federal, de conformidade com o art. 52,
inciso IV, da Constituição, e com o art. 39,
combinado com o parágrafo único do art. 41, da
Lei no 11.440, de 2006, a indicação do Senhor
EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS,
Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial
da Carreira de Diplomata do Ministério das
Relações Exteriores, para exercer o cargo de
Embaixador do Brasil junto à República de
Chipre.*



SF/19960-5129-77

Relator:

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidente da República deseja fazer do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Eduardo Schimmelpfeng de Seixas e Nadir Borges Ibiapina de Seixas, tendo nascido em 21 de junho de 1954, em São Roque, São Paulo. Formou-se em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em 1978. Na carreira diplomática, foi nomeado Terceiro-Secretário em 1976; ascendeu a Segundo-Secretário em 1979 e a Primeiro-Secretário em 1982. Foi promovido a Conselheiro (1987), a Ministro de Segunda Classe (1994) e a Ministro de Primeira Classe em 2000, todos por merecimento.

Dentre as funções desempenhadas na Secretaria de Estado e em outros órgãos públicos, cabe citar a chefia da Divisão de Comunicações do



Ministério das Relações Exteriores (1993), a Coordenadoria-Adjunta de Apoio e Cerimonial da Presidência da República (1995) e a Diretoria da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência do Senado Federal (2011). No exterior, entre outros cargos que ocupou, destacam-se o de Cônsul-Geral em Paris (1995) e em Toronto (2000); Embaixador em Beirute (2006) e Cônsul-Geral em Madri (2009). Chefiou a delegação brasileira a várias reuniões internacionais, como a V Sessão do Comitê sobre Resíduos de Medicamentos em Alimentos da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, em Washington, em 1990; VII Sessão do Comitê sobre Cereais, Legumes e Leguminosas da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, também em Washington, em 1990; Reunião do Comitê Permanente do Conselho Consultivo Internacional do Algodão, em Washington, em 1991, e Reunião de Consulta Brasil-Estados Unidos no âmbito do Acordo sobre Comércio Siderúrgico, em Washington, em 1992. Desde 2015 é Embaixador do Brasil em Bucareste.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre o Chipre. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece informações relativas ao intercâmbio comercial entre os dois países.

A República de Chipre, cuja capital é Nicósia, ocupa uma ilha no Mar Mediterrâneo, ao sul da Turquia, com área de 9.251 km², dentre os quais 3.355 km² da não reconhecida “República Turca do Norte de Chipre” e 254 km² de bases militares britânicas. Sua população é de 1,2 milhão, de idiomas oficiais grego e turco. Seu produto interno bruto (PIB), calculado em termos de poder de compra, em 2017, foi de 33,8 bilhões de dólares, o que lhe propicia PIB per capita de 39.302 dólares.

Chipre é uma República presidencialista regida, ainda hoje, pela Constituição de 1960 (que previa 30% de participação dos turco-cipriotas nos cargos públicos). O descumprimento das cláusulas de co-participação turcocipriota tem sido justificado, por Nicósia, com base na teoria do estado de necessidade. Nos termos da Constituição, o Presidente da República exerce as funções tanto de Chefe de Estado como de Chefe de Governo. O Presidente é eleito por sufrágio popular direto a cada cinco anos. Desde 1963, o posto de Vice-Presidente — constitucionalmente reservado a um turco-cipriota — permanece vago. O Conselho de Ministros (atualmente com onze integrantes) é designado pelo Presidente.

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde 1966, quando trocaram Embaixadas cumulativas: a do Brasil, em Tel Aviv; a de

tj2019-11958

SF/19960-5129-77




Chipre, em Lisboa. Com o propósito de intensificar o diálogo e de expandir as relações econômico-comerciais, os dois países decidiram pela troca de Embaixadas residentes: a criação oficial da Embaixada da República de Chipre em Brasília ocorreu em 4 de agosto de 2009; a Embaixada do Brasil em Nicósia foi criada em janeiro de 2010.

No que tange ao conflito intercomunitário na ilha e ao impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre, o Brasil adota uma política de equilíbrio. Na visão brasileira, a questão cipriota deve ser tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como à busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades. O Brasil apoia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

Com base nos dados estatísticos fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, em razão da crise financeira mundial, o comércio bilateral sofreu um decréscimo significativo. Dos US\$ 274 milhões da corrente comercial de 2008, passou para o patamar de US\$ 58,8 milhões em 2017, com saldo favorável ao Brasil de US\$ 44,7 milhões.

Ao longo da série histórica, a situação superavitária no comércio do Brasil com o Chipre encontrou amparo, sobretudo, nas maciças exportações de óleo combustível, sucedido pela exportação de tubos metálicos e café. A Petrobrás iniciou o provimento de óleo combustível de baixo teor de enxofre a duas usinas termoelétricas em Limassol e Larnaca em 2004. Já as importações brasileiras originárias do Chipre decresceram muito, sendo os primeiros itens relacionados a extintores de incêndio e óleos de petróleo.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora Eliziane Gama , Relatora

tj2019-11958



SF/19960-5129-77



Relatório de Registro de Presença

CRE, 25/09/2019 às 11h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. ACIR GURGACZ PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. VAGO
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
 LUIZ DO CARMO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ZENAIDE MAIA





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
LUIS CARLOS HEINZE
LUCAS BARRETO
MARCELO CASTRO
JUÍZA SELMA
PAULO ROCHA
PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 48/2019 - EDUARDO S. -CHIPRE

Início da votação: 25/09/2019 09:16:47

Fim da votação: 25/09/2019 10:30:33

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA	votou	5. VANDERLAN CARDOSO	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI	votou	2. FLÁVIO BOLSONARO	voto não computado
MAJOR OLÍMPIO		3. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
KÁTIA ABREU	votou	1. ACIR GURGACZ	
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	
ELIZIANE GAMA	votou	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
FERNANDO COLLOR	votou	1. VAGO	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	votou
HUMBERTO COSTA			
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL	votou	2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		PODEMOS	
MARCOS DO VAL	votou	1. ROMÁRIO	

Votação:TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 15, EM 25/09/2019**

**Senador Nelsinho Trad
Presidente**



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CHIPRE, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

25 de Setembro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 50, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Marcos do Val

25 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 50, de 2019, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.*

SF/194557/47/6-90
|||||

Relator: Senador MARCOS DO VAL

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo do diplomata, bem como informações sobre o país no qual deverá servir.



O Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA é filho de Mauro Vieira e Noêmia Iecker Vieira e nasceu em Niterói/RJ, em 15 de fevereiro de 1951. É Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense desde 1973, mesmo ano em que concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. No ano seguinte, ingressou na carreira diplomática, como Terceiro-Secretário.

Ascendeu a Conselheiro em 1987; a Ministro de Segunda Classe, em 1993; e a Ministro de Primeira Classe, em 1999. Todas as promoções por merecimento. Desde 2014 faz parte do Quadro Especial da Carreira de Diplomata.

Entre as funções desempenhadas em sua carreira e na Administração Federal destacam-se as de Secretário de Modernização Administrativa do Ministério da Ciência e Tecnologia (1985/86); Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Ciência e Tecnologia (1986/87); Secretário Nacional de Administração do Instituto Nacional de Previdência Social [INPS (1987/89)]; Subchefe do Departamento Cultural (1989/90); Conselheiro na Embaixada no México (1990/92); Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Política Exterior (1992/93); Introdutor Diplomático do Gabinete do Ministro de Estado (1993/95); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Paris (1995/99); Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral (1999/2003); Chefe de Gabinete do Ministro de Estado (2003/04); Embaixador em Buenos Aires (2004/10); Embaixador em Washington (2010/14); e Ministro das Relações Exteriores (2015/16). Desde 2016 é o representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Nova York.

No tocante à Croácia, cuida-se de uma das Repúblicas mais prósperas da ex-Iugoslávia. Tendo Zagreb como capital, o país conta com população de 4,14 milhões de pessoas de maioria católica. No contexto do processo de dissolução da Iugoslávia, o país declarou independência em 1991 e, à vista da reação de milícias sérvias, com apoio do exército iugoslavo, tem início a guerra pela independência. No ano seguinte, forças de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) põem fim às hostilidades.

Em 1992, a independência do país é reconhecida pela Comunidade Europeia. Desde então a Croácia ingressou nas Nações Unidas, no Conselho da Europa, na Organização do Tratado do Atlântico Norte

mg2019-11941

SF/19455747/16-90
|||||



(OTAN), na Organização Mundial do Comércio (OMC) e na União Europeia. Sua economia está baseada nos setores de serviços e industriais e pela agricultura. Outra expressiva fonte de receita é o turismo.

No plano bilateral, o Brasil também reconheceu a Croácia como país independente em 1992. Desde então, o relacionamento bilateral é pautado pela cordialidade e pela cooperação. O comércio entre os dois países alcançou a cifra de US\$116,3 milhões em 2018. Nossas exportações estão concentradas nos seguintes itens: açúcar de cana, minérios de ferro, café cru em grão e fumo em folhas. Importamos o equivalente a US\$13,4 milhões em 2018. Essa cifra relaciona-se a produtos diversos, tais como máquinas e aparelhos para moldar borracha, partes de motores e turbinas de avião, medicamentos para medicina veterinária e humana.

Em relação aos assuntos consulares, há 238 brasileiros registrados junto a embaixada em Belgrado.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mg2019-11941

SF/194557/47/6-90
|||||





Relatório de Registro de Presença

CRE, 25/09/2019 às 11h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. ACIR GURGACZ PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. VAGO
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
LUIZ DO CARMO
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS

LUIS CARLOS HEINZE

LUCAS BARRETO

MARCELO CASTRO

JUÍZA SELMA

PAULO ROCHA

PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 50/2019 - MAURO V. - CROÁCIA

Início da votação: 25/09/2019 09:16:47

Fim da votação: 25/09/2019 10:30:33

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA	votou	5. VANDERLAN CARDOSO	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI	votou	2. FLÁVIO BOLSONARO	voto não computado
MAJOR OLÍMPIO		3. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
KÁTIA ABREU	votou	1. ACIR GURGACZ	
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	
ELIZIANE GAMA	votou	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
FERNANDO COLLOR	votou	1. VAGO	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	votou
HUMBERTO COSTA			
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL	votou	2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		PODEMOS	
MARCOS DO VAL	votou	1. ROMÁRIO	

Votação:TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 15, EM 25/09/2019Senador Nelsinho Trad
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 50/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA CROÁCIA, COM 15 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÕES.

25 de Setembro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA



DECISÃO

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE autorizar a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2015, e do Projeto de Lei nº 3.813, de 2019.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11

PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (25) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,26,35) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (7) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (3) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45) Líder do PSL - 3 Major Olímpio (9)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (19) Líder do PATRIOTA - 0 Líder do PDT - 4 Weverton (4) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (8) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (21) Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (17,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (36) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (22) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (17,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (16) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (6,14) Jorginho Mello (11,23) Zequinha Marinho (15,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (6,14) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (11,23) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (15,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (1) Vice-Líderes Irrajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (10) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (28,46) Rose de Freitas (29,48) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (21)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (2,26,35)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
10. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
11. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)



4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,28)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE).

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Ângelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TG) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Orio visto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,23)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senadora Rose de Freitas ^(19,20)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

